

# **Autoproteção Contra Incêndios Florestais em Espaços Rurais**

Estudo de Caso No Concelho de Castelo Branco

---

**José Avelino da Silva Neves**

Provas para a obtenção do grau de Mestre em Riscos e Proteção Civil

Novembro de 2019

VERSÃO DEFINITIVA





ISEC LISBOA | INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS

Escola de Tecnologias e Engenharia

Provas para a obtenção do grau de Mestre em Riscos e Proteção Civil

# **Autoproteção Contra Incêndios Florestais em Espaços Rurais**

Estudo de Caso No Concelho de Castelo Branco

Autor: José Avelino da Silva Neves

Orientador: Professor Rui Manuel da Cruz Oliveira

Novembro de 2019

VERSÃO DEFINITIVA





## Agradecimentos

A presente tese de mestrado foi possível graças á ajuda de muitas pessoas, e na altura de agradecer corre se sempre o risco de não referir alguém, que nos últimos 2 anos de certa forma interagiu comigo e tornou possível este trabalho.

Assim, agradeço:

- Ao meu orientador, Professor Rui Oliveira, pela inestimável ajuda, insistência, presença constante ao longo da tese e acima de tudo pela exigência colocada em todas as suas sugestões. Obrigado pelo entusiasmo!
- Aos professores que lecionaram todas as cadeiras do mestrado, sem exceção, foram dois anos de muita aprendizagem graças a todos!
- Á escola, ISEC Lisboa, pela organização, o facto de ser pioneira no mestrado na área dos Riscos e Proteção Civil, uma área cada vez mais solicitada e necessária;
- Ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, Coronel José Alves, á Senhora Presidente de Junta de Freguesia de Sarzedas, Celeste Rodrigues, pela disponibilidade em colaborar com o presente trabalho, ao Senhor CODIS Francisco Peraboa, 2.º CODIS Amândio Nunes, ao Comandante Antonio Gonçalves (Vila Velha de Ródão), Comandante Tiago Marques (Proença-a-Nova), 2.º Comandante Tiago Neto (Idanha-a-Nova), pela ajuda e sugestões, aos Serviços Municipais de Proteção Civil dos 11 municípios do distrito de Castelo Branco, pela disponibilidade demonstrada, aos Senhores Comandantes Jana e Marco Alegre dos Corpos de Bombeiros de Mação e Pampilhosa da Serra, pela ajuda e material fornecido, ao Serviço Municipal de Proteção Civil de Mação, pela simpatia e inestimável ajuda;
- Aos meus Bombeiros! Pelos bons momentos de discussão que tivemos em relação á temática abordada na presente tese, aos meus colegas de turma do mestrado, sempre na primeira linha do entusiasmo! Á minha equipa de trabalho nos CTT (Ana Bica, Cristina Marques, Vítor Belo, Ricardo Santos, Samuel Torres, Vítor Almeida, Bruno Luís, Nuno Coxinho, Nuno Grilo, António Silva, João Granado), mesmo sem perceberem ajudaram mais do que pensam, somos mais que uma equipa! Obrigado pela força!

- Á minha família, começando pela minha companheira de mestrado e de vida Sílvia Félix, pelos milhares de km's que fizemos a caminho de Lisboa fim de semana após fim de semana, pelas muitas horas sem dormir de volta de trabalhos das várias cadeiras, valeu a pena, pelo entusiasmo e incentivo, Obrigado Sílvia! Aos meus filhos, Henrique o entusiasta e o impulsionador, sempre curioso e a instigar á continuidade, foste um pilar determinante! Ao Gabriel, simplesmente obrigado por estares aí, às meninas Pipa e Inês, obrigado pela paciência nos momentos em que o desânimo tomava conta de nós. Aos meus pais, sempre presentes, um porto de abrigo. A todos amigos que estiveram presentes de forma direta ou indireta e que permitiram que o trabalho fosse terminado.

## Resumo

Portugal tem ao longo dos anos sido fustigado por grandes incêndios florestais, registando ocasionalmente algumas perdas de vidas humanas na sequência dos mesmos, quer sejam combatentes, quer sejam os residentes dos lugares onde ocorrem os incidentes, no entanto o ano 2017 foi um marco, assinalou pela negativa um ponto de viragem de uma situação que não pode continuar. Em 2017 faleceram 112 seres humanos na sequência dos incêndios florestais, uma só morte seria inaceitável, 112 não tem qualquer qualificação.

Face a esta realidade, é importante identificar que medidas podem ser implementadas no sentido de salvaguardar a vida humana. A proposta inicial seria a adequar as medidas previstas para aos edifícios aos aglomerados habitacionais no espaço rural. Com a apresentação do programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras”, da ANEPC, a decisão foi antes perceber até que ponto as medidas previstas no referido programa se são comparáveis com a legislação das medidas de autoproteção em edifícios, e propor eventuais melhorias no referido programa.

Para aferir a implementação das medidas previstas no programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras”, é feito recurso a um caso de estudo e outras análises comparativas no território do interior de Portugal Continental.

## Palavras-chave

*Medidas de Autoproteção, Incêndios Florestais, Aldeia Segura, Pessoas Seguras, Espaço Rural*

## Abstract

Portugal has been battered by major forest fires over the years, with occasional loss of human lives following them, whether combatants or residents of incidents, but 2017 was a milestone, he said. negatively a turning point of a situation that cannot continue. In 2017 112 human beings died following the forest fires, one death would be unacceptable, 112 has no qualifications.

Given this reality, it is important to identify what measures can be implemented to safeguard human life. The initial proposal would be to adapt the planned measures for buildings to housing in rural areas. With the presentation of ANEPC's "Safe Village, Safe People" program, the decision was rather to understand to what extent the measures provided for in that program are comparable with the legislation of self-protection measures in buildings, and to propose possible improvements to the program.

To assess the implementation of the measures provided for in the "Safe Village, Safe People" program, a case study and other comparative analyzes are made in the interior of mainland Portugal

## Keywords

*Self-Protection Measures, Forest Fires, Safe Village, Safe People, Rural Space*

## Índice

Índice de Figuras.....	ix
Índice de Tabelas .....	x
Siglas e Abreviaturas.....	xii
Capítulo I – Apresentação do Trabalho .....	1
Âmbito .....	1
Motivações .....	2
Problemática.....	2
Objetivos.....	4
Metodologia .....	6
Estrutura .....	6
Capítulo II - Caracterização da área de estudo, nas vertentes morfológicas, climatéricas, socio económicas e demográficas.....	9
Enquadramento Territorial.....	9
Instrumentos de gestão territorial .....	10
Caracterização demográfica e social .....	14
Enquadramento geoestrutural (geologia, geomorfologia) .....	16
Enquadramento climático .....	18
Enquadramento hidrográfico .....	20
Capítulo III - Caracterização do programa do Ministério da Administração Interna “Aldeia Segura, Pessoas Seguras” .....	23
“Aldeia Segura, Pessoas Seguras” .....	23
Caracterização das medidas de autoproteção aplicadas aos aplicáveis a edifícios e recintos. ....	26
Paralelismos entre programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras” e as Medidas de Autoproteção em edifícios. ....	30
Capítulo IV – Metodologia de investigação utilizadas no estudo de caso .....	41
Capítulo V - Estudo de caso .....	43
Estudo de Caso - Lisga .....	43
Reuniões com Responsáveis Autárquicos .....	45
Acompanhamento no terreno da implementação do programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras” .....	49

Análise e comparativo com as medidas previstas e implementadas versus as não implementadas .....	51
Capítulo VI - Apresentação de propostas de melhoria, medidas a implementar de forma a melhorar e suprir lacunas do referido programa “Aldeia Segura/Pessoas Seguras” ..	61
O Caso de Pampilhosa da Serra .....	62
O Caso de Proença-a-Nova .....	64
O Caso de Mação .....	65
Resultados do Focus Group .....	69
Capítulo VII, conclusão. ....	73
Bibliografia.....	78
ANEXOS.....	81

## Índice de Figuras

Figura 1 - Mapa Incêndios 2017 – Fonte: (ICNF s.d.).....	2
Figura 2 - Mapa de Aldeias de Risco - Fonte ICNF (2018) .....	5
Figura 3 – Concelho de Castelo Branco .....	10
Figura 4 - Evolução da População Concelho de Castelo Branco (1991 - 2011), Fonte: (INE 2018) .....	14
Figura 5 -Evolução do Índice de Envelhecimento, Fonte: (INE 2018) .....	15
Figura 6 - Esquema Tectono-Estratigráfico de Portugal, Fonte: (Branco s.d.) .....	17
Figura 7 - Variação da Temperatura Concelho Castelo Branco - Fonte: (Branco s.d.)...	18
Figura 8 - Temperatura média Portugal Continental - Fonte: (Branco s.d.).....	19
Figura 9 - Caracterização Pluviosidade Portugal Continental - Fonte: (Branco s.d.).....	20
Figura 10 - Carta Hidrográfica do Concelho de Castelo Branco, Fonte: (Branco s.d.)....	21
Figura 11 - Art.º 207, Regulamento técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, portaria 1532/2008 de 29 de dezembro .....	32
Figura 12 – Lisga (Imagem captada pelo autor da tese) .....	43
Figura 13 - Faixa de Gestão de Combustíveis Lisga (Fonte: (Branco s.d.)).....	45
Figura 14 - Ação Sensibilização 23 Jan 2018 - Santo André das Tojeiras .....	47
Figura 15 - Ação de Sensibilização - 26 Jan 2018 - Sarzedas .....	47
Figura 16 - Intervenientes na Ação de Sensibilização 23 Jan 2018 - Santo André das Tojeiras .....	47
Figura 17 -Aspetto do Kit a disponibilizar ao oficial de segurança.....	50
Figura 18 - Ação sensibilização Lisga, 27 maio 2019 .....	50
Figura 19 - Ação de sensibilização Lisga, 27 maio 2019 .....	51
Figura 20 - Imagem dos Caminhos de evacuação do Plano operacional da Lisga .....	53
Figura 21 - Gráfico de execução das medidas no caso de estudo.....	56
Figura 22 – Gráfico Grau de Execução das medidas no distrito de Castelo Branco (Respostas a inquérito).....	59

Figura 23 - Gráfica área ardida Pampilhosa da Serra .....	62
Figura 24 - Kits 1.ª Intervenção Pampilhosa da Serra .....	63
Figura 25 - Gráfico de área ardida concelho Proença-a-Nova .....	64
Figura 26 - Área ardida concelho Mação.....	65
Figura 27 - Processo de entrega dos Kits de 1.ª intervenção.....	66
Figura 28 - Aspeto do Kit de 1.ª intervenção.....	67
Figura 29 - Abertura da circular de Proteção .....	68
Figura 30 - Aspeto de Circular de Proteção depois de concluída.....	68

## Índice de Tabelas

Figura 1 - Mapa Incêndios 2017 – Fonte: (ICNF s.d.).....	2
Figura 2 - Mapa de Aldeias de Risco - Fonte ICNF (2018) .....	5
Figura 3 – Concelho de Castelo Branco .....	10
Figura 4 - Evolução da População Concelho de Castelo Branco (1991 - 2011), Fonte: (INE 2018) .....	14
Figura 5 -Evolução do Índice de Envelhecimento, Fonte: (INE 2018) .....	15
Figura 6 - Esquema Tectono-Estratigráfico de Portugal, Fonte: (Branco s.d.) .....	17
Figura 7 - Variação da Temperatura Concelho Castelo Branco - Fonte: (Branco s.d.)...	18
Figura 8 - Temperatura média Portugal Continental - Fonte: (Branco s.d.).....	19
Figura 9 - Caracterização Pluviosidade Portugal Continental - Fonte: (Branco s.d.).....	20
Figura 10 - Carta Hidrográfica do Concelho de Castelo Branco, Fonte: (Branco s.d.)....	21
Figura 11 - Art.º 207, Regulamento técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, portaria 1532/2008 de 29 de dezembro .....	32
Figura 12 – Lisga (Imagem captada pelo autor da tese) .....	43

Figura 13 - Faixa de Gestão de Combustíveis Lisga (Fonte: (Branco s.d.)) .....	45
Figura 14 - Ação Sensibilização 23 Jan 2018 - Santo André das Tojeiras .....	47
Figura 15 - Ação de Sensibilização - 26 Jan 2018 - Sarzedas .....	47
Figura 16 - Intervenientes na Ação de Sensibilização 23 Jan 2018 - Santo André das Tojeiras .....	47
Figura 17 -Aspetto do Kit a disponibilizar ao oficial de segurança .....	50
Figura 18 - Ação sensibilização Lisga, 27 maio 2019 .....	50
Figura 19 - Ação de sensibilização Lisga, 27 maio 2019 .....	51
Figura 20 - Imagem dos Caminhos de evacuação do Plano operacional da Lisga .....	53
Figura 21 - Gráfico de execução das medidas no caso de estudo.....	56
Figura 22 – Gráfico Grau de Execução das medidas no distrito de Castelo Branco (Respostas a inquérito).....	59
Figura 23 - Gráfica área ardida Pampilhosa da Serra .....	62
Figura 24 - Kits 1.ª Intervenção Pampilhosa da Serra .....	63
Figura 25 - Gráfico de área ardida concelho Proença-a-Nova .....	64
Figura 26 - Área ardida concelho Mação.....	65
Figura 27 - Processo de entrega dos Kits de 1.ª intervenção.....	66
Figura 28 - Aspetto do Kit de 1.ª intervenção.....	67
Figura 29 - Abertura da circular de Proteção .....	68
Figura 30 - Aspetto de Circular de Proteção depois de concluída.....	68

## **Siglas e Abreviaturas**

2.º CODIS – Segundo Comandante Operacional Distrital  
AGIF – Agência para a Gestão Integrada dos Incêndios Rurais  
ANEPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil  
ASPS – Aldeia Segura, Pessoas Seguras  
CDOS – Centro Distrital de Operações de Socorro  
CMCB – Câmara Municipal de Castelo Branco  
CODIS – Comandante Operacional Distrital  
COS – Comandante de Operações de Socorro  
GNR – Guarda Nacional Republicana  
INE – Instituto nacional de Estatística  
IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera  
ISEC Lisboa – Instituto Superior de Educação e Ciências  
MAPs – Medidas de Autoproteção  
PMDF – Plano Municipal de Defesa da Floresta  
SCIE – Segurança Contra Incêndios em Edifícios  
SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil  
UE – União Europeia





*"A nossa dor neste momento não tem medida, como não tem medida a solidariedade de todos nós com os familiares das vítimas da tragédia de Pedrógão Grande."*

*"Mais de 100 mortos [nos incêndios florestais] em menos de quatro meses não mais sairão do meu pensamento, como um peso enorme na minha consciência e no meu mandato presidencial. (...) estas mortes representam a fragilização dos portugueses."*

**(Sousa 2017)**

## *Capítulo I – Apresentação do Trabalho*

### **Âmbito**

Na sequência dos incêndios florestais do ano 2017, o drama que o país viveu, nomeadamente a perda de vidas humanas que aconteceram em aldeias ameaçadas pelo flagelo dos Incêndios levou a um aumento da consciência para o drama que se vive nos espaços rurais no verão português.

A importância desta consciencialização deve ser capitalizada de forma a formar e preparar as populações rurais a enfrentarem em segurança a realidade dos Incêndios Rurais em Portugal.

Com este trabalho pretende-se apresentar soluções de segurança a implementar em quatro freguesias do Concelho de Castelo Branco, escolhidas pelas suas diferenças territoriais, mas com a característica comum ao interior do país, que tem a ver com desertificação do interior e o abandono do espaço rural bem como o envelhecimento da população. As soluções de segurança a propor derivam das soluções existentes para os espaços edificados urbanos, que julgamos poderem ser adequadas e adaptadas ao espaço rural.

## Motivações

Por conhecer o interior de Portugal, conhecer a realidade do combate aos Incêndios Rurais, enquanto Comandante de Bombeiros, ter já vivido situações em que se percebe o desnorte das populações, a falta de consciência para a temática da segurança, resolvi estudar e apresentar soluções que possam melhorar a segurança de pessoas, nomeadamente a população mais idosa. Não podemos continuar a admitir a perda de vidas humanas na sequência dos incêndios rurais, sem que surjam soluções definitivas e capazes de assegurar a segurança das populações. No entanto, também não podemos dissociar a consciencialização das populações para a cultura da segurança e a sua própria segurança, ou seja, implica o envolvimento de todos no mesmo objetivo.

## Problemática

*“Os incêndios rurais que afetaram o território continental, ..., geraram um novo ambiente caracterizado simultaneamente de consternação, de impotência e de explicitação da fragilidade da nossa organização social.” (F. C. Guerreiro J. 2018)*

Os Incêndios Rurais em Portugal são um flagelo sazonal que implica consumo de riqueza nacional, vidas humanas, ano após ano. O verão em Portugal é caracterizado pelas vagas de incêndios, provocados não só pelas características climáticas do país, mas igualmente pela falta de limpeza das matas, o abandono do

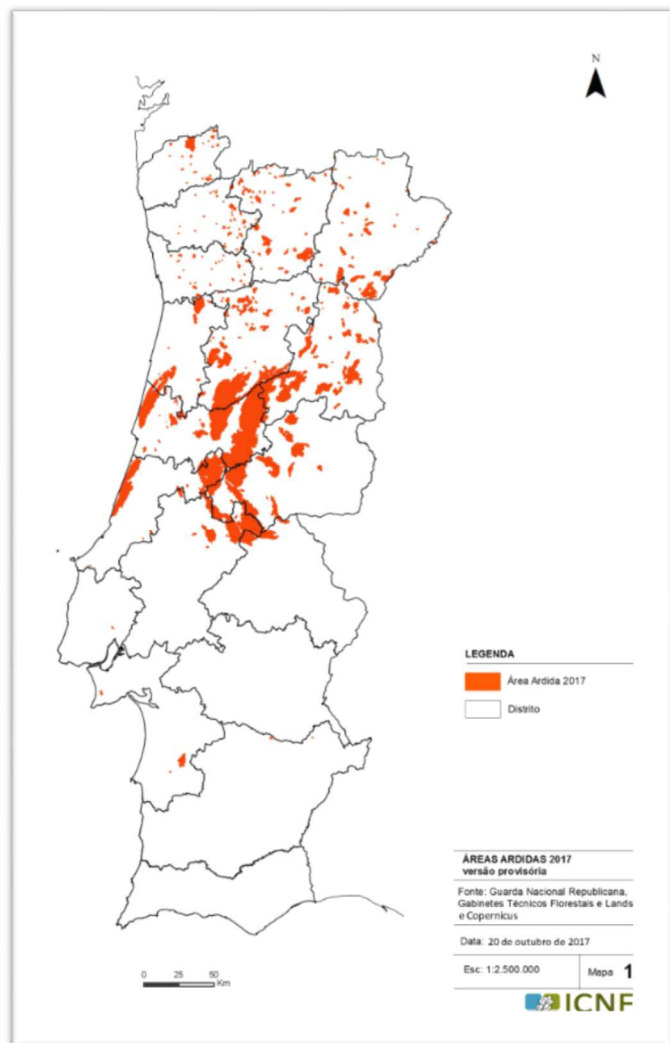


Figura 1 - Mapa Incêndios 2017 – Fonte: (ICNF s.d.)

espaço rural, assim como a introdução de espécies não autóctones como é o caso do eucalipto, altamente rentável, mas igualmente com uma carga térmica elevada o que permite a progressão rápida e violenta dos incêndios florestais.

O Sistema de Gestão de informação de Incêndios Florestais (SGIF), registou no ano 2017 (1 de janeiro a 31 de outubro) 16.981 ocorrências de incêndio, com uma área ardida de 442.418 hectares. Feita a comparação com os dados da década anterior (2006 a 2016), foram registadas menos 3,6% de ocorrências, no entanto 428% mais de área ardida (ICNF s.d.). Na figura 1 percebe se a distribuição das ocorrências de incêndios nas zonas do interior do país, tendo ainda se verificado grandes incêndios no litoral, nomeadamente no pinhal de leiria. No entanto a ocorrência de perda de vidas humanas aconteceu no interior centro de Portugal Continental.

Segundo o índice de envelhecimento, publicado no site do Instituto Nacional de Estatística (INE 2018), o concelho de Castelo Branco regista um valor de 202,4, quando a referencia nacional é de 150,9. Este Índice é a relação entre a população idosa e a população jovem, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos. Estes dados reportam ao ano 2011, o que significa que hoje este indicador será agora mais grave, ou seja, em que o envelhecimento do interior é uma realidade.

Reportamo-nos ao indicador de envelhecimento de forma a reforçar a ideia do abandono do espaço rural, uma vez que esta população, pelas limitações físicas inerentes á sua idade implica menos capacidade para tratamento do meio envolvente, nomeadamente a limpeza de matos e da floresta, bem como a capacidade de em situações de risco salvaguardarem a sua própria segurança atendendo ás dificuldades de locomoção.

Relativamente á taxa de crescimento natural, valor recolhido no site do INE (INE 2018), o índice é negativo para o concelho de Castelo Branco, -0,52, comparativamente com a média nacional, -0,23, este valor é mais de o dobro do que se verifica no País, reforçando também aqui o decréscimo da população. Estes dados já se referem ao ano 2016.

Os dados expostos nos parágrafos anteriores comprovam e reforçam a realidade verificada no interior do país, ou seja, o envelhecimento da população assim como a sua redução. O Facto de existirem habitantes com idades mais elevadas levanta questões ao nível da segurança dos mesmos, nomeadamente pelo facto de a sua mobilidade ser reduzida e em que o fator psicológico de apego aos bens materiais, nomeadamente terrenos e culturas é maior. Acresce igualmente o fato de a redução do número de habitantes levar a uma menor presença humana no território, o que reduz a possibilidade de um alerta precoce para uma qualquer situação de incêndio rural, dificultando o seu combate e resolução.

## **Objetivos**

O Objetivo deste trabalho tem a ver com análise da hipótese de adaptação das medidas de segurança contra incêndios em edifícios á segurança de pessoas no âmbito dos incêndios rurais, que ano após ano assolam Portugal.

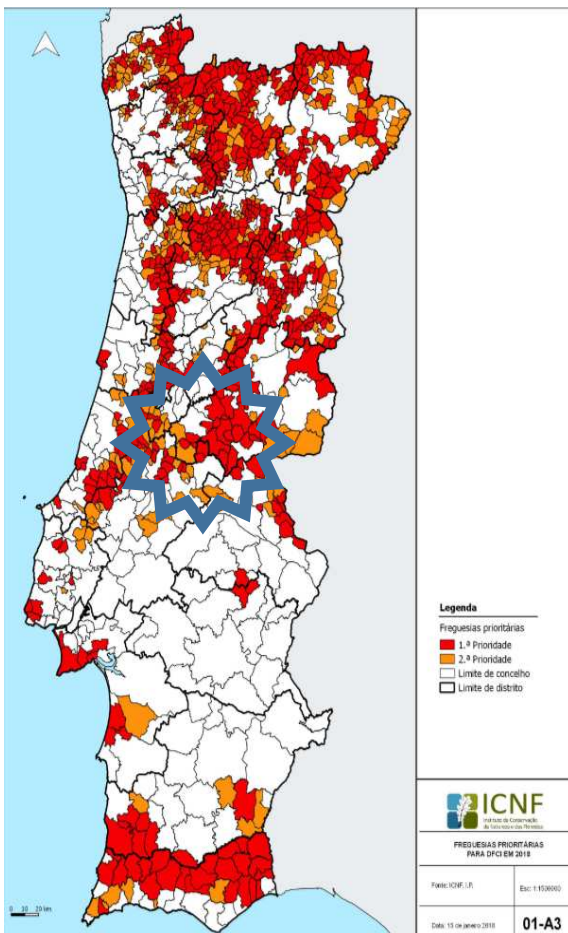
Objetivo geral – Avaliar a possibilidade de adaptação das medidas de autoproteção (MAp) da segurança contra incêndios em edifícios á segurança de pessoas nos incêndios em espaços edificados rurais. Sendo os objetivos específicos:

- Enquadrar os programas de Autoproteção “Aldeia Segura” / “Pessoa Segura”;
- Enquadrar as Medidas de Autoproteção aplicáveis aos edifícios e recintos;
- Analisar comparativamente as MAp aplicáveis aos edifícios e recintos e as MAp previstas nos programas “Aldeia Segura” / “Pessoa Segura”;
- Analisar a implementação dos programas de Autoproteção “Aldeia Segura” / “Pessoa Segura”, na freguesia das Sarzedas, aldeia da Lisga;
- Fazer propostas de melhoria aos programas de Autoproteção “Aldeia Segura, Pessoas Seguras” com base nos Estudos de Caso, por forma a suprir lacunas e aproveitar oportunidades de melhoria;
- Analisar essas propostas de melhoria tendo em conta critérios de pertinência, mais-valia e possibilidade de implementação

Foi recentemente publicado o programa da Autoridade Nacional de Proteção Civil, “Aldeia Segura, Pessoa Segura” (ANPC 2018). Este programa aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2018, de 1 de março, abrange cinco grandes áreas de atuação:

1. A Proteção de Aglomerados populacionais,
2. A evacuação dos aglomerados populacionais,
3. Criação de locais de abrigo,
4. Sensibilização das Populações,
5. Aviso às populações.

Assim, pretende-se analisar a sua implementação no terreno, nos lugares em que esta seja efetivada pela Câmara Municipal de Castelo Branco, nomeadamente a



localidade de Lisga (Freguesia de Sarzedas), fazendo a verificação do que está ou não implementado assim como as dificuldades encontradas pelos responsáveis autárquicos no processo de implementação bem como a sua aplicabilidade na realidade rural portuguesa. De seguida fazer o paralelismo com as medidas de autoproteção em edifícios, o que é ou não é comum às duas situações, sendo que nas situações em que não foram implementadas situações previstas nas medidas de autoproteção dos edifícios, será feita a análise da sua pertinência e mais valia no caso da salvaguarda da vida humana nos incêndios rurais.

Figura 2 - Mapa de Aldeias de Risco - Fonte ICNF (2018)

Após a concretização da análise do caso de estudo pretende-se acompanhar e propor medidas de melhoria, para sua aplicação nas freguesias que não serão abrangidas em 2018 pela implementação deste programa, embora estejam classificadas como de risco pelo Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), nomeadamente nas freguesias de Santo André das Tojeiras (1.ª prioridade) e Monforte da Beira (2.ª prioridade).

## **Metodologia**

A metodologia a utilizar incide essencialmente em trabalho de campo para elaboração do estudo de caso, junto da aldeia selecionada para este estudo, podendo serem utilizadas entrevistas, questionários e grupos de discussão.

Este trabalho foi projetado em torno de quatro momentos metodológicos fundamentais. Um primeiro onde é feita uma pesquisa bibliográfica da legislação existente sobre o tema a estudar, nomeadamente o programa da Autoridade Nacional de Proteção Civil “Aldeia Segura/Pessoas Seguras”, o enquadramento da problemática a estudar bem como a análise de relatórios técnicos sobre a temática dos incêndios rurais; um segundo momento em que serão caracterizados os locais a estudar, com trabalho de campo; um terceiro momento de acompanhamento no terreno do está implementado pelo município de Castelo Branco, serão realizadas entrevistas a cidadãos, responsáveis autárquicos de forma a aferir as dificuldades sentidas na implementação do programa, pontos positivos e a melhorar em futuras implementações. Finalmente no quarto momento será elaborada uma proposta de melhoria com base na informação recolhida ao longo da elaboração da dissertação.

## **Estrutura**

O presente trabalho estará organizado da seguinte forma:

- **Capítulo I**, Pesquisa bibliográfica, enquadramento geral da problemática a estudar, apresentação dos Objectivos do estudo, âmbito, metodologias de estudo e estrutura do trabalho;

- **Capítulo II**, Caracterização da área de estudo, nas vertentes morfológicas, climatéricas, socio económicas e demográficas;
- **Capítulo III**, Caracterização dos programas “Aldeia Segura/Pessoas Seguras”, Caracterização das MAp (Medidas de autoproteção) aplicáveis a edifícios e recintos, análise comparativa entre os programas “Aldeia Segura/Pessoas Seguras” e as MAp aplicáveis a edifícios e recintos;
- **Capítulo IV**, Metodologia de investigação;
- **Capítulo V**, Estudos de caso:, reuniões com responsáveis políticos/autárquicos com o objetivo de apresentação do projeto, e acompanhamento do programa de governo “Aldeia Segura”/”Pessoas Seguras”, participação nos simulacros e sessões de esclarecimento, acompanhamento no terreno das medidas implementadas e análise dos resultados, nomeadamente comportamento das populações, capacidade de organização, resistência ao processo, etc., análise e comparativo com as medidas previstas e implementadas versus as não implementadas;
- **Capítulo VI**, Apresentação de propostas de melhoria com as medidas a implementar de forma a melhorar e suprir lacunas dos referidos programas “Aldeia Segura/Pessoas Seguras”;
- **Capítulo VII**, conclusão.



*"Eu transmito a minha proximidade ao querido povo português, atingido por um incêndio devastador que causou mortes, feridos e destruição."*

(Francisco 2017)

Capítulo II - *Caracterização da área de estudo, nas vertentes morfológicas, climatéricas, socio económicas e demográficas*

## **Enquadramento Territorial**

O Concelho de Castelo Branco está localizado no distrito com o mesmo nome, na região da Beira Interior, que corresponde á NUTIII, Sub-região da Beira Interior Sul, e tem como uma característica importante a sua vasta área geográfica, com 1.438 km<sup>2</sup>. É o terceiro maior concelho do País, em termos de área geográfica, sendo que o maior é o concelho de Odemira (1.721 km<sup>2</sup>) seguido pelo concelho de Alcácer do Sal (1.500 km<sup>2</sup>) (PORDATA 2017). Em termos de fronteiras confronta com os concelhos de Idanha-a-Nova, Fundão, Oleiros, Proença-a-Nova, Vila Velha de Ródão e Espanha.

O Concelho de Castelo Branco é composto por 19 juntas de Freguesia:

- Alcains,
- Almaceda,
- Benquerenças,
- Cebolais de Cima e Retaxo,
- Castelo Branco,
- Escalos de Baixo e Mata,
- Escalos de Cima e Lousa,
- Freixial do Campo e Juncal do Campo,
- Lardosa,
- Louriçal do Campo,

- Malpica do Tejo,
- Monforte da Beira,
- Ninho do Açor e Sobral do Campo,
- Póvoa de Rio de Moinhos e Cafede,
- Salgueiro do Campo,
- Santo André das Tojeiras,
- São Vicente da Beira,
- Sarzedas,
- Tinalhas.

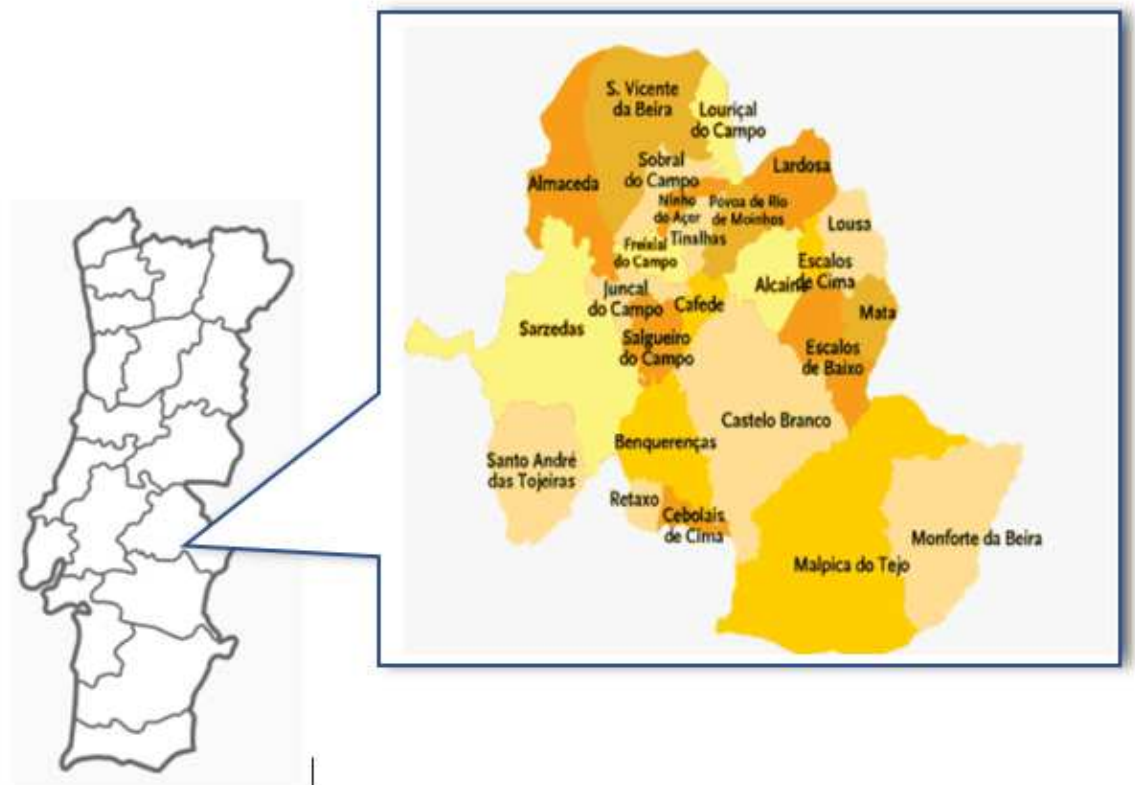


Figura 3 – Concelho de Castelo Branco

## Instrumentos de gestão territorial

Os instrumentos de gestão territorial, são essencialmente regulamentos que norteiam a utilização do território português, normalizam e regulam de forma a evitar

práticas que possam colocar em causa a natureza, a implementação humana no território português.

Em Portugal, os instrumentos de regulação do território foram criados pelo decreto-lei n.º 310/2003 de 10 de dezembro. A última publicação legislativa em relação a estes instrumentos é o Decreto-lei n.º 2/2011 de 6 de janeiro.

Estes documentos estão hierarquizados da seguinte forma:

- Âmbito Nacional,
- Âmbito Regional,
- Âmbito Intermunicipal,
- Âmbito Municipal.

No que concerne á floresta, segundo o ICNF (Instituto de Conservação da Natureza e Florestas) (ICNF s.d.), a gestão territorial está assim estruturada:

- Rede Natura 2000,
- Plano Setorial da Rede Natura,
- Planos Municipais e ordenamento do território (PMOT),
- Planos Especiais de Ordenamento do território,
- Planos de Ordenamento de áreas protegidas,
- Planos Regionais de Ordenamento Florestal,
- Planos de Ordenamento da Orla Costeira

Também aqui, os instrumentos de planeamento estão hierarquizados em três níveis:

- Nível Regional ou Supramunicipal,
- Nível Local,
- Nível operacional

(ICNF s.d.)

Para o Concelho de Castelo Branco, estão publicados os documentos de regulamentação territorial que a lei prevê, e para complementar o presente trabalho serão analisados os seguintes documentos:

- Plano Diretor Municipal,
- Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios,
- Plano Operacional Municipal.

Assim, no Plano Diretor Municipal (PDM) para o Concelho de Castelo Branco, que vai já na 8.ª alteração, publicada no diário da república, 2.ª série, a 7 de abril 2017, visa organização a ocupação do solo urbano. As regras de organização impactam diretamente na floresta na medida em que este documento determina quais os espaços do território podem ser utilizados para fins de construção urbana, para os mais diversos fins, por exemplo zonas comerciais, de habitação, espaços verdes, etc. Este documento limita ou restringe a construção nos espaços cuja ocupação do solo é destinada á Floresta. Assim, pode concluir se que este documento limita a construção em espaços florestais, permitindo assim a manutenção destes espaços como apenas destinados á produção agrícola e ou produção florestal.

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), elaborado pelo Gabinete Técnico Florestal, no âmbito da Proteção Civil Municipal, enquadra as entidades responsáveis pela defesa da floresta contra incêndios. As entidades são as que estão implementadas no concelho, no entanto, são igualmente incorporadas outras de âmbito nacional, conforme a fase do processo. Por exemplo, é prevista a intervenção da Autoridade Nacional de Proteção Civil, de âmbito distrital e Nacional, quando as operações de sensibilização, combate aos incêndios florestais assim o exigam, pela sua complexidade e de acordo com a legislação em vigor.

O PMDFCI é composto por:

- Caderno I – Diagnóstico
- Caderno II – Plano de Ação
- Mapas I
- Mapas II

Estes documentos (PDM, PMDFCI) estão para consulta dos cidadãos através do site da Câmara Municipal de Castelo Branco, <http://www.cm-castelobranco.pt>, na área do município. Ainda no site da edilidade é possível a consulta a documentos que serão utilizados no decurso deste trabalho, nomeadamente as cartas onde estão

representadas as faixas de limitação de combustível para as diversas aldeias e lugares do concelho.

Para as freguesias onde irá decorrer estudo existe no caso do Lugar da Lisga, Freguesia de Sarzedas, um plano de implementação do programa Aldeia Segura, com indicações nomeadamente do lugar de concentração, o lugar seguro em caso de incendio que coloque em causa a segurança dos habitantes, a identificação do responsável pelo acionamento do plano, nomeadamente o dar o alerta. Neste plano está igualmente definido o tipo de alerta, no caso o toque a rebate do sino da igreja. Para além destas indicações, o plano possui uma listagem dos habitantes do lugar, documento que não é de divulgação geral atendendo ao conteúdo da mesma (idades e nomes dos habitantes). Quando da apresentação publica deste documento, no lugar e Lisga, foi feito um pequeno simulacro com o objetivo de treinar os habitantes.

Nas restantes freguesias, estão identificados os riscos e meios de socorro através do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios. Não há memória de qualquer simulacro para testar o envolvimento da população e eventual necessidade de melhoria do referido documento através das lições apreendidas.

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios é um plano que tem a vigência de 5 anos, no entanto é revisto anualmente, quando a Comissão Municipal de defesa da Floresta Contra Incêndios, reúne para aprovar o Plano Operacional Municipal.

O PMDFCI prevê que a coordenação do mesmo é assegurada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal como primeiro responsável pela Proteção Civil no concelho. Prevê ainda:

- Ações de Sensibilização, da responsabilidade de toda a Comissão Municipal de defesa da Floresta contra Incêndios,
- Ações de Vigilância e deteção, da responsabilidade de Sapadores Florestais e Guarda Nacional Republicana através da rede de Postos de vigia,
- O Combate, da responsabilidade dos Bombeiros,
- Ações de Rescaldo e vigilância, nos pós incendio, da responsabilidade da Câmara Municipal, Sapadores Florestais, GNR e Bombeiros.

Os objetivos do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Castelo Branco são:

- Conhecer e identificar as causas naturais, conjunturais mais importantes na origem dos Incêndios
- Proceder á avaliação dos meios de prevenção, deteção e combate dos Incêndios Florestais
- Elaborar propostas de ação para reduzir a quantidade de ignições assim como área ardida,
- Elaborar cartografia de risco, de apoio á decisão de forma a melhorar as ações de combate aos incêndios florestais.

## Caracterização demográfica e social

Neste ponto será feita a caracterização demográfica e social do Concelho de Castelo Branco, procurando, de acordo com a informação existente, enquadrar e caracterizar as aldeias onde decorrerá o estudo, nomeadamente Lisga, Santo André das Tojeiras e Monforte da Beira.

Segundo os dados dos censos do ano 2011, são residentes no concelho de Castelo Branco 56.109 habitantes (INE 2018), tem uma densidade populacional de 39 habitantes por km<sup>2</sup> do território.

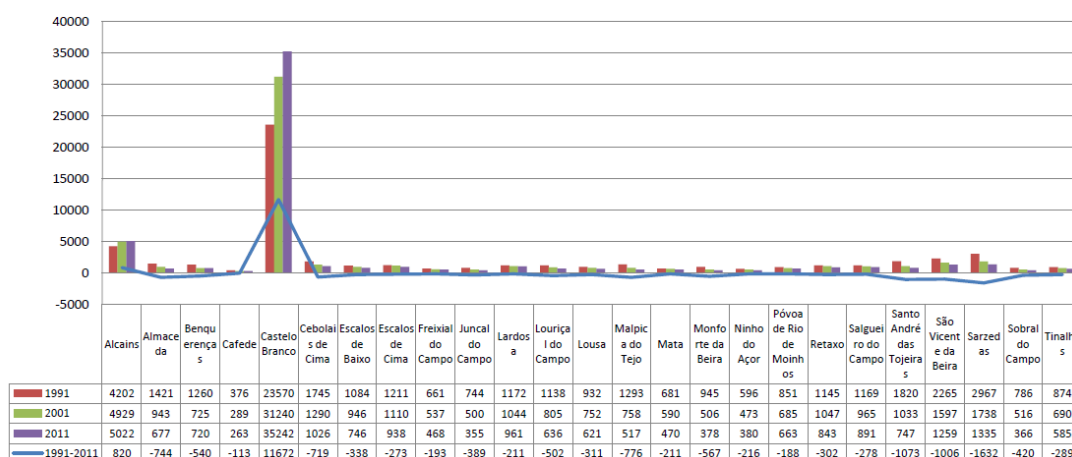


Figura 4 - Evolução da População Concelho de Castelo Branco (1991 - 2011), Fonte: (INE 2018)

Em termos demográficos regista-se no período de 1991 a 2011, um aumento da população residente em 0,7%, no entanto apenas duas das 25 freguesias registam um

aumento de habitantes, são elas Castelo Branco (Sede de Concelho) e Alcains, todas as restantes sofreram uma redução demográfica. 63% dos residentes têm idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos.

Territórios	Índice de envelhecimento			
	1960	1981	2001	2011
Castelo Branco	36,5	83,7	168,0	187,9

Figura 5 -Evolução do Índice de Envelhecimento, Fonte: (INE 2018)

Analisando a figura supra, percebe-se que o envelhecimento da população é uma realidade, este rácio compara a população com 65 ou mais anos com a população com menos de 15 anos.

Em termos sociais, trata-se de uma região cujo desenvolvimento assenta essencialmente nos rendimentos provenientes do setor primário, nomeadamente da agricultura e recursos naturais como sejam os produtos derivados da produção florestal. Há na sede do concelho, uma zona industrial com alguma dinâmica, no entanto a implementação industrial não permite afirmar ainda que a sustentabilidade de Castelo Branco é predominantemente industrial. A zona industrial de Castelo Branco, caracteriza-se essencialmente pela presença de serviços, comércio e uma pequena representação em termos de indústria de transformação.

Os habitantes do concelho de Castelo Branco têm um poder de compra 96,5% comparativamente com o poder de compra nacional, no entanto quando comparado com a região centro este indicador é superior. O valor do rendimento per capita dos albacastrenses que trabalham por conta de outrem é de €745,80, quando o mesmo indicador nacional é de €911,50. (INE 2018)

Em termos demográficos os lugares que serão analisados neste trabalho caracterizam-se por ter habitantes com idade avançada, a média etária situa-se acima dos 60 anos de idade. A população dedica-se essencialmente á agricultura de subsistência e á produção silvícola.

Da distribuição da população por grupos etários verifica-se que em todos os locais a estudar a maioria da população se situa na faixa etária com mais de 65 anos de idade. Ao contrário a faixa com menos habitantes é a dos 0 aos 14 anos de idade.

	0-14 anos	15-24 anos	25-64 anos	Mais 65 Anos
Monforte da Beira	9,30%	5,80%	29,60%	55,30%
Santo André das Tojeiras	1,90%	2,10%	33,60%	62,40%
Sarzedas	2,50%	7,00%	29,40%	61,10%
Ninho do Açor	8,20%	7%	49,50%	35,00%
Tinalhas	5%	17%	39%	39%

Tabela 1 - Distribuição Etária - Fonte: (INE 2018)

Em termos de habitantes, a freguesia que tem mais habitantes é a de Sarzedas, no entanto só vai ser estudado o lugar de Lisga que tem 56 habitantes durante o ano e segundo informação que consta no plano de intervenção “Aldeia Segura Pessoas Seguras”, no verão a população duplica, por força do retorno dos emigrantes e outros habitantes que trabalham longe da aldeia natal.

Esta região caracteriza-se essencialmente pela existência de uma faixa etária mais elevadas com mais habitantes. A maioria de habitantes está nas faixas etárias mais elevadas. Esta situação cria dificuldades em termos de locomoção e até de cultivo e proteção do meio ambiente e nomeadamente a floresta.

Freguesia	Quantidade Habitantes
Monforte da Beira	378
Sarzedas*	1317
Ninho do Açor	380
Tinalhas	585
Santo André das Tojeiras	747

\* A freguesia das Sarzedas e onde está localizado o lugar de Lisga

Tabela 2 - Qtd de Habitantes - Fonte: (INE 2018)

## Enquadramento geoestrutural (geologia, geomorfologia)

O Concelho de Castelo Branco caracteriza-se essencialmente pela existência de rochas sedimentares detríticas e rochas Metasedimentares. Relativamente aos solos, são essencialmente litossolos e cambissolos. (Ferreira 2000).

Em termos tectónicos, Castelo Branco está situado na denominada “Zona Centro Ibérica”. (Ferreira 2000)

Na figura 4, esquema tectono-estratigráfico de Portugal Continental, percebe-se a existência de uma falha, na zona mais a oriente do concelho que coincide com o percurso do Rio Tejo. Segundo Cabral e Ribeiro, 1988, a falha existente é uma falha inversa e uma falha provável vertical com movimento desconhecido.

Esta região não tem registos de atividade sísmica, houve, no entanto, um registo já no ano 2018, no dia 15 de janeiro. Tratou-se de um sismo de magnitude 4,9 na escala de Richter que foi registado na Rede Sísmica do Continente, segundo Instituto Português do Mar e da Atmosfera:

*"O Instituto Português do Mar e da Atmosfera informa que no dia 15-01-2018 pelas 11:51 (hora local) foi registado nas estações da Rede Sísmica do Continente, um sismo de magnitude 4.9 (Richter) e cujo epicentro se localizou a cerca de 6 km a Norte-Nordeste de Arraiolos. Este sismo, de acordo com a informação disponível até ao momento, não causou danos pessoais ou materiais e foi sentido com intensidade máxima IV (escala de Mercalli modificada) na região de Elvas. Se a situação o justificar serão emitidos novos comunicados. A localização do epicentro de um sismo é um processo físico e matemático complexo que depende do*

*conjunto de dados, dos algoritmos e dos modelos de propagação das ondas sísmicas. Agências diferentes podem produzir resultados ligeiramente diferentes. Do mesmo modo, as determinações preliminares são habitualmente corrigidas posteriormente, pela integração de mais informação".*

Há notas em comunicação social local e redes sociais de que os abalos foram sentidos em Castelo Branco.

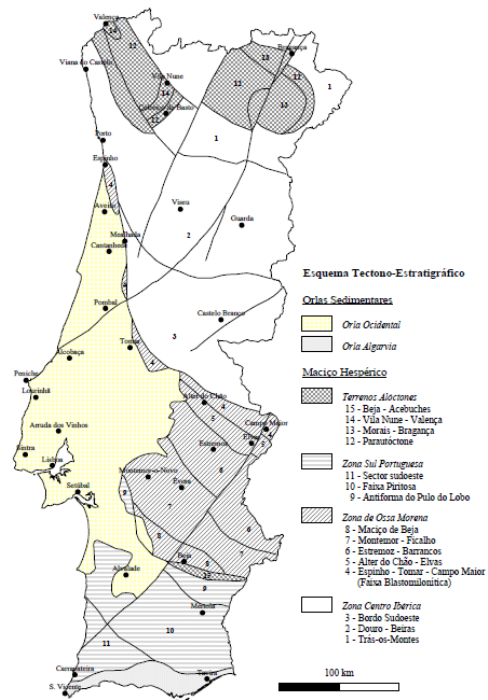


Figura 6 - Esquema Tectono-Estratigráfico de Portugal, Fonte: (Branco s.d.)

## Enquadramento climático

De acordo com a classificação de Koppen, conhecida também por “Classificação Global dos tipos climáticos” que leva em consideração essencialmente os valores médios de precipitação e pluviosidade para distinguir as diversas regiões climáticas do planeta, a região onde está situado o concelho de Castelo Branco tem um clima temperado com um inverno chuvoso e o verão quente e seco. No quadro infra percebe-se a variação da temperatura ao longo dos meses e de acordo com as estações do ano.

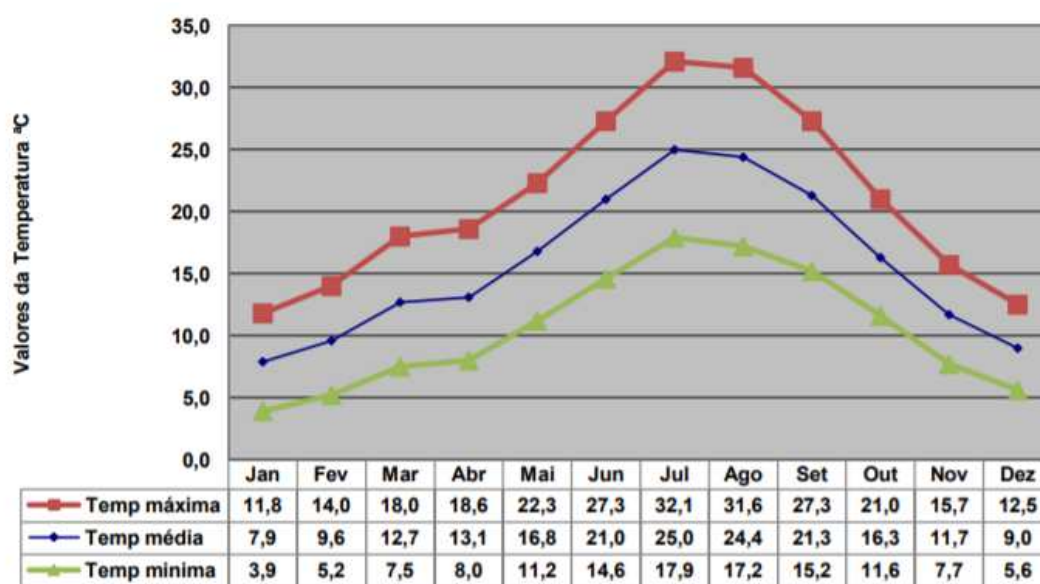


Figura 7 - Variação da Temperatura Concelho Castelo Branco - Fonte: (Branco s.d.)

Segundo o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, comparativamente com o restante território nacional, o Concelho de Castelo Branco apresenta os valores médios de temperatura mais elevados, entre os 16,1<sup>o</sup> e 17<sup>o</sup>. Toda a região sul de Portugal continental e até ao maciço central, Serra da Estrela, é influenciado por ventos secos e quentes provenientes do norte do continente africano, que influem nas temperaturas deste território.

Por influência igualmente destes fenómenos climáticos, a pluviosidade é igualmente influenciada, como se percebe na figura 5, os valores da precipitação são inversos á temperatura, ou seja, enquanto no primeiro parametro os valores são elevados, no que concerne á precipitação, os valores médios para o concelho de Castelo Branco são baixos, situando-se entre os 600 e 800 mm/ano. Com as mudanças

climatéricas a verdade e a estatística está a a ser alterada, nomeadamente com verões cada vez mais secos e quentes assim como invernos menos chuvosos e com temperaturas menos frias, ao contrário do que era característico nesta região.

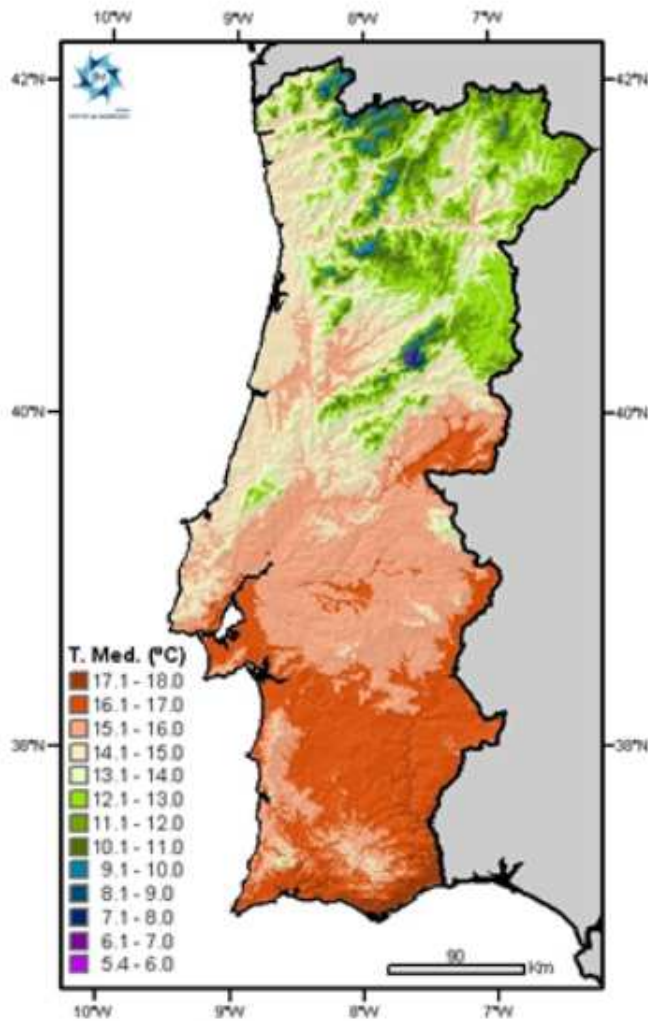


Figura 8 - Temperatura média Portugal Continental - Fonte: (Branco s.d.)

As Freguesias de Sarzedas, Santo André das Tojeiras, Tinalhas, Ninho do Açor e Monforte da Beira caracterizam-se igualmente por temperaturas elevadas nos meses de verão e temperaturas frias no inverno.

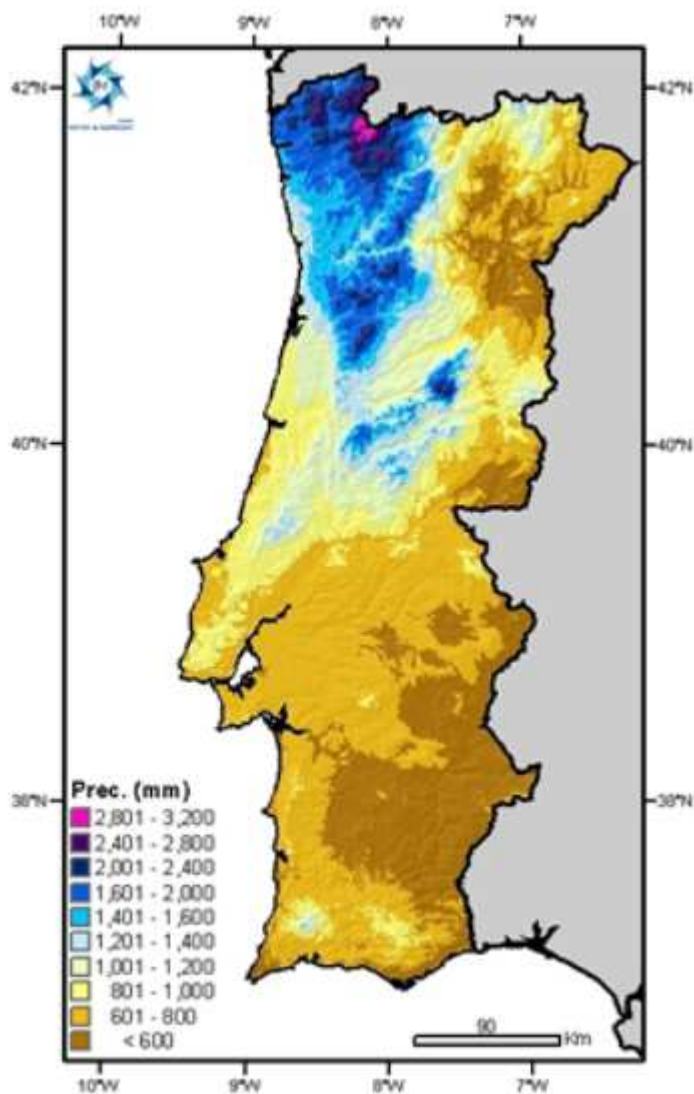


Figura 9 - Caracterização Pluviosidade Portugal Continental - Fonte: (Branco s.d.)

## Enquadramento hidrográfico

O Concelho de Castelo Branco está inserido na bacia hidrográfica do Rio Tejo, que entra em território albacastrense, na freguesia de Malpica do Tejo. Para além do Rio Tejo, outras linhas de água atravessam, ou nascem no concelho, nomeadamente:

- Rio Ocreza, drena cerca de 60% da área do concelho,
- Rio Ponsul, que drena 35% do concelho,
- Ribeira do Aravil,
- Rio Tripeiro,

- Ribeira do Alvito,
- Ribeira de Alpreade.

O Maior armazenamento hidráulico do Concelho de Castelo Branco situa-se na bacia do Rio Ocreza, trata-se da barragem de Santa Águeda ou também conhecida por Marateca.

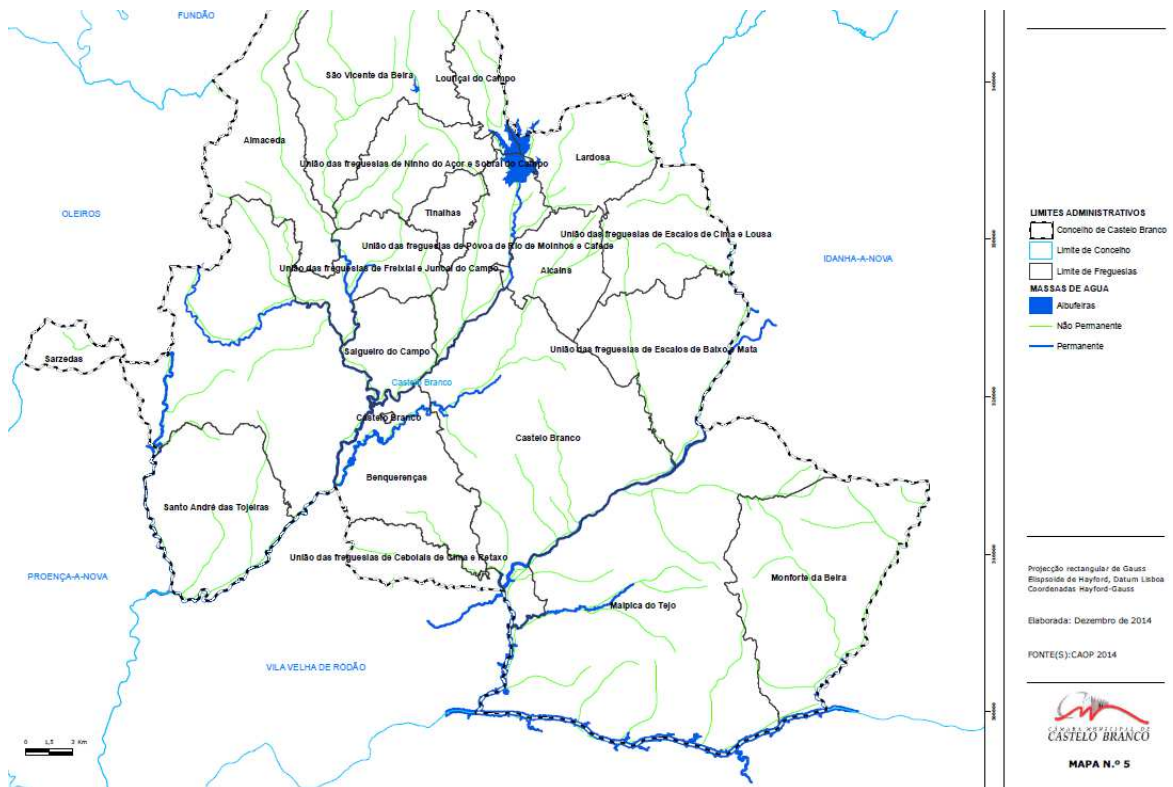


Figura 10 - Carta Hidrográfica do Concelho de Castelo Branco, Fonte: (Branco s.d.)

A Freguesia de Monforte da Beira tem como principal linha de água o Rio Tejo, as restantes freguesias são banhadas por pequenas ribeiras com águas perenes, têm água corrente no outono, inverno e primavera no verão estão secas.



*"Não podemos ficar de braços cruzados; temos de nos preparar para lidar com esta ameaça, com novos modelos de organização, prevenção e combate."*

(F. Rodrigues s.d.)

### *Capítulo III - Caracterização do programa do Ministério da Administração Interna "Aldeia Segura, Pessoas Seguras".*

#### **"Aldeia Segura, Pessoas Seguras"**

A resolução do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro, aprovou medidas para melhorar o combate, prevenção dos incêndios florestais, assim como a segurança de pessoas e bens. Estas medidas na sua maioria resultam das sugestões emanadas pelo relatório da Comissão Técnica Independente, criada pela Lei n.º 49-A/2017, de 10 de julho. Esta comissão, composta por diversas personalidades de reconhecido mérito académico, de experiência na matéria e sugeridas pelos diversos partidos com assento parlamentar, elaborou um relatório em que são propostas medidas para minimizar o impacto dos incêndios rurais nas populações e natureza, melhorar a resposta operacional, assim como sedimentar a colaboração entre os diversos ministérios governamentais com o objetivo único de que a tragédia do ano 2017 não se repetisse.

*"Haverá que conceber e disseminar as soluções a adotar nos diversos casos, envolvendo e comprometendo as populações com os perigos potenciais, com as normas que, em cada momento, devem ser seguidas e com medidas de socorro que, num primeiro momento, podem ser coletivamente assumidas. Os programas em curso, designados "Aldeias Seguras" ou "Aldeias Resilientes", são iniciativas que devem ser valorizadas e integradas num plano geral de informação e comunicação." (F. C. Guerreiro J. 2018)*

Assim, e na medida justa de enquadrar as medidas propostas em medidas efetivas, com aplicabilidade no terreno, foi criado o programa "Aldeia Segura, Pessoas Seguras",

pela Autoridade Nacional de Proteção Civil. Este organismo estatal ficou igualmente com a incumbência de acompanhar e dinamizar junto dos municípios a aplicação do programa nas aldeias e lugares identificados como suscetíveis de estarem mais expostos ao perigo dos Incêndios Rurais. Este programa foi criado com os seguintes objetivos específicos:

- Proteção de Aglomerados – desenvolvimento de ações que visem a proteção dos aglomerados na interface Urbano/Florestal, a salvaguarda de pessoas e bens que habitam, estão situados na fronteira entre o espaço rural e o espaço urbano,
- Prevenção de Comportamentos de Risco – Esclarecimento das populações de forma a diminuir os comportamentos de risco responsáveis por um número considerável de ignições todos os verões, em Portugal,
- Sensibilização e aviso á população – medidas que visam esclarecer a população, avisar de forma a evitar males maiores. É determinante que a população residente nos lugares elegidos para aplicar o programa esteja devidamente esclarecida sobre os melhores comportamentos a adotar, não só para evitar os incêndios, mas igualmente para melhor salvaguardar a sua via,
- Evacuação de Aglomerados
- Locais de Abrigo e de Refúgio

Para o efeito foram selecionados, de acordo com os índices de perigosidade e exposição aos incêndios rurais, lugares e aldeias de 189 municípios de Portugal Continental. Estes lugares e Aldeias foram considerados como prioritários para a implementação do programa. Para efeito de implementação foi celebrado um protocolo entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e a Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE). Á ANEPC coube a tarefa de elencar os critérios para identificar os locais seguros nos aglomerados assim como o fornecimento de material didático, sinalização de evacuação de acordo o que está previsto no programa. A cada município, através do Serviço Municipal de Proteção Civil, foi incumbida a responsabilidade de em articulação com as forças vivas do concelho que concorrem para o socorro, forças de segurança e os Centros Distritais de operações de Socorro, implementarem o modelo, assim como a dinamização e

acompanhamento dos simulacros, identificação dos possíveis responsáveis locais pelo programa, e a continuidade deste no tempo.

No concelho de Castelo Branco, foram identificados 96 lugares, como prioritários para a implementação do programa. Como já referido anteriormente, Castelo Branco é um concelho vasto em termos de área, e com um grau de desertificação elevado, alguns dos lugares identificados terão um número muito reduzido de habitantes, ou não terão mesmo residentes.

<b>Freguesia</b>	<b>Quantidade Aldeias/Aglomerados</b>
<b>Almaceda</b>	9
<b>Benquerenças</b>	2
<b>Castelo Branco</b>	2
<b>Louriçal do Campo</b>	3
<b>Santo André das Tojeiras</b>	26
<b>São Vicente da Beira</b>	7
<b>Sarzedas</b>	44
<b>UF Cebolais de Cima e Retaxo</b>	3

*Tabela 3 - Lugares Prioritários - Concelho Castelo Branco, Fonte: (Branco s.d.)*

Para além das identificações dos aglomerados a integrar no programa, foi igualmente necessário enquadrar outros aspetos, nomeadamente:

- **Os locais de Refúgio** – são locais, onde os residentes dos aglomerados podem permanecer em segurança durante os incêndios rurais. Pode tratar-se de um espaço fechado, por exemplo um pavilhão gimnodesportivo, uma igreja, um salão de festas, etc. Nos locais de refúgio deverão existir alimentos e água para consumo de forma a garantir a habitabilidade dos mesmos por algumas horas, enquanto decorre o incidente.
- **Caminhos de Evacuação** – trata-se de acessos ao exterior do aglomerado, em que esteja garantida a segurança dos residentes em caso de necessidade de evacuação dos locais.
- **Simulacros** – exercícios de treino com todos os residentes envolvidos e onde será possível determinar as dificuldades e melhorar os procedimentos, como por exemplo qual o meio de alerta a utilizar em caso de incêndio rural e a

consequente necessidade de evacuar o aglomerado, ou recolher os residentes para os locais seguros. Estes alertas podem ser feitos de diversas formas, por exemplo sirenes, toques de sino a rebato, etc.

- **Oficial de Segurança local** – trata-se de um residente local que terá a responsabilidade de em caso de incêndio dar o alerta para os restantes residentes, garantirá de que todos os residentes estão no local de refúgio ou se em caso de evacuação, todos os residentes estão em segurança. A este oficial é entregue um Kit de sobrevivência com um rádio (AM/FM), um estojo de primeiros socorros, lanterna, máscara de partículas e apito ou outro equipamento que emita um aviso sonoro audível em caso de necessidade.

No caso do concelho de Castelo Branco, foram identificados 96 Lugares e aldeias como prioritárias, e o programa implementado em 100% dessas aldeias e lugares.

### **Caracterização das medidas de autoproteção aplicadas aos aplicáveis a edifícios e recintos.**

No que concerne ao edificado, em espaço urbano, existe legislação própria com o objetivo de preservação da vida humana, do ambiente, do património histórico e cultural, bem como das funções socialmente relevantes. Assim, o Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de novembro de 2008 (Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios – RJSCIE) com a com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro faz o enquadramento jurídico da SCIE e a Portaria n.º 1532/ 2008, de 29 de Dezembro regulamenta entre outras, as medidas de autoproteção que cada edifício deve possuir, de acordo com a sua utilização.

As utilizações tipo dos edifícios, de acordo com o capítulo II, artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro, são:

- Tipo I – Habitacionais
- Tipo II - Estacionamentos
- Tipo III – Administrativos
- Tipo IV – Escolares

- Tipo V – Hospitalares e Lares de Idosos
- Tipo VI – Espetáculos e reuniões publicas
- Tipo VII – Hoteleiros e Restauração
- Tipo VIII – Comerciais e Gares de Transportes
- Tipo IX – Desportivos e de Lazer
- Tipo X – Museus e Galerias de Arte
- Tipo XI – Bibliotecas e Arquivos
- Tipo XII – Industriais, Oficinas e Armazéns

Estas utilizações-tipo são, em função de fatores de risco, classificadas numa das 4 categorias de risco, sendo que os locais das UT são classificados em locais de risco.

As medidas de autoproteção, estão previstas no capítulo III, art.º 21.º, do Decreto-Lei 224/2015 de 9 de outubro (Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios – RJSCIE), sendo concretizadas em função de cada utilização-tipo, respetiva categoria de risco e em alguns casos dos locais de risco, no art.º 198.º da Portaria n.º 1532/2009 de 12 de novembro (Regulamento-Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios – RTSCIE), e são:

- **Medidas preventivas** – são medidas que se traduzem em procedimentos ou planos de prevenção com o objetivo de prevenir o agravamento do risco de incêndio, face ao projetado, nomeadamente com o agravamento do perigo (ex.: agravamento da densidade de carga de incêndio modificada, agravamento das atividades suscetíveis de provocar ignições, etc.), da exposição (ex.: agravamento da quantidade e tipo de efetivo, etc.) ou a redução do desempenho das medidas de SCIE (ex: inexistência, deficiente funcionamento ou manutenção de sistemas e equipamentos de segurança, etc. ). Os Planos de Prevenção devem conter os seguintes elementos:
  - Identificação da utilização tipo;
  - Data de Início de funcionamento;
  - Identificação do Responsável de Segurança;
  - Identificação, caso existam, dos Delegados de Segurança;

- Plantas de Prevenção, com a classificação de risco e efetivo de cada local, vias de evacuação e localização de todos os dispositivos e equipamentos ligados à SCIE;
- Os Procedimentos de Prevenção, contendo nomeadamente:
  - Procedimentos de exploração dos espaços (acessibilidades e disponibilidade de água para os meios de socorro, praticabilidade de meios de evacuação, acessibilidade a meios de alarme e de intervenção, vigilância de espaços de maior risco e desocupados, limpeza e arrumação, produção, manipulação e armazenamento de matérias e substância perigosas, segurança nos trabalhos que impliquem risco agravado de incêndio ou introduzam limitações de sistemas ou instalações de segurança, etc.);
  - Procedimentos de exploração e de utilização das instalações técnicas e de SCIE;
  - Procedimentos de conservação e manutenção das instalações técnicas e de SCIE;
  - Procedimentos relativos a zonas limítrofes ou interiores de áreas florestadas.
- Instruções de Segurança (para afixar nos locais de risco, contendo instruções de prevenção para os ocupantes desses locais);
- **Medidas de intervenção** – são medidas que se traduzem em procedimentos ou planos de emergência com o objetivo de, em caso de incêndio, responder de forma organizada e com meios próprios, para garantir a evacuação dos ocupantes para local seguro, limitar a propagação e as consequências do incêndio e permitir a intervenção eficaz e segura dos meios de socorro. Os Planos de Emergência Internos devem conter os seguintes elementos:
  - Organização em caso de emergência (sendo o número de elementos em função da UT, categoria de Risco e em alguns casos dos Locais de Risco);
  - Entidades a contactar em caso de emergência (internas ou externas);

- Plano de Atuação (conhecimento prévio dos riscos, procedimentos a adotar em caso de percepção, detecção de um incêndio; procedimentos de alarme; procedimentos de alerta; procedimentos de intervenção; procedimentos de manobra de equipamentos de segurança ou instalações técnicas; procedimentos de primeiros socorros; proteção de locais de risco e pontos nevrálgicos; procedimentos de acolhimento, informação, orientação e apoio aos bombeiros);
  - Plano de Evacuação (referenciação das vias de evacuação, ponto de encontro ou zona de refúgio; auxílio a pessoas com capacidades limitadas ou em dificuldade; confirmação da evacuação total e impedimento de reingressos);
  - Instruções de Segurança (para afixar nos locais de risco, contendo instruções de emergência para os ocupantes desses locais);
  - Plantas de Emergência (para afixar em posições estratégicas junto aos acessos principais).
- **Registo de Segurança** – tem como objetivo registar as informações relevantes no que concerne à SCIE, nomeadamente:
    - Os relatórios de inspeções, vistorias ou fiscalizações;
    - Anomalias nas instalações técnicas e nos sistemas e equipamentos de segurança;
    - Ações de manutenção nas instalações técnicas e nos sistemas e equipamentos de segurança;
    - Descrição de modificações e alterações e trabalhos perigosos;
    - Relatórios de ocorrências (ex.: falsos alarmes, incêndios, etc.);
    - Relatórios de intervenção dos bombeiros;
    - Relatórios de formações e simulacros.
  - **Formação Segurança Contra Incêndios em edifícios** – tem como objetivo dar a conhecer aos ocupantes frequentes e aos integrantes da organização de resposta à emergência os procedimentos a adotar para a resposta aos incêndios sendo a obrigatoriedade em função da utilização tipo, categoria de risco e em alguns casos dos locais de risco. Apresenta pelo menos dois níveis de profundidade dos conteúdos programáticos, a sensibilização e a formação

específica, em função dos locais de risco ocupados pelos ocupantes e das suas funções na organização de resposta à emergência.

- **Simulacros** – têm como objetivo o teste do plano de emergência, treino dos ocupantes e da estrutura de resposta à emergência, sendo a obrigatoriedade e a periodicidade em função da utilização tipo, categoria de risco e em alguns casos dos locais de risco. Devem ser devidamente planeados, executados e avaliados, com a colaboração eventual (na atuação e/ou avaliação) dos bombeiros, coordenadores ou delegados da proteção civil da respetiva área de atuação. Devem ser realizados com informação prévia aos ocupantes e quando as características dos ocupantes inviabilizem a realização de exercícios de evacuação, devem ser realizados exercícios de quadros que os substituam.

### **Paralelismos entre programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras” e as Medidas de Autoproteção em edifícios.**

O Propósito deste trabalho é, como foi explanado anteriormente, a comparação entre o programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras” e as Medidas de Autoproteção em edifícios, com o objetivo de apresentar propostas para melhorar o programa da ANEPC. Assim, é chegado o momento de perceber as coincidências ou não entre estes, apresentadas de forma resumida nas tabelas 4 a 8.

	<b>"Aldeia Segura, Pessoas Seguras"</b>	<b>Medidas de Autoproteção em edifícios (Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro)</b>
<b>Medidas</b>	Locais de Refúgio	Zonas de Refúgio
	Caminhos de Evacuação	Caminhos das evacuações e das saídas
	Simulacro	Simulacro
	Oficial de Segurança Local	Delegado de Segurança

*Tabela 4 - "Aldeia Segura, Pessoas Seguras" vs "MAPS (Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro)*

Factualmente, existem coincidências nas medidas, em ambas as situações, pelo menos no que concerne á nomenclatura das mesmas, no entanto, há questões que apesar terem a mesma designação, ou semelhante, distanciam-se quando é aprofundada a questão. Por exemplo:

- **Delegado de Segurança vs Oficial de Segurança Local** – no primeiro caso, previsto no art.º 20.º do Dec. Lei 224/2015 de 9 de outubro, é alguém que “... *age em representação da entidade responsável, ficando esta integralmente obrigada ao cumprimento das condições de SCIE, previstas no presente decreto-lei e demais legislação aplicável.*” (Republica 2008), enquanto no caso do Oficial de Segurança Local, será um residente local, que dará o alarme em caso de incidente, garantirá que todos os residentes estão no local de refugio. Não tem um cariz de representatividade da entidade que gere o local, poder-se-ia aqui estabelecer que seria a Junta de Freguesia a entidade que gere o lugar,
- **Fiscalização**, prevista no art.º 24.º no Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro, no caso dos edifícios, está contemplada a fiscalização da implementação das medidas de autoproteção, tal como previstas nos projetos e planos de SCIE. Esta fiscalização deve ser exercida pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e Municípios na sua área territorial no que respeita à 1ª categoria de risco. No caso da do programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras” não está previsto qualquer fiscalização, ou mesmo verificação da implementação das medidas e da sua eficácia,
- **Simulacros**, no caso dos edifícios está inserido nas medidas de autoproteção, art.º 21.º n.º 1 alínea e), do Artigo 24.º Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro, “*Simulacros, para teste do plano de emergência interno e treino dos ocupantes com vista a criação de rotinas de comportamento e aperfeiçoamento de procedimentos*”. Estes exercícios têm periodicidade para a sua realização de acordo com a utilização tipo e categoria de risco dos edifícios. Nos casos menos exigentes a periodicidade de realização dos simulacros é de 2 anos, nos restantes é de 1 ano, conforme pode verificar se no quadro infra. No que concerne ao programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras” não está prevista a obrigatoriedade de realização de simulacros após a implementação do programa, apenas é referido ao nível da preparação a periodicidade regular na organização de simulacros envolvendo os agentes de proteção civil, os residentes nos locais, as forças vivas, etc., mas não existe a periodicidade obrigatória,

QUADRO XLI

**Periodicidade da realização de simulacros**

Utilizações-tipo	Categoria de risco	Períodos máximos entre exercícios
I .....	4. <sup>a</sup>	Dois anos
II .....	3. <sup>a</sup> e 4. <sup>a</sup>	Dois anos
VI e IX .....	2. <sup>a</sup> e 3. <sup>a</sup>	Dois anos
VI e IX .....	4. <sup>a</sup>	Um ano
III, VIII, X, XI e XII ...	2. <sup>a</sup> e 3. <sup>a</sup>	Dois anos
III, VIII, X, XI e XII ...	4. <sup>a</sup>	Um ano
IV, V e VII .....	2. <sup>a</sup> «com locais de risco D ou E» e 3. <sup>a</sup> e 4. <sup>a</sup>	Um ano

Figura 11 - Art.º 207, Regulamento técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, portaria 1532/2008 de 29 de dezembro

Percebe-se para já algumas diferenças que levarão mais tarde a sugestões com vista melhoria do programa de proteção dos aglomerados habitacionais inseridos na floresta.

Assim, importa aprofundar para já as diferenças, procurar encontrar vantagens numa e na outra solução com vista á salvaguarda de pessoas e bens.

No que concerne á fiscalização, é determinante na garantia de que as medidas preconizadas estão efetivamente implementadas no terreno, que todas as soluções encontradas, nomeadamente quanto aos locais de refugio, oficial de segurança, caminhos de fuga, são as mais corretas e se adequam á população alvo, e acima de tudo se estas soluções são entendidas pelos intervenientes, e mais especificamente pelas populações, que serão os principais atores no desenrolar de um plano de segurança em caso de incidente relacionado com Incêndios Rurais. A Fiscalização assume tanta mais importância, quanto mais se fala num número elevado de lugares considerados como prioritários, ou seja, a vulgarização pode levar ao previsível baixar da guarda no que concerne às medidas de autoproteção.

A existência de uma entidade independente que procedesse á verificação de que as medidas estavam efetivamente implementadas, assim como que os residentes são conhecedores das mesmas pode ser um fator crítico de sucesso do programa. Sabendo que a implementação do programa é da responsabilidade da autarquia local, poder-se-

ia pensar por exemplo na ANEPC como entidade fiscalizadora, á semelhança do que já acontece na Segurança Contra Incêndios em Edifícios.

A palavra “Fiscalização” não consta no guia de implementação do programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras”, nem mesmo na restante documentação distribuída relativa ao referido programa. No relatório da Comissão Técnica Independente, da Assembleia da República, publicado em março 2018, e subordinado ao tema “Avaliação dos Incêndios ocorridos entre 14 e 16 de outubro 2017 em Portugal Continental” é referida onze vezes a palavra “Fiscalização”, mas nunca como verificação da implementação do programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras”, este relatório é onde consta a sugestão de criação deste programa.

Na resolução da do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro 2017, é referido de que o programa “Aldeia Segura”, será “gerido” pela ANEPC, que estabelece medidas estruturais de proteção de pessoas e bens. A Gestão do programa teria a suposição do acompanhamento do próprio programa no terreno, muito para além de apenas a distribuição de material didático e de suporte ao referido programa. Quando se refere o acompanhamento, refere-se evidentemente a verificação do cumprimento com as regras de implementação e acompanhamento no terreno das mesmas.

No que concerne aos simulacros, a situação é idêntica, ou seja, ao ser colocado como periodicidade um conceito alargado e não uma obrigatoriedade no cumprimento dos exercícios com intervalo de tempo perfeitamente definidos, com acompanhamentos técnicos, poderá levar a que os mesmos não se realizem, ou a realizarem-se não sejam suficientemente esclarecedores para todos os residentes, essencialmente população idosa.

A execução de simulacros de teste do programa deveria acontecer anualmente, antes mesmo da chamada “Época dos Incêndios”, ou seja, até ao início do mês de maio de cada ano. Este período seria igualmente útil para avaliação do que é necessário executar no que concerne às faixas de gestão de combustível junto aos aglomerados urbanos, nomeadamente a limpeza em volta habitações, faixas com 50 metros de limpeza e de 100 metros em torno do lugar ou aldeia.

Os exercícios devem ser acompanhados por técnicos, nomeadamente da ANEPC, o que permitiria não só a perceção por uma entidade independente, do que está bem implementado, do conhecimento que os residentes têm sobre a matéria a avaliar, assim

como com a proposta de melhorias a introduzir em cada lugar. Os simulacros devem ter o objetivo de melhorar, aferir conhecimentos, testar equipamentos e mais importante, alertar os residentes para a possibilidade muito real de ocorrência de incidentes.

De forma ainda mais detalhada podemos verificar que existem medidas no SCIE e as medidas propostas no programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras”, que apresentam alguma similaridade e equivalência:

Segurança Contra Incêndios em Edifícios		Existe Equivalencia no Programa "Aldeia Segura Pessoas Seguras"	
Medidas		Sim	Não
Passivas	Limitação da Propagação do Incêndio pelo exterior	x	
	Resistência, Isolamento e proteção ao fogo	x	
	Reação ao Fogo		x
	Evacuação	x	

Tabela 5 - Comparação Medidas Passivas SCIE vs ASPS

No que concerne às “Medidas Passivas” do SCIE e sua equivalência no ASPS, podemos apontar as seguintes equivalências:

- Limitação da Propagação do Incêndio pelo exterior *versus* Proteção de aglomerados, locais de abrigo e de refúgio;
- Resistência, Isolamento e proteção ao fogo *versus* Faixas de Proteção e Gestão de combustível;
- Evacuação *versus* Caminhos de evacuação, Local de Refúgio / Abrigo, Ponto de Encontro.

Relativamente às medidas “Instalações técnicas” do SCIE não há qualquer equivalência nas medidas existentes no programa ASPS, trata-se de uma questão técnica e específica às instalações cujo objetivo de salvaguarda está nos princípios do SCIE, em todo o caso poderia fazer sentido no ASPS, especialmente em questões relacionadas com instalações de gás, por exemplo, estarem sinalizadas, estar sinalizado o corte, em instalações de armazenamento de combustíveis, etc.

Segurança Contra Incêndios em Edifícios		Existe Equivalencia no Programa "Aldeia Segura Pessoas Seguras"	
Medidas		Sim	Não
Ativas	Sinalização	x	
	Iluminação de Emergência	x	
	Deteção, alarme e alerta	x	
	Controlo de fumo		x
	Meios de Intervenção	x	
	Sistemas fixos de extinção automática de incêndios	x	
	Sistemas de cortina de água		x
	Controlo da poluição do ar		x
	Deteção automática de gás combustível		x
	Drenagem de águas residuais da extinção de incêndios		x
	Posto de Segurança	x	
Instalações acessórias		x	

Tabela 6 – Comparação Medidas Ativas SCIE vs ASPS

Fazendo o paralelismo entre as medidas ativas previstas no SCIE vs as medidas preconizadas no ASPS, verificam-se as seguintes coincidências:

- Sinalização versus sinalética de Emergência, Planta de Evacuação;
- Iluminação de Emergência versus Iluminação de emergência;
- Deteção, alarme e alerta versus Sino da igreja, sirenes;
- Meios de Intervenção versus Kits de primeira intervenção (Depósito de água, moto bomba, agulhetas);
- Sistemas fixos de extinção automática de incêndios versus Sistemas de rega implantados em redor dos aglomerados.

Segurança Contra Incêndios em Edifícios		Existe Equivalencia no Programa "Aldeia Segura Pessoas Seguras"	
Medidas		Sim	Não
Socorro Externo	Acessibilidades	x	
	Disponibilidade de água	x	
	Grau de prontidão do socorro	x	

Tabela 7 -Comparação Medidas "Socorro Externo" SCIE vs ASPS

No que concerne às medidas relativas ao "Socorro Externo", também foi possível encontrar coincidências/equivalências entre as preconizadas no SCIE e no ASPS, a saber:

- Acessibilidades versus Caminhos de acesso para meios de combate;
- Disponibilidade de água versus Pontos de água (tanques, charcos, barragens, bocas de incêndio);
- Grau de prontidão do socorro versus DECIR (Dispositivo Especial Combate aos Incêndios Rurais).

Relativamente às medidas de “Autoproteção” previstas nas SCIE será onde as medidas previstas no ASPS terá mais semelhança.

Segurança Contra Incêndios em Edifícios		Existe Equivalencia no Programa "Aldeia Segura Pessoas Seguras"	
Medidas		Sim	Não
Autoproteção	Organização de segurança	x	
	Registos de Segurança	x	
	Procedimentos de Prevenção	x	
	Plano de prevenção	x	
	Procedimeto em caso de emergência	x	
	Plano de emergência interno	x	
	Formação em segurança contra incêndios	x	
Simulacros	x		

Tabela 8 - Comparação Medidas Autoproteção SCIE vs ASPS

Nas tabelas seguintes, procura analisar-se com mais detalhe a comparação entre as MAP e o programa ASPS.

Segurança Contra Incêndios Em Edifícios		Existe equivalência entre SCIE e ASPS ?	
		Sim	Não
Organização da Segurança	Responsável de Segurança	x	
	Delegado de Segurança	x	
	Posto de Segurança	x	
	Equipa de Segurança	x	
Registos de Segurança	Relatórios de vistoria, inspeção ou fiscalização	x	
	Registo de anomalias observadas		x
	Registo de ações de manutenção		x
	Registo de modificações, alterações e trabalhos perigosos		x
	Relatórios de ocorrências		x
	Relatórios de intervenção dos bombeiros		x
	Relatórios de ações de formação e sensibilização	x	
Relatórios de simulacros	x		

Tabela 9 - Comparação Detalhada Medidas SCIE vs ASPS

Assim, é possível estabelecer os seguintes paralelismos entre as medidas de autoproteção da SCIE e as preconizadas no ASPS:

- Organização de segurança versus Equipa de autoproteção, unidades locais de proteção civil, Oficial de Segurança Local;
- Registos de Segurança versus Levantamento de habitantes do local (Capacidade mobilidade, contactos);

Segurança Contra Incêndios Em Edifícios		Existe equivalência entre SCIE e ASPS ?	
		Sim	Não
Procedimentos/ Plano de Prevenção	Identificação do Responsável e Delegado de Segurança	x	
	Planta de Prevenção	x	
	Procedimentos de exploração dos espaços	x	
	Procedimentos de exploração e utilização de instalações técnicas, sistemas e equipamentos de segurança	x	
	Procedimentos de conservação e manutenção de instalações técnicas, sistemas e equipamentos de segurança		x
	Procedimentos de gestão de combustíveis nas zonas limítrofes ou interiores de áreas florestadas	x	
	Instruções de Segurança	x	

Tabela 10 - Comparação Detalhada Medidas SCIE vs ASPS

- Procedimento/ Plano de emergência, ainda que informalmente, existem procedimentos de emergência no caso da ASPS, como por exemplo: alarme (sinos, etc.), alerta (ligar 112), evacuação, intervenção, etc.;

Segurança Contra Incêndios Em Edifícios		Existe equivalência entre SCIE e ASPS ?	
		Sim	Não
Procedimentos/ Plano de Emergência	Identificação do Responsável, Delegado de Segurança, Posto de segurança e Equipas de Emergência	x	
	Entidades a contactar em caso de emergência	x	
	Plano de atuação – conhecimento prévio dos riscos	x	
	Plano de atuação – procedimentos de alarme	x	
	Plano de atuação – procedimentos de alerta	x	
	Plano de atuação – procedimentos de intervenção	x	
	Plano de atuação – procedimentos de manobra de equipamentos de segurança	x	
	Plano de atuação – procedimentos de primeiros socorros	x	
	Plano de atuação – procedimentos de proteção de locais de risco e pontos nevrálgicos	x	
	Plano de atuação – procedimentos de acolhimento, informação, orientação e apoio aos bombeiros	x	
	Plano de Evacuação – Referenciação de vias de evacuação, ponto de encontro e zona de refúgio	x	
	Plano de Evacuação – auxílio a pessoas com capacidades limitadas ou em dificuldade	x	
	Plano de Evacuação – Confirmação da evacuação total e impedimento de reingressos	x	
	Instruções de Segurança	x	
Plantas de Emergência	x		

Tabela 11 - Comparação Detalhada Medidas SCIE vs ASPS

- Formação em segurança contra incêndios versus Ações de sensibilização;
- Simulacros versus Simulacros/Ações de treino.

Segurança Contra Incêndios Em Edifícios		Existe equivalência entre SCIE e ASPS ?	
		Sim	Não
Ações de formação e sensibilização	Sensibilização geral	x	
	Formação específica (locais de risco e organização de segurança)	x	
Simulacros	Planeamento, execução e avaliação	x	
	Conhecimento prévio	x	
	Colaboração dos bombeiros e proteção civil	x	
	Exercícios de quadros em substituição		x
	Periodicidade	x	

Tabela 12 - Comparação Detalhada Medidas SCIE vs ASPS

- Pareceres e Inspeções

Segurança Contra Incêndios Em Edifícios		Existe equivalência entre SCIE e ASPS ?	
		Sim	Não
Pareceres e Inspeções	Parecer das Medidas de Autoproteção		x
	Inspeção Regular às Medidas de Autoproteção		x

Tabela 13 - Comparação Detalhada Medidas SCIE vs ASPS

Em conclusão, numa análise macro, não há paralelismos ao nível das instalações técnicas, nas medidas passivas existe em ¾ de medidas, nas medidas ativas existe em metade das medidas, mas medidas de socorro externo e de autoproteção existe em todas as medidas.

Numa análise mais fina, no que respeita às medidas de autoproteção, que é o objetivo desta tese, podemos concluir que as medidas preconizadas no SCIE se adaptam ao ASPS, adequando á realidade a que se destinam. No Programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras” não estão previstos a emissão de pareceres ou inspeções. Tal como se verá mais á frente, é determinante que este programa seja auditado, avaliado e só assim é possível perceber-se da sua real implantação no território.

Importa agora saber, se as medidas de autoproteção para edifícios, que não foram previstas no programa ASPS, são aplicáveis e importantes. Da análise efetuada e posteriormente comprovada no estudo de caso, destacam-se como medidas que deveriam constar no ASPS, as seguintes:

- **Nos Registos de Segurança:**
  - Relatórios de ocorrências, permitem retirar ensinamentos de ocorrências anteriores, melhorar os procedimentos;
  - Relatórios de intervenção dos bombeiros, permitem perceber quais os pontos a melhorar, nomeadamente quanto aos procedimentos a adotar em caso de necessidade de evacuação.
  
- **Nos Procedimentos e Planos de Intervenção:**
  - Procedimentos de conservação e manutenção de instalações técnicas, sistemas e equipamentos de segurança, existem instalações técnicas nos aglomerados urbanos em espaços rurais como sejam instalações de armazenamento de gás, combustível para as máquinas agrícolas, geradores elétricos. Não estando previstos os procedimentos a adotar também não existe a garantia do alerta para a necessidade de cuidados a adotar para salvaguardar este tipo de instalações.
  
- **Nos Pareceres e Inspeções:**
  - Parecer das Medidas de Autoproteção, não existindo um parecer sobre as medidas propostas não existe a verificação se estas são as adequadas e necessárias para cada situação. Esta análise e parecer deveria ser garantida por uma entidade estatal, por exemplo a AGIF, que garante idoneidade, conhecimentos técnicos e capacidade de sugerir melhorias nas medidas propostas para cada local;
  - Inspeção Regular às Medidas de Autoproteção, não estando previstas inspeções regulares às medidas de autoproteção não há a garantia de que estas serão executadas da melhor forma, não há garantias de que os residentes conhecem como proceder em caso de incêndio florestal, ou até mesmo o grau de implementação das medidas que se referem às limpezas em redor dos aglomerados habitacionais, que como se sabe são essenciais para a segurança destes lugares.



*“São muitos focos de incêndio. Estamos a fazer os possíveis e os impossíveis, mas, nesta fase, não estamos sequer preocupados em controlar o incêndio. A nossa prioridade é salvar pessoas e bens. As chamas estão incontroláveis.”*

*(C. Soares 2016)*

#### *Capítulo IV – Metodologia de investigação utilizadas no estudo de caso*

Para melhor compreensão e análise das questões que se propõe estudar será desenvolvido o estudo de caso através de algumas três ferramentas:

- **Entrevistas**, serão desenvolvidas 2 entrevistas, semiestruturadas (em anexo), com perguntas abertas, a dois responsáveis autárquicos. Serão entrevistas com questões previamente elaboradas, mas que permitirão flexibilidade no decorrer das mesmas de forma a recolher o máximo de informação útil para o trabalho. Será igualmente desenvolvida uma ação de sensibilização á população da Lisga, onde no decorrer da mesma serão recolhidas as opiniões dos residentes, e assim obter na perspetiva dos habitantes, os benefícios do programa e eventuais propostas de melhoria.
- **Discussão em Grupo ou Focus Group**, este método permite colocar alguns técnicos do setor a discutir a temática em estudo, o que permitirá recolher do mesmo ideias e propostas de melhoria, pontos fortes e oportunidades de melhoria para o programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras”, isto mesmo é referido por Krueger e Casey (Krueger 2009), em que estes Grupos de discussão comportam três componentes essenciais:
  - São um método de investigação que permite a recolha de dados,
  - Coloca a interação na discussão do grupo como a fonte dos dados,
  - Reconhece o papel ativo do investigador na dinamização da discussão do grupo para efeitos de recolha dos dados.

O Focus Group terá 5 fases:

- Definição do objetivo,
  - Criação de lista de perguntas de acordo com o objetivo definido,
  - Programação de data, hora e local onde ocorrerá,
  - Convite aos participantes, serão envolvidos elementos ligados á temática a estudar (3 Comandantes de Corpos de Bombeiros, 2 elementos de Comando da estrutura da ANEPC),
  - Realização da sessão com a elaboração de uma ata resumo das principais conclusões
- 
- **Inquérito**, através da aplicação “Google Forms”, será elaborado um questionário on line destinado aos 11 Serviços Municipais de Proteção Civil do distrito, divulgados através do Comando Operacional Distrital de Proteção Civil de Castelo Branco. O Inquérito é composto por 9 questões fechadas, resposta múltipla e uma questão aberta onde o inquirido poderá colocar uma sugestão ou necessidade de melhoria do programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras”. No final, a partir das respostas obtidas serão elaborados quadros comparativos com os resultados obtidos no caso de estudo de forma a aferir a as diferentes dificuldades e fases de implementação do programa “Aldeia Segura, pessoas Seguras”. Haverá igualmente espaço para uma pergunta aberta que permitirá aos participantes enviarem propostas de melhoria. (Inquérito em anexo).

*“Acredito, sinceramente, de que tudo o que foi feito pelos operacionais no terreno era aquilo que era possível fazer no momento, mas há situações em que a capacidade humana não pode debelar.”*

(J. M. Soares 2017)

## *Capítulo V - Estudo de caso*

### **Estudo de Caso - Lisga**

O estudo de caso que irá ser desenvolvido neste capítulo tem a ver com a implementação do programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras”, no lugar de Lisga, freguesia de Sarzedas, concelho de Castelo Branco. O Aglomerado em causa é uma das 43 aldeias da freguesia de Sarzedas.

Este lugar tem 54 habitantes, maioritariamente idosos, a idade média é de 69 anos, sendo que o habitante mais novo tem 13 anos e o mais idoso tem 98 anos de idade.



*Figura 12 – Lisga (Imagem captada pelo autor da tese)*

A Lisga é o aglomerado urbano mais distante dos meios de socorro, está a cerca de 40 km de Castelo Branco, onde se situa o Corpo de Bombeiros, e a 17 km da sede de Freguesia, Sarzedas. Este lugar está situado na encosta de uma serra e rodeada por uma floresta densa de pinhal adulto.

A Lisga foi a primeira aldeia no Concelho de Castelo Branco a estar incluída no programa das “Aldeia Segura, Pessoas Seguras”. Na apresentação pública que decorreu no “Local de Abrigo”, na Aldeia da Lisga, no dia 27 de junho 2018, foi feita uma introdução e apresentação do programa a todos os habitantes da Aldeia, meios de comunicação social, e demais entidades que concorrem para a segurança de pessoas e bens no concelho de Castelo Branco. Na referida reunião publica foram apresentados 3 documentos:

- Plano Operacional – Lisga Segura (Sarzedas) – “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras”,
- Anexo – A – (Lista de Residentes Permanentes) Plano de Operações LISGA SEGURA,
- Anexo – B (Itinerário de Evacuação) ao Plano de Operações LISGA SEGURA,
- Anexo – C (Fotos da Aldeia da Lisga) ao Plano de Operações LISGA SEGURA,

O Anexo -A - (Lista de Residentes Permanentes) Plano de Operações LISGA SEGURA, por se tratar de um documento que contem informação reservada (Nomes, idades, características físicas) dos habitantes da aldeia, teve distribuição condicionada apenas a Bombeiros e GNR. Este documento deverá ter uma atualização anual.

Em paralelo com a implementação do programa da ANEPC, “Aldeia Segura, Pessoas Seguras”, e na sequência da publicação do decreto de lei 10/2018 de 14 de fevereiro, que reforça a necessidade de limpeza em torno dos aglomerados habitacionais e casas isoladas e transfere igualmente para os Municípios a possibilidade de se substituírem aos proprietários dos terrenos nas limpezas dos mesmos, prevendo inclusive coimas elevadas aos infratores, também na Aldeia da Lisga foi criada uma faixa limpa de combustíveis passíveis de aumentar a progressão dos incêndios e como tal aumentar a segurança da aldeia. Esta medida prevê a limpeza numa faixa de 100 metros dos aglomerados e de 50 metros em torno das casas isoladas.



*Figura 13 - Faixa de Gestão de Combustíveis Lisga (Fonte: (Branco s.d.))*

A faixa de limitação de combustíveis na aldeia da Lisga foi executada pelos habitantes da mesma, numa ação comunitária com a entreaajuda entre todos. Tratou-se de uma ação única no concelho de Castelo Branco em que por se tratar de uma aldeia situada no centro de uma floresta de pinhal denso, inevitavelmente o recurso á produção de madeira e derivados existe e há habitantes que fazem disso o seu modo de vida e a fonte dos seus rendimentos, aumentando assim não só a capacidade de limpeza mas igualmente a necessidade da salvaguarda da floresta.

### **Reuniões com Responsáveis Autárquicos**

Por decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, Dr. Luis Correia, o pelouro da Proteção Civil está na alçada do Senhor vice-presidente Coronel José Alves, que foi na autarquia o responsável pela implementação do programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras”, no concelho de Castelo Branco. Antes

mesmo da implementação do programa foram realizadas várias reuniões pelas aldeias consideradas como mais expostas ao perigo dos incêndios florestais no sentido de divulgar o anteriormente referido decreto de lei 10/2018 de 14 de fevereiro, esclarecendo a obrigatoriedade de limpeza dos proprietários de espaços rurais. Estas ações de esclarecimento decorreram com a adesão de um grande número de habitantes das aldeias e lugares. Relativamente aos custos de implementação este responsável autárquico refere que os custos são reduzidos atendendo aos benefícios, e uma vez que todo o apoio logístico nomeadamente os kits são fornecidos pelo Ministério da Administração Interna, através da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

À Autarquia cabe o papel determinante de recolher os dados referentes á população (Idade, Sexo, limitações de mobilidade, etc.), assim como a escolha de entre os cidadãos residentes no local, de um que possa exercer as funções de “Oficial de Segurança Local”. Esta escolha na aldeia da Lisga, segundo este responsável autárquico, foi uma escolha natural, trata-se de um residente que tem disponibilidade para a função, colabora com a Junta de Freguesia noutras ações como pequenas obras de melhoria, arranjo de caminhos, etc. O Envolvimento da população é também um fator crítico de sucesso, a forma de passar a informação do que se pretende com o programa é determinante. A População deve entender e evolver-se com o programa, reforçou o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco. No caso da Lisga foram realizadas reuniões preparatórias com vários responsáveis de instituições que asseguram o socorro como é o caso do Corpo de Bombeiros de Castelo Branco, a GNR, o Comando Distrital de Operações de Socorro de Castelo Branco. Das reuniões tidas resultaram os documentos apresentados á população. Determinante foi o papel da Junta de Freguesia, pela proximidade e capacidade de envolvimento de todos. Desta forma foi possível preparar um simulacro, preparar uma reunião com toda a população, reforçou o Coronel José Alves.



*Figura 14 - Ação Sensibilização 23 Jan 2018 - Santo André das Tojeiras*



*Figura 15 - Ação de Sensibilização - 26 Jan 2018 - Sarzedas*



*Figura 16 - Intervenientes na Ação de Sensibilização 23 Jan 2018 - Santo André das Tojeiras*

Prosseguindo na senda das conversas informais com os responsáveis autárquicos é chegada a vez da entrevista com a responsável autárquica mais próxima da população, ou seja, a Presidente da Junta de Freguesia de Sarzedas, Celeste Rodrigues.

Nesta pequena entrevista, a Senhora Presidente explicou-nos da preocupação para com a segurança das populações que teimam em viver nos locais mais isolados, persistem na agricultura e pastorícia, na freguesia das Sarzedas existe igualmente a silvicultura tendo o máximo expoente na plantação de pinheiros. Quanto á

implementação do programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras”, referiu como dificuldade primeira o encontrar de um elemento de entre a população local com as características necessárias para assumir esse papel, nomeadamente a disponibilidade temporal, a predisposição para acompanhar a população mais idosa quando em situação de incêndio alertar e garantir que estão todos os habitantes em segurança. No caso do lugar da Lisga, esse papel coube ao Senhor Fernando que é um cidadão que presta alguns serviços para a junta de Freguesia e é relativamente reconhecido pelos restantes habitantes do lugar. Este reconhecimento é determinante para o sucesso de uma evacuação quando necessária, se a população não reconhecer no “Oficial de Segurança Local” a capacidade de decidir o momento de saírem das suas casas e dirigirem se ao ponto de encontro, será mais difícil que essa tarefa ocorra sem sobressaltos. Esta responsável autárquica refere também a necessidade de acompanhamento do programa, que não deve ser apenas implementado no terreno sem que existam os acompanhamentos necessários, nomeadamente as atualizações dos dados dos habitantes, a limpeza em redor da aldeia, etc. O que de facto muito preocupa a Presidente da Junta de Freguesia é o facto de na aldeia não existirem comunicações. Tentar fazer uma chamada telefónica para o exterior é uma autêntica aventura, tendo de se procurar com alguma agilidade o local onde há melhor rede de telemóvel. O Abastecimento de água também é uma preocupação, nomeadamente em alturas em que o número de habitantes da aldeia duplica com a vida dos emigrantes.

Quanto ao local de abrigo, a decisão foi simples e facilitada pelo facto de existir na aldeia um local adequado, situado no centro da aldeia, com limpeza de combustíveis em seu redor e que permite a coexistência no local de mais de 50 pessoas, os habitantes da Lisga.

A população, apesar de ser idosa, aderiu de forma extraordinária ao programa, refere a responsável autárquica. Todos os habitantes estiveram presentes na apresentação do programa e têm consciência de como atuar em caso de incêndio.

## **Acompanhamento no terreno da implementação do programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras”**

Com o objetivo de perceber o grau de implementação do programa na aldeia da Lisga, um ano após a apresentação pública do mesmo, com a ajuda da Senhora Presidente da Junta de Freguesia, foi possível realizar uma sessão de esclarecimento com a população e ao mesmo tempo de poder perceber o envolvimento dos habitantes com o programa.

No dia 27 de maio 2019, às 20:00, realizou-se a sessão de esclarecimento com a presença de um número considerável de habitantes. Dos testemunhos que recolhemos percebe-se que há algum desconhecimento quanto aos procedimentos de segurança a adotar em caso de incêndio rural, é consensual que a concentração dos habitantes é na Associação da Lisga. Questionados sobre a sinalética existente, os habitantes confirmam ser suficiente, até porque pela dimensão da aldeia e do número de habitantes, foi relativamente fácil perceber onde é local de concentração. Ainda quanto ao material didático distribuído pela autarquia como mapas com caminhos de evacuação os residentes na Lisga explicaram que esse material não se adequa às suas necessidades por serem uma população envelhecida e pelo facto de terem algumas dificuldades ao nível da visão e as letras e imagens estarem pouco perceptíveis.

Relativamente ao oficial de segurança, percebe-se nitidamente um desconforto ao abordar o tema, não conseguiu responder à primeira questão de quais os procedimentos a adotar em caso de incêndio rural, foram até os restantes habitantes que lembraram que deve tocar o sino a rebato de forma a alertar todos os habitantes da existência de uma situação de perigo e da necessidade de todos se dirigirem à “Associação da Lisga”. Mais preocupante ainda, quando questionado pelo Kit que lhe havia sido entregue quando da apresentação do programa, do colete de forma a que se possa identificar o “oficial de segurança”, o Senhor Fernando responde de que não lhe foi entregue material nenhum, ou que desconhece onde o mesmo possa estar, ou seja, em caso extremo e em caso da existência da necessidade, o oficial de segurança teria muita dificuldade em cumprir o seu papel. Não seria reconhecido pelos elementos externos à aldeia (não seria identificável por falta do colete), não teria qualquer ligação com o exterior, não teria consigo o kit de primeiros socorros, nem mesmo a máscara

que lhe permitiria respirar com maior segurança no espaço contaminado com fumos provenientes do incêndio rural.



Figura 17 -Aspetto do Kit a disponibilizar ao oficial de segurança



Figura 18 - Ação sensibilização Lisga, 27 maio 2019



*Figura 19 - Ação de sensibilização Lisga, 27 maio 2019*

É notória a falta de envolvimento do oficial de segurança no programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras”, e este é um fator crítico de sucesso. O envolvimento destes residentes com responsabilidades acrescidas poderá ser determinante no sucesso do programa e mais importante na salvaguarda de pessoas e bens.

A resiliência da população envelhecida que reside nestes lugares abandonados por tudo é reduzida, são pessoas com dificuldades de mobilidade e que em caso de um incidente de incêndio florestal terão muitas dificuldades em recuperar a normalidade das suas vidas.

Em relação á sinalética obrigatória e que é essencialmente composta pela indicação do local de encontro da população em caso de incêndio.

### **Análise e comparativo com as medidas previstas e implementadas versus as não implementadas**

A melhor forma de comparar as medidas previstas com as implementadas é analisando o que está no guia de implementação do programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras” e que está efetivamente implementado na aldeia da Lisga. Assim, no documento denominado como “Anexo – Check list de Apoio à Implementação”, que faz parte integrante do guia de implementação, encontramos as medidas /ações a

desenvolver de uma forma genérica num primeiro quadro, mas com mais detalhe nas páginas seguintes.

### **Ações a Desenvolver:**

#### **1. Identificar e avaliar os aglomerados críticos**

Já elaborado o documento com identificação das aldeias consideradas como prioritárias, e que pelas suas características orográficas e de localização no território nacional têm condições para a implementação do programa.

#### **2. Proteger os aglomerados através da gestão de faixas de proteção**

Partindo do princípio de que foram identificados os aglomerados de acordo com uma carta de perigosidade, foram identificados os aglomerados com mais classe de perigo, resta seguir para o passo seguinte, e esse é “Faixas de Gestão de Combustível” nomeadamente limpando uma faixa de proteção a partir das paredes dos edifícios, garantir a distancia entre copas e evitar a continuidade vertical dos combustíveis, ou seja, a continuidade entre copas. Em local se percebe que estas medidas estão longe de estar concluídas, os lugares não estão protegidos, os lugares e aldeias continuam sem a existência de faixas de proteção. No caso em estudo é caso para dizer que “*está tudo como antes*”. Esta é uma preocupação da população que pede “limpem em volta da aldeia, nós não temos como o fazer”. Mais á frente no trabalho serão colocadas imagens que ilustram esta afirmação.

#### **3. Identificar o Oficial de Segurança Local**

A identificação está feita, falta o envolvimento destes cidadãos com o programa, assim como a necessidade de manter atualizados os seus conhecimentos com treino e simulacros. Pese embora conste no anexo referido anteriormente, não houve qualquer simulacro de atualização dos conhecimentos, não existiram as chamadas ações de reciclagem anuais.

#### **4. Identificar e criar os mecanismos de aviso à população**

Foram identificados vários mecanismos de aviso à população, como o sino da igreja, toques de sirene, etc.

#### **5. Identificar e preparar os locais de abrigo e de refúgio**

Os locais estão identificados e os habitantes dos locais reconhecem onde é o local de abrigo e de refúgio.

## **6. Operacionalizar o *kit* de abrigo**

No dia da ação de sensibilização, dia 27 de maio 2019, um ano após a implementação do programa constatou se pela inexistência do kit de sobrevivência, no entanto no lugar de refúgio existe água e alguns alimentos. Não existem artigos especiais para lactantes, para idosos e pessoas com deficiências. No caso do Kit, este foi entregue ao oficial de segurança após a ação de sensibilização já referida.

## **7. Elaborar o Plano de Evacuação**

Existe previsto no anexo B (itinerário de evacuação), no entanto é impercetível e com tamanho reduzido, destinando-se a uma população envelhecida, deveria ser levado em conta a necessidade de adequar o tamanho da imagem á capacidade de visão dos habitantes da Lisga, mas mesmo que pensado para uma população mais jovem é de leitura difícil.



*Figura 20 - Imagem dos Caminhos de evacuação do Plano operacional da Lisga*

## **8. Realizar treinos e exercícios que permitam identificar hipóteses de melhoria**

Após a implementação do programa e até dia 27 de maio 2019, não foi realizado qualquer treino ou exercício de forma a encontrar qualquer hipótese de melhoria. É notória a falta de preparação dos habitantes para como atuar em situações de perigo. Há dificuldades identificadas no decurso da ação de sensibilização que ainda não estão solucionadas, como por exemplo como se deslocam os habitantes da zona mais afastada

do local de refugio para o mesmo, lembrando que se trata de uma população envelhecida e com dificuldades de motricidade.

### 9. Instalar sinalética e assegurar a sua manutenção

O local de abrigo está devidamente identificado e é do conhecimento dos habitantes, no entanto para os não habitantes o acesso ao local de refúgio não é tão claro. A sinalética é insuficiente e não permite de forma intuitiva chegar ao local de abrigo e segurança em caso de incêndio florestal.

Nas tabelas infra pretendeu-se aferir as medidas propostas pelo “Anexo – Check list de Apoio à Implementação” do Guia de Apoio à Implementação do programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras”. Foram retirados os pontos considerados mais importantes para o sucesso do programa na ótica da proteção de pessoas e bens.

Medidas Propostas no “Anexo – Check list de Apoio à Implementação”	Ponto de situação
<b>Proteção dos Aglomerados</b>	
<p><b>1. Avaliação de pontos críticos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cruzar o mapa da distribuição dos aglomerados com a carta de perigosidade de incêndio</li> <li>• Identificar aglomerados localizados em classes de perigo mais elevadas</li> <li>• Caracterizar aglomerados selecionados</li> </ul>	<p>Existe um levantamento elaborado a nível nacional dos aglomerados cuja exposição aos incêndios florestais é maior e identificadas como prioritárias para implementação do programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras”</p>
<p><b>2. Faixas de gestão de combustível:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpar faixa de proteção a partir da parede exterior dos edifícios</li> <li>• Garantir distância entre copas de árvores</li> <li>• Evitar continuidade vertical</li> </ul>	<p>No caso de estudo não existe uma faixa que se possa considerar de segurança ou mesmo de gestão de combustíveis em redor da aldeia.</p>
<p><b>3. Avaliação de capacidades existentes de autodefesa do aglomerado:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pontos de água</li> <li>• Kits de autoproteção/primeira intervenção operacionais</li> <li>• Residente com capacidade para desempenhar a função de Oficial de Segurança Local</li> <li>• Residentes com capacidade para constituir uma equipa de autoproteção grupo de autodefesa comunitária</li> </ul>	<p>No Plano Municipal de Defesa da Floresta do Concelho de Castelo Branco estão identificados os pontos de água e categorizados pelas suas características de armazenamento de água. Não existem Kits de autoproteção/primeira intervenção. Está identificado o oficial de segurança. Não está criada a equipa de autoproteção ou autodefesa comunitária.</p>
<p><b>4. Programa de treino:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de exercícios periódicos com população</li> </ul>	<p>No caso em estudo não foi realizado qualquer exercício com a população após a implementação do programa.</p>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação ministrada pelo SMPC, Corpo de Bombeiros, GNR e equipas de sapadores florestais</li> <li>• Ações de reciclagem anuais</li> </ul>	A ação de sensibilização ocorreu no decurso do presente estudo, sem que tivesse intervenção direta do SMPC.
<b>Prevenção de Comportamentos de Risco</b>	
<b>5. Identificar principais comportamentos de risco:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Queima de sobranes</li> <li>• Queimada extensiva de pastos, restolho</li> </ul>	Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho Lei n.76/2017, de 17 de agosto
<b>6. Desenvolver atividades de sensibilização para grupos específicos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Agricultores</li> <li>• Produtores florestais</li> <li>• Apicultores</li> <li>• Ocupantes sazonais</li> </ul>	As ações de sensibilização foram dirigidas á população em geral e não apenas a grupos específicos.
<b>7. Identificar mensagens chave a transmitir</b> <b>Linguagem simples e acessível:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ênfase na necessidade de alteração ou eliminação de comportamentos de risco</li> <li>• Reforço nas vésperas dos períodos com maior risco de incêndio (uso do fogo interdito)</li> </ul>	As ações de sensibilização e até de fiscalização permitiram algumas mudanças de comportamentos mesmo no seio da população mais idosa. É notória a preocupação na limpeza e criação de faixas de gestão de combustível.

Tabela 14 - Medidas Propostas VS Medidas Implementadas I

<b>Medidas Propostas no “Anexo – Check list de Apoio à Implementação”</b>	<b>Ponto de situação</b>
<b>Sensibilização e Avisos à População</b>	
<b>8. Emissão de avisos sobre proibição do uso do fogo:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Placards informativos</li> <li>• Porta-a-porta</li> <li>• Rádios locais</li> <li>• Web-Tv</li> <li>• SMS</li> <li>• App em smartphone</li> <li>• Redes sociais</li> <li>• Lista de distribuição por <i>email</i></li> </ul>	A sensibilização é exercida de muitas formas e é perceptível que vai chegando á população, no entanto pode ser ainda melhorada e intensificada. A ANEPC desenvolve um papel importante de divulgação dos comportamentos de risco a evitar quer seja por divulgação de flyers, programas de TV, jornais locais, rádios locais, etc.
<b>9. Emissão de avisos sobre condutas de autoproteção a adotar em tempo real:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Porta-a-porta</li> <li>• Altifalantes</li> <li>• Sirenes</li> <li>• Sinos de igreja</li> <li>• Rádios locais</li> <li>• Telefone fixo</li> <li>• Implementar redes de aviso porta-a-porta com Oficiais de Segurança</li> <li>• Local e outros elementos</li> <li>• Estabelecer articulação com rádios locais</li> <li>• Contactar com paróquias locais para a utilização de sinos</li> </ul>	No caso em estudo ficou determinado que a forma de aviso seria o sino da igreja, e assim está refletido no “Plano Operacional Lissa Segura”. Há um fator crítico para este plano, tem a ver com as comunicações que são deficientes na aldeia, apenas o telefone fixo é eficaz, no entanto é um meio de comunicação falível no caso dos incêndios florestais, são quase sempre destruídas as linhas de telefone que ligam os lugares ao mundo exterior.

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definir mecanismos para utilização de sirenes</li> <li>• Identificar locais de frequência pública para rede de divulgação de informação</li> </ul>	
<h2 style="color: green;">Evacuação de Aglomerados</h2>	
<p><b>10. Definir Plano de Evacuação</b>  <b>Envolver população:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ver disposições dos PMEPC</li> <li>• Analisar perfil dos potenciais deslocados</li> <li>• Avaliar a existência de zonas turísticas (ex: praias fluviais)</li> <li>• Identificar capacidades de transporte (próprio e coletivo)</li> <li>• Analisar o tempo disponível para a evacuação</li> <li>• Definir intervenientes no processo de evacuação (agentes, cidadãos, voluntários)</li> <li>• Identificar itinerários</li> <li>• Identificar zonas de abrigo/refúgio</li> <li>• Estabelecer locais para deslocação de produção pecuária</li> </ul>	<p>No referido “Plano de Operações LISGA SEGURA”, está feito o levantamento dos habitantes da aldeia no ano 2018, sem atualizações posteriores. Não existem referencias a formas de transporte, tempo disponível de evacuação.</p> <p>Os itinerários, embora identificados, são impercetíveis, se considerar-se que o publico alvo são pessoas idosas com pouca acuidade visual, a sua leitura é quase impossível.</p> <p>Está identificado o Local de Abrigo/refúgio</p>

Tabela 15 - Medidas Propostas VS Medidas Implementadas II

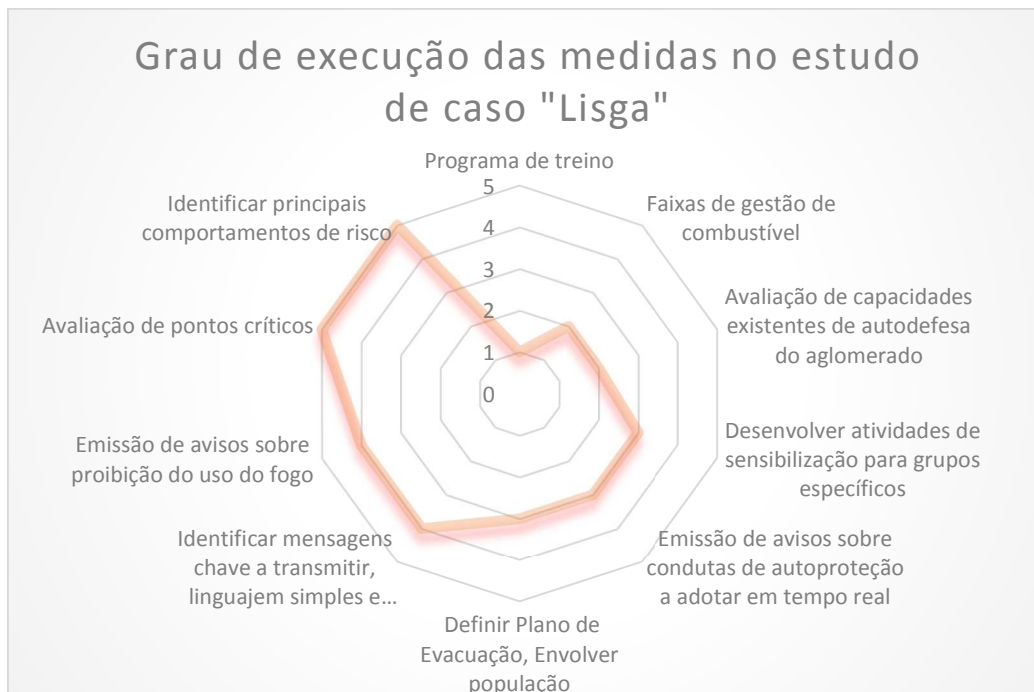


Figura 21 - Gráfico de execução das medidas no caso de estudo

No caso de estudo, Lisga, e da interpretação do gráfico supra pode de imediato concluir-se de que há ainda medidas previstas no programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras” que necessitam ser melhoradas:

- **Programas de treino ou simulacros**, é a medida que terá o custo menor em termos financeiros, e que não foram suficientemente dinamizados, levando desta forma a algum desconhecimento por parte dos residentes dos procedimentos a adotar em caso de incêndio florestal;
- **Faixas de Gestão de Combustível**, será de longe uma das medidas mais importantes, com resultados que impactam diretamente na segurança de pessoas e bens, no entanto a sua implementação será a de mais difícil execução, até porque a responsabilidade da limpeza está sobre a população, sem capacidade financeira, força anímica para o fazer, relembra-se que se trata de uma população envelhecida e com poucos recursos financeiros. Esta medida, se efetivada em 100% do perímetro da aldeia, haveria a garantia de que dificilmente o incêndio iria progredir para dentro da localidade, colocando em causa a vida dos habitantes;
- **Avaliação de capacidades existentes de autodefesa do aglomerado**, a capacidade de autodefesa é quase inexistente, não existem kits de combate a incêndio, nomeadamente tanques com água, mangueiras e agulhetas para combate e primeira intervenção, e a existirem, mais uma vez poderia não haver capacidade física e destreza de os utilizar. Não existe a equipa de autoproteção ou de defesa comunitária, nem outro tipo de organização;
- **Desenvolver atividades de sensibilização para grupos específicos**, apenas foram realizadas duas ações de sensibilização, uma no início do programa e uma no decorrer deste trabalho de investigação, e foram de carácter geral, não foram destinadas a grupos específicos, e poderiam ser identificados alguns como exemplo madeireiros, resineiros, apicultores, etc;
- **Emissão de avisos sobre condutas de autoproteção a adotar em tempo real**, a falta de comunicações é uma deficiência no caso específico, não só para os meios de combate ou para a operação de combate em si, mas igualmente para o

primeiro alerta, pontos de situação atualizados a partir do “Oficial de Segurança”. Esta situação deve ser melhorada, há soluções tecnológicas que permitem suprir com facilidade esta falha de comunicação, como por exemplo o telefone por satélite que é quase infalível. Uma das ferramentas que poderia ser utilizada por exemplo para divulgar procedimentos seria o web site da Câmara Municipal, <https://www.cm-castelobranco.pt/>, no entanto, não há uma referência a este programa, feita a pesquisa a partir do site não é devolvido qualquer resultado, a população alvo também podem ser os filhos/netos dos habitantes que poderiam transmitir essa informação e preocupação para com os incêndios florestais.

- **Definir Plano de Evacuação, envolver população**, no caso em análise há um plano de evacuação definido como anexo ao “Plano Operacional – Lisga Segura (Sarzedas) – “Aldeia Segura, Pessoas Seguras”, mas por se tratar de um mapa impresso numa folha A3, o conteúdo é impercetível, e para alguém que não conhece a aldeia a interpretação não é fácil. O Plano de evacuação não foi explicado á população, embora exista sinalética, pode ser uma dificuldade para os habitantes que residem na zona mais baixas da aldeia a sua progressão até ao ponto de abrigo.

Comparativamente com o que foi feito no restante território do distrito de Castelo Branco, podemos estabelecer alguns paralelismos e semelhanças entre os onze municípios que compõe este distrito. Foi realizado um inquérito na plataforma *google forms*, com questões idênticas às analisadas no caso da aldeia da Lisga.

Foram colocadas sete questões:

- **Faixas de Gestão de Combustível** - No âmbito do programa "Aldeia Segura, Pessoas Seguras", qual o grau de realização das faixas de gestão de combustível?
- **Avaliação de capacidades existentes de autodefesa dos aglomerados** - Até que ponto existe capacidade de autodefesa nos aglomerados, nomeadamente com a existência de pontos de água, kits de primeira intervenção, equipa de autoproteção e oficial de segurança?

- **Programas de Treino** - Até que ponto foram realizados os programas de treino previstos no programa "Aldeia Segura, Pessoas Seguras", tais como os simulacros, formação/sessões de esclarecimento?
- **Prevenção de comportamento de risco** - Até que ponto foram realizadas ações de formação/esclarecimento dirigidas a grupos específicos?
- **Emissão de Avisos sobre proibição de uso de fogo** - Até que ponto considera que a informação sobre a proibição do uso do fogo é a mais adequada e eficaz?
- **Emissão de avisos sobre condutas de autoproteção a adotar em tempo real** - Até que ponto considera eficaz a forma de alertar a população para a existência de necessidade de recolher ao "Ponto de Abrigo", implementado nos diversos aglomerados populacionais?
- **Definir Plano de Evacuação, envolver a população** - Nos aglomerados populacionais onde está implementado o programa "Aldeia Segura, Pessoas Seguras", até que ponto está definido o "Plano de Evacuação" com a identificação do local de abrigo/refugio, caminhos de evacuação, etc.?

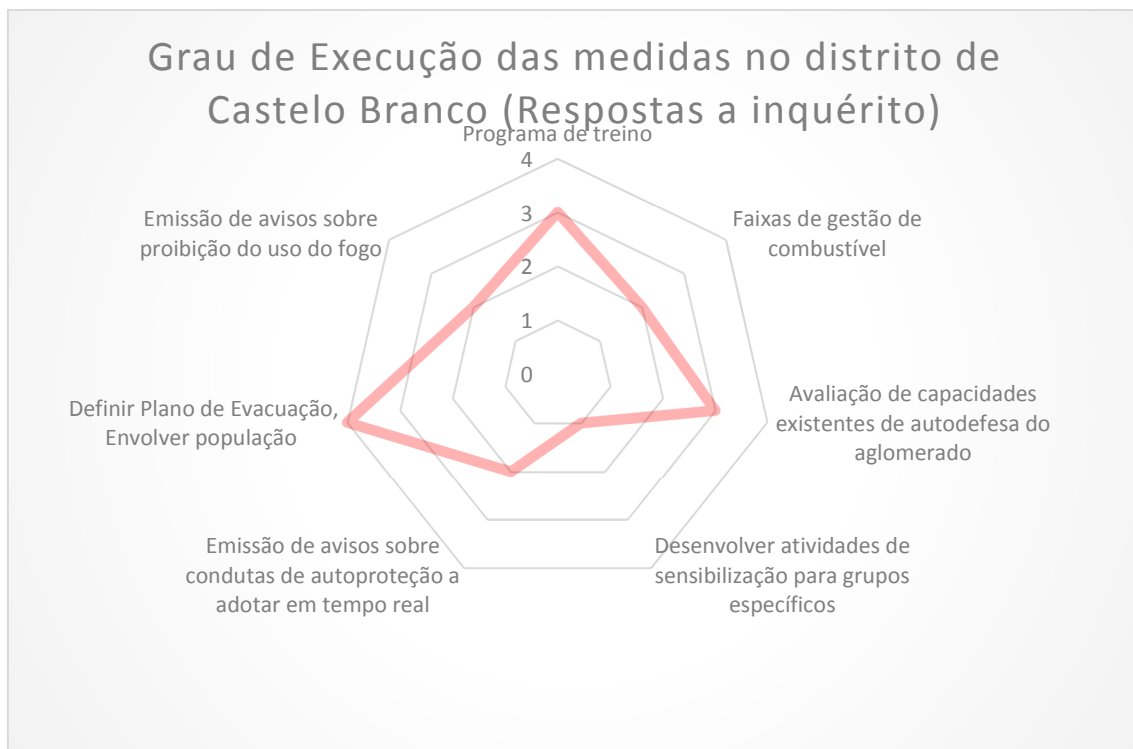


Figura 22 – Gráfico Grau de Execução das medidas no distrito de Castelo Branco (Respostas a inquérito)

Analisadas as respostas ao inquérito pode concluir-se de que foram definidos os planos de evacuação, houve envolvimento da população, no entanto os aspetos a melhorar e reconhecidos pelos inquiridos (Técnicos, Gabinetes técnico florestais e Coordenadores Municipais de Proteção Civil) existem, e são:

- Emissão de avisos sobre a proibição do uso do fogo;
- Desenvolvimento de ações de sensibilização a grupos específicos;
- Realização de simulacros, programas de treino;

Existem preocupações que são comuns, como sejam a realização de simulacros, sessões de esclarecimento a grupos específicos e a questão das faixas de gestão de combustível.

Com base nestas duas análises, pode dizer-se que a melhorar na implementação do programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras” podemos apontar:

1. Realização de Programas de treino e simulacros, determinantes para envolver a população, aferir capacidades de resposta, apresentação de propostas de melhoria;
2. Sensibilização dirigida a grupos específicos, este enfoque permite adaptar a linguagem a determinados grupos específicos, como por exemplo os madeireiros, apicultores, adequando as medidas a adotar á sua atividade;
3. Faixas de Gestão de Combustível, porventura das medidas mais importantes do programa, no entanto a mais difícil de implementar por ser dispendiosa, por haver dificuldade em identificar os proprietários dos terrenos, mas é a que maiores resultados pode aportar ao programa se efetivamente estiver correta e completamente implementada.

*"Portugal está a arder! Basta de discursos e boas intenções! É imperioso apurar responsabilidades e agir."*

(Ortiga e Braga 2017)

*Capítulo VI - Apresentação de propostas de melhoria, medidas a implementar de forma a melhorar e suprir lacunas do referido programa "Aldeia Segura/Pessoas Seguras".*

Na sequência do trabalho de investigação foram desenvolvidas algumas ações de *benchmarking* em todo o território nacional, mas com especial relevo nos concelhos do interior do país com características idênticas ao do território do concelho de Castelo Branco onde se desenvolve o presente trabalho. Foram igualmente desenvolvidas pesquisas pela internet, no entanto considera-se mais premente e praticável o que se verificou nos Concelhos de Pampilhosa da Serra, Proença-a-Nova e Mação.

Há várias soluções, ou propostas de solução, que, no entanto, pelos seus custos e dificuldades de implementação poderão levar a que estas propostas nunca sejam efetivadas. Há propostas para construção de abrigos subterrâneos, habitações construídas com material resistente aos danos causados pelos incêndios florestais, no entanto, o propósito do trabalho é apresentar soluções que possam ser implementadas a bem das populações e como tal não podem ser apontadas como solução obras cujo valor de implementação é elevado, sabendo que este é com certeza um fator crítico de sucesso.

Acredita-se que a solução passa por uma melhor gestão do espaço rural e florestal, essencialmente em redor dos aglomerados habitacionais, por definir formas seguras de autoproteção das populações e criação de lugares seguros para permanência da população no caso de grandes incêndios florestais e melhorar a resiliência dessas mesmas populações nos pós incêndio.

A comparação com as medidas de autoproteção em edifícios é igualmente um dos propósitos do presente trabalho, e há aplicabilidade de muitas delas no espaço rural como tentaremos demonstrar mais á frente. Há similaridades entre o programa da

ANEPC e as medidas de autoproteção para incêndios em edifícios, explicadas no capítulo III. A adequação destas medidas á realidade dos incêndios florestais é o desafio. No caso da proteção de aldeias é necessário sempre levar em conta a idade dos habitantes, a sua capacidade de motricidade, etc.

## O Caso de Pampilhosa da Serra

O Concelho de Pampilhosa da Serra, está situado no limite administrativo do distrito de Coimbra e numa região cujas paisagens estão povoadas por grandes áreas de Pinhal e Eucalipto. O Concelho tem uma área de 397 km<sup>2</sup> e faz fronteira com os concelhos de Fundão, Oleiros, Covilhã, Góis e Arganil.

Em termos de Incêndios Florestais o Concelho é anualmente fustigado por esse flagelo, e no registo do intervalo de tempo de 2010 a 2018, arderam no total 9.764 hectares. O Pior ano deste periodo foi o de 2017 com mais de 8.279 hectares de área ardida. (Fonte: (ICNF s.d.))

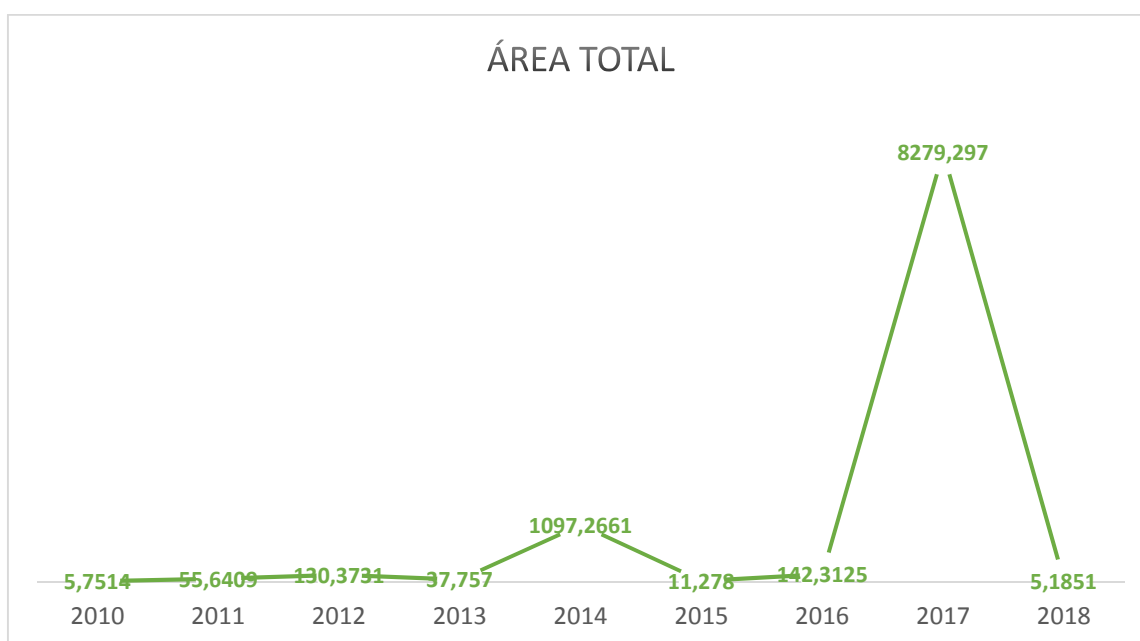


Figura 23 - Gráfica área ardida Pampilhosa da Serra

Perante estes números foi necessário a tomada de medidas com vista a salvaguarda das populações. A Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, determinou a criação de medidas de autoproteção para os diversos aglomerados habitacionais, e uma das soluções preconizadas de forma a criar na população a capacidade para a sua

autoproteção foi a disseminação pelo concelho de kits de primeira intervenção que permitem aos habitantes a defesa dos seus bens e a salvaguarda da vida humana. Os kit's contém 2 lanços de mangueira (cerca de 50 metros), uma agulheta, uma chave para abertura de hidrantes que estão localizados junto aos kits.



Figura 24 - Kits 1.ª Intervenção Pampilhosa da Serra

## O Caso de Proença-a-Nova

O Concelho de Proença-a-Nova, está situado no distrito de Castelo Branco, tem uma área de 385,4 km<sup>2</sup>, faz fronteira com os concelhos de Sertã, Oleiros, Vila Velha de Ródão, Castelo Branco e Mação (Distrito de Santarém). À semelhança de outros concelhos do interior de Portugal, a população é envelhecida e a atividade económica principal é a agricultura ou silvicultura, onde o pinhal e eucaliptal assumem um papel preponderante.

No que concerne a incêndios registados no período de 2010 a 2018, arderam 1.200 hectares, tendo o ano 2016 sido o que registou maior área ardida com 952 hectares.

(Fonte: (ICNF s.d.)).

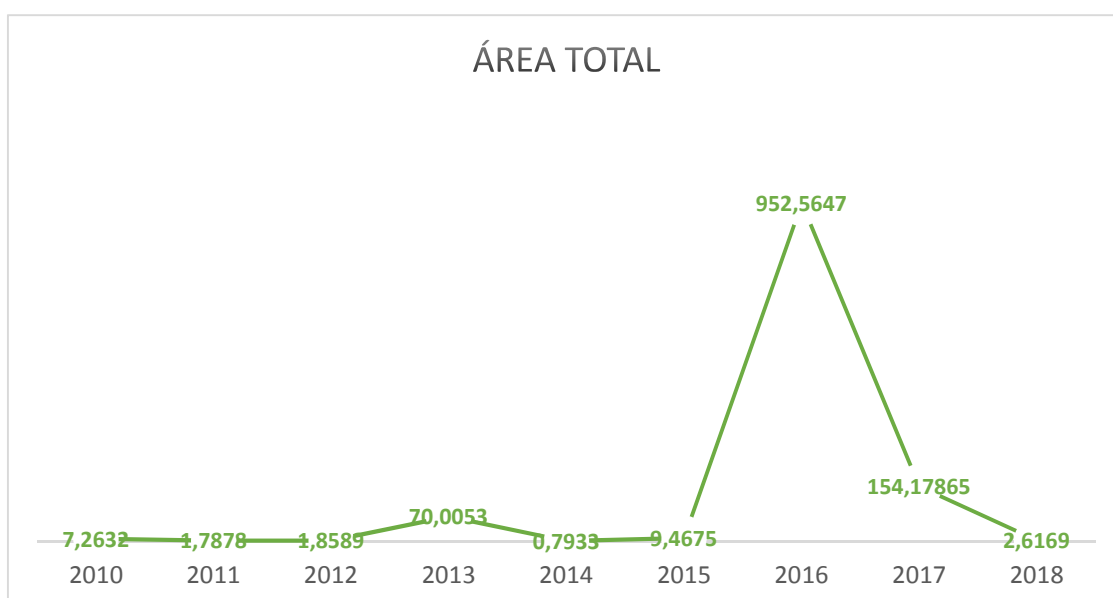


Figura 25 - Gráfico de área ardida concelho Proença-a-Nova

No caso deste concelho, o município decidiu para além de todas as ações de sensibilização, limpeza de aceiros, criar o Regulamento de Apoio à Reversão de Áreas Florestais em Áreas Agrícolas nas Faixas de Gestão de Combustível em redor dos Aglomerados Populacionais, através do aviso 10601/2019, de 26 de junho. O Objetivo principal é converter as faixas de gestão de combustível em torno dos aglomerados habitacionais em áreas agrícolas geridas, reduzindo desta forma a progressão livre dos incêndios, criando faixas de limitação de combustível e que em simultâneo permitem produzir, por exemplo frutos e outras culturas autóctones da região. O Município disponibiliza não só o apoio financeiro para adquirir as espécies, como igualmente o

apoio técnico através de um protocolo com a Escola Superior Agrária de Castelo Branco, Universidade de Évora e Centro de Ciência Viva de Proença-a-Nova.

O Município pretende desta forma assegurar que em redor dos aglomerados populacionais há agricultura, que existe limpeza das faixas de redução de combustível e ainda promover organizações associativas dos residentes uma vez que as candidaturas não podem ser individuais, mas sim por aglomerados populacionais, e privilegia igualmente os locais onde já existam os “Oficiais de Segurança” e a distância do socorro é maior.

## O Caso de Mação

O Concelho de Mação, situado no distrito de Santarém, e está cercado pelos concelhos de Sertão, Vila de Rei, Sardoal, Abrantes, Vila Velha de Ródão e Proença-a-Nova. A área total do concelho é de 400 km<sup>2</sup>, e foram registados nos censos em 2011, 7.338 habitantes.

À semelhança dos exemplos anteriores a principal atividade económica no concelho deriva da silvicultura, com a preponderância das espécies eucalipto e pinheiro. Em termos de área ardida no período de 2010 a 2018, totaliza 1.173 hectares (Fonte: (ICNF s.d.)). O Ano 2017 foi aquele que se destacou mais pela negativa na estatística dos incêndios florestais.

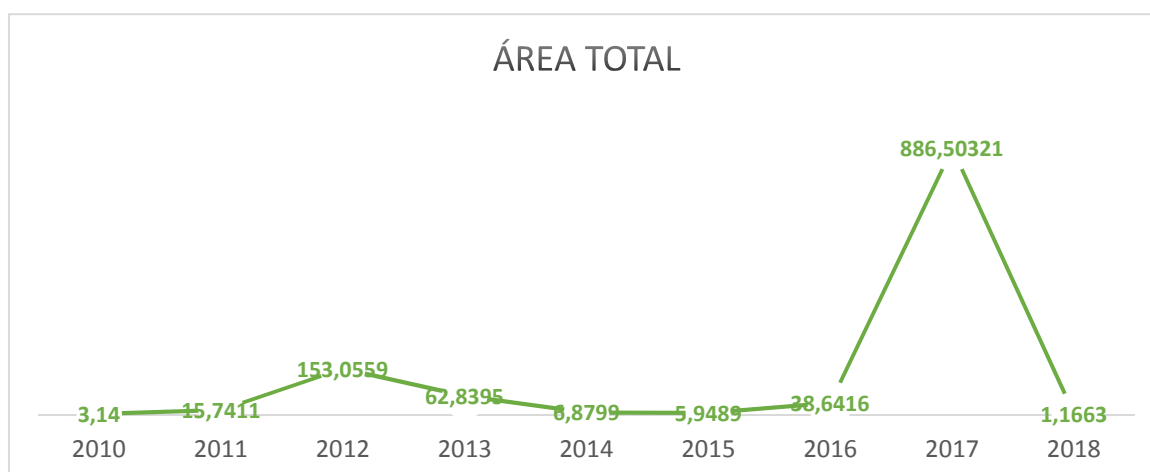


Figura 26 - Área ardida concelho Mação

O Concelho de Mação tem 120 lugares/aldeias/aglomerados habitacionais identificados pelo SMPC suscetíveis de serem protegidos no âmbito das medidas preconizadas pelo município para salvaguarda da vida humana e proteção de bens.

O Município de Mação tem um longo trabalho de limpeza de caminhos, identificação de pontos de água para bombeiros outros meios de combate a incêndios e decidiu colocar nos diversos lugares um kit de intervenção que permite que os habitantes possam salvaguardar a sua própria vida lutando contra o incêndio florestal, mas apenas na medida do necessário para salvaguarda da sua própria vida. Neste momento estão colocados 70 kits em diversos lugares, estão identificados os responsáveis pelos kits e no Plano Municipal de Defesa da Floresta, existem os contactos dos responsáveis pelos kits assim como o local onde os mesmos estão colocados. A contrapartida para receber o kit é que se disponha de um meio de transporte para o mesmo que pode ser uma carrinha, um trator, etc. Trata-se de um depósito com capacidade para 1.000 litros de água, uma moto bomba e material de combate a incêndios como um lança de mangueira (25 metros) e uma agulheta. Trata-se apesar de tudo de um equipamento com um preço relativamente baixo, cerca de 500 euros por equipamento (informação do SMPC Mação), e que pode marcar a diferença.



*Figura 27 - Processo de entrega dos Kits de 1.ª intervenção*



Figura 28 - Aspeto do Kit de 1.ª intervenção

A Câmara Municipal de Mação desenvolve também um trabalho importante na criação de “*Circulares de Proteção*” das aldeias, que não são mais que a criação de um acesso circular em redor da aldeia, que permite o posicionamento de viaturas de combate a incêndios para salvaguarda das aldeias em caso de incêndio florestal. Esta medida assume custos mais elevados, o município com meios próprios e alguns em regime de prestação de serviço tem conseguido garantir o aumento de aglomerados habitacionais protegidos pelas “*Circulares de Proteção*”. Na maioria dos casos são aproveitados caminhos já existentes, melhorados com a utilização de uma máquina de rastos, limpando e alargando os caminhos.

Segundo uma técnica do SMPC de Mação, as dificuldades de todas estas soluções têm a ver com a resistência dos proprietários dos terrenos em limpar os mesmos, pelos custos inerentes a esta limpeza, mas igualmente, quando a Câmara Municipal pretende substituir se aos proprietários, existe igualmente uma resistência para ceder os terrenos para que os mesmos sejam limpos. No caso nem se trata de uma situação de os custos financeiros, mas antes das dificuldades anteriormente referidas.

Em 2019, no concelho de Mação foram levantados 1.000 autos pela GNR, e entregues á Câmara Municipal para aplicação das respetivas coimas e para que a Câmara

Municipal se faça substituir ao proprietário limpando as propriedades nos limites nas aldeias.



*Figura 29 - Abertura da circular de Proteção*



*Figura 30 - Aspeto de Circular de Proteção depois de concluída*

Pese embora as medidas implementadas no território de Mação, continuam a registar-se grandes incêndios, no entanto e apesar da área ardida já em 2019, em incêndios que tiveram origem fora da área do Concelho, não há vidas humanas a lamentar, apenas perdas no património florestal e material, e importa reforçar de que os incêndios em Mação não tiveram origem no concelho.

## Resultados do Focus Group

De forma a aprofundar a discussão e a proposta de medidas de forma a melhorar o programa da ANEPC, “Aldeia Segura, Pessoas Seguras”, foi criado um grupo de discussão, composto por técnicos com conhecimento na área do socorro às populações e combate aos incêndios rurais. Do grupo fizeram parte 2 elementos da estrutura operacional da ANEPC, três Comandantes de Corpos de Bombeiros.

Quanto á importância do programa ASPS, concluiu-se de que o mesmo é importante, nomeadamente para:

- Consciencialização da população e dos responsáveis autárquicos da importância e da necessidade de salvaguardar a vida humana dos que residem no espaço rural;
- O aumento do espírito de comunidade, envolvimento das pessoas enquanto comunidade, algo que se perdeu ao longo dos anos;
- Criação de infraestruturas nas Aldeias para a autoproteção dos residentes;
- Poderá tornar os espaços rurais mais apetecíveis, por serem mais seguros, e poderá inclusive fazer alguns residentes que saíram das Aldeias, regressem;
- Reduzir os comportamentos de risco, com todas ações de esclarecimento poderão levar a que os cidadãos adequem os seus comportamentos ao risco existente;

Quanto às medidas que têm paralelismos entre as MAPs do SCIE e o ASPS, foi possível estabelecer algumas ligações entre estes, nomeadamente as que constam na tabela infra:

MAPs	ASPS
<b>Registo de Segurança</b>	Criar um documento em que constem por exemplo as datas de formação, dos simulacros, dos treinos com equipamentos

<b>Plano de Prevenção</b>	Criar um plano de prevenção associado que estabeleça as medidas de prevenção a adotar e a periodicidade das mesmas
<b>Plano de Emergência ou Procedimentos de Emergência</b>	Criar um plano que permita definir quais os elementos que estão nas equipas de segurança e a tarefa de cada um.
<b>Simulacros</b>	Simulacros, treino com periodicidade
<b>Formação</b>	Formação deve ser continua, com periodicidade anual

Tabela 16 - Focus Group - SCIE vs ASPS

Foram igualmente levantadas as dificuldades na implementação do programa ASPS, que segundo o grupo de discussão resumiu assim:

- Dificuldade na identificação do “Oficial de Segurança”;
- Falta de envolvimento por parte das autarquias;
- Tornar o programa sustentável, ou seja, adequar o programa ASPS a cada realidade, não pode haver uma bitola igual para todo o país, mas sim haver o cuidado de adequação a cada realidade;
- Inexistência de um cadastro que permita saber quais são os proprietários das parcelas rurais. Por se tratar de minifúndio, não há retorno possível, ou seja, pagar para limpar um terreno que poderá não daí advir qualquer vantagem financeira;

O Grupo de Discussão apresentou igualmente medidas que considerou importantes e que permitiriam melhorar o programa ASPS, nomeadamente:

- Assegurar a fiscalização do que está feito e falta fazer, por exemplo através da AGIF;
- Incentivo fiscal ou de rendimento para os que limpam;
- O oficial de segurança deveria ter uma equipa de trabalho e não ser apenas um habitante, há imponderáveis que podem acontecer e por ser apenas um oficial de segurança na sua ausência não há quem o substitua;

- Criar um documento em que constem por exemplo as datas de formação, dos simulacros, dos treinos com equipamentos;
- Criar um plano de prevenção associado que estabeleça as medidas de prevenção a adotar e a periodicidade das mesmas
- A designação dos “Oficiais de Segurança” deveria passar pelos Presidentes da Câmara Municipal, e não ser apenas o SMPC ou o presidente de junta de freguesia a indicar um elemento para esse papel;
- Envolvimento de toda a população no programa da ASPS;



*"Todo o país está unido à mesma hora em torno das vítimas desta tragédia e essa unidade nacional é uma unidade que ultrapassa diferenças geográficas, culturais, políticas, económicas e sociais. Mostra bem como somos uma nação antiga e uma nação muito forte."*

*(Sousa 2017)*

### *Capítulo VII, conclusão.*

“Portugal sem Fogos depende de todos”, com esta frase o estado português pretende envolver toda a sociedade na problemática dos Incêndios Florestais, e seria injusto afirmar que nada foi feito. O ano 2017 foi sem dúvida o pior de todos em termos de perdas de vidas humanas, perderam-se 112 vidas. Ao contrário do que acontecia até então, foram perdas humanas de cidadãos que estavam no seu conforto e não de combatentes dos incêndios florestais, o que aumentou o estado de choque da sociedade. Algo tinha de ser feito, e foi feito! A legislação existente em Portugal que já obrigava á limpeza dos aglomerados habitacionais no perímetro urbano/florestal, a limpeza das bermas de estrada, acrescida das medidas propostas no programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras”, levaram a consciencialização das populações para a adoção de medidas de autoproteção, sendo sem dúvida ganhos que apenas daqui a alguns anos se poderão perceber como tal.

Com o objectivo inicial de adequar as medidas de autoproteção em edifícios na defesa dos aglomerados habitacionais inseridos no espaço rural, foi se percebendo ao longo do trabalho de investigação das dificuldades que poderiam surgir, nomeadamente o facto de os habitantes nestes aglomerados serem cidadãos com capacidades motoras reduzidas pela sua faixa etária, pela resistência á mudança e capacidade financeira na assunção de determinadas medidas como a limpeza de faixas de segurança em torno dos aglomerados habitacionais.

A criação do programa da ANEPC, “Aldeia Segura, Pessoas Seguras”, foi sem dúvida um passo importante na persecução do objectivo já referido, de facto a coincidência entre as medidas do programa e as medidas de autoproteção preconizadas para edifícios assemelham-se com a devida adequação ao meio a que se destinam. Na

comparação efetuada ao longo do estudo percebem-se as semelhanças, mas igualmente as diferenças, que estão mais ligadas a questões organizativas e estruturais que propriamente das medidas em si.

Comparando as medidas de segurança contra incêndios aplicáveis a edifícios com as aplicáveis no programa "Aldeia Segura, Pessoas Seguras", em termos macro, não há equivalências ao nível das instalações técnicas, nas medidas passivas existe em  $\frac{3}{4}$  de medidas, nas medidas ativas existe em metade das medidas, nas medidas de socorro externo e de autoproteção existe em todas as medidas. Numa análise mais fina apenas às medidas de autoproteção, verifica-se que em termos de Organização da Segurança, Planeamento da Prevenção, Planeamento da Emergência, Formação e Simulacros a equivalência é sempre acima de 80%. Onde se encontram as maiores discrepâncias, é nos pareceres e inspeções onde não existem equivalências e nos registos de segurança em que a equivalência é de cerca de 60%. Para além das diferenças referidas o programa "Aldeia Segura, Pessoas Seguras", confronta-se com dificuldades que não existem nas "MAPs", ou seja, o público a que se destinam é diferente, mais que não seja pelo facto de as faixas etárias serem distintas e no caso dos destinatários do programa da ANEPC, serem numa maioria considerável de uma faixa etária mais idosa que é muitas vezes também sinal de dificuldade de interpretação, envolvimento e capacidade motriz. A resistência verificada em muitos locais, a dificuldade em identificar um cidadão que possa assumir a responsabilidade de desempenhar a função de "Oficial de Segurança", a dificuldade em alguns lugares identificar um local de abrigo, o fato dos Serviços Municipais de Proteção Civil não desenvolverem programas de atualização, de treino, de simulacros anuais, a falta de telecomunicações em muitos lugares existentes são com certeza pontos fracos do programa que importa melhorar e trabalhar de forma a garantir o cumprimento do objetivo final que é a salvaguarda das populações no seu meio habitual, as suas casas.

Para que uma população se sinta segura na sua aldeia há que igualmente salvaguardar a manutenção de faixas de segurança limpas em torno das aldeias, e em muitos casos, para não dizer na maioria, a assunção desta responsabilidade não pode ser dos habitantes locais. São pessoas de posses reduzidas, sem capacidades físicas de assegurarem esses trabalhos de limpeza pelo que terá de ser o Estado a assumir esta

responsabilidade, e poderá ver o investimento ressarcido por apropriação dos terrenos, ou até o recurso a fundos comunitários que possam existir para o efeito. Os exemplos apresentados ao longo do trabalho, nomeadamente da Câmara Municipal de Mação, pode ser replicado em outros municípios. Cada edilidade local deve assegurar a salvaguarda dos seus cidadãos, e assim sendo, urge estudar os métodos mais eficientes em termos de custos e eficazes em termos dessa mesma salvaguarda. Os modelos apresentados podem ser uma solução integrada, no entanto, e até ao momento não há a solução ideal, mas antes um conjunto de ideias que com as adaptações a cada local podem gerar bons resultados.

Assim e de forma resumida os exemplos analisados:

- **Município de Mação** – A criação de faixas de segurança em torno dos locais/Aldeias/Aglomerados habitacionais, denominadas por “circulares de proteção”, a distribuição de equipamentos de 1.ª intervenção com a garantia por parte de quem os recebe da capacidade de transportar e utilizar os mesmos, a limpeza de caminhos rurais e rede primária, assim como identificação de pontos de água. Este município ainda não tem qualquer aldeia envolvida no programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras”,
- **Município de Proença-a-Nova** – Para além da implementação do programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras”, nas aldeias identificadas como prioritárias, há medidas de distribuição gratuita de árvores de fruto e outras consideradas como menos combustíveis de forma a serem cultivadas em redor das aldeias, criando assim uma barreira natural de redução da intensidade dos incêndios e até representarem oportunidades de combate facilitado pela inexistência de matéria combustível,
- **Município de Pampilhosa da Serra** – Com o programa de “Aldeia Segura, Pessoas Seguras”, implementado e de forma a reforçar a segurança nas aldeias estão colocados junto a pontos de água, hidrantes utilizados pelos bombeiros, kits de 1.ª intervenção que permitem melhorar a autoproteção dos habitantes destes locais.

Todas estas medidas encontram igualmente paralelismos com as medidas de autoproteção previstas no Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro. Mas há mais

medidas que podem ser preconizadas e com custos de investimento que face ao retorno são praticáveis e acessíveis a qualquer município. Está comprovada a dificuldade em garantir que as populações limpem o perímetro das aldeias, é aceitável a criação de um sistema tipo “sprinklers” com recurso por exemplo a material utilizado nas regas agrícolas e assim assegurar uma faixa de proteção em torno das aldeias eficaz e que asseguraria segurança para permanência dos habitantes nas suas aldeias.

Uma das dificuldades percebidas ao longo das entrevistas realizadas neste trabalho, foi precisamente garantir que em caso de incêndio os habitantes permanecem na sua aldeia, nos locais de abrigo, a população sente necessidade verificarem seus bens, nomeadamente os quintais onde alguns ainda cultivam os produtos agrícolas para a sua subsistência.

Assim, concluindo, as medidas preconizadas para os edifícios são perfeitamente enquadráveis na salvaguarda de lugares/aldeias/aglomerados habitacionais no perímetro urbano/florestal com as devidas adaptações á realidade local e ao mundo rural. Assegurar se do cumprimento e adequação destas medidas é a essência para que as mesmas representem sucesso nos seus propósitos. A segurança das populações deve ser um assunto considerado como prioritário e as autarquias locais devem assumir o seu papel de responsáveis pela proteção civil ao nível local (municipal ou de freguesia), e esse papel implica para além da implementação do programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras”, que seja assegurada a sua continuidade no tempo, o treino anual, a atualização dos dados referentes á população residente (nomes, idades, género, capacidade motriz, etc.), assim como a garantia que as faixas de limpeza em torno das aldeias estão de acordo com as medidas de segurança preconizadas na legislação em vigor, no caso 100 metros de limpeza.

Há ainda que pensar na questão da fiscalização/monitorização, a implementação do programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras”, não prevê uma entidade que possa assegurar a fiscalização do grau de implementação do programa. Como se viu, quer no caso de estudo, quer Focus Group, há ainda muito trabalho a fazer, no entanto e caso não aconteçam ações de acompanhamento e até de fiscalização poderá existir um “baixar de braços” por parte dos responsáveis autárquicos, que são atores principais na implementação do programa. Quando em anos de menor incidência dos incêndios rurais a tendência será descurar as medidas de salvaguarda das populações, e só com um

acompanhamento próximo, e até de carácter fiscalizador, é que é possível assegurar que tal não aconteça. A AGIF, Agência para a Gestão Integrada dos Incêndios Rurais, que depende hierarquicamente da Presidência do Conselho de Ministros, será a entidade mais conhecedora, com independência necessária e autonomia para poder exercer esta fiscalização.

Muito se disse, publicou, refletiu a propósito da segurança das pessoas que insistem em residir no mundo rural, mas a verdade é que lhes assiste o direito de o fazerem, e cabe ao estado assegurar se de que existem condições de segurança para que essa vivência seja possível.

Agora é altura de dar outro passo, ou seja, melhorar o presente programa e alargar o seu âmbito para outros riscos existentes como por exemplo as cheias, derrocadas, etc.

Com o presente trabalho procurou-se perceber a pertinência da execução de medidas de autoproteção em edifícios e sua adaptação ao mundo rural, provando-se de que é possível e executável, com custos e benefícios importantes para a salvaguarda da vida humana. A convivência com os incêndios florestais é ancestral, no entanto com as mudanças climáticas, alterações demográficas o impacto dos incêndios é cada vez mais violento e de combate mais difícil, a sociedade tem a responsabilidade de se adequar, adaptar às novas realidades.

## Bibliografia

- Almeida, João. 2008. "Organização e Gestão da Segurança em Incêndios Urbanos." MS, Coimbra, 273.
- ANPC. 2018. *Autoridade Nacional de Proteção Civil*. Acedido em 12 de Junho de 2018. [www.prociv.pt/bk/.../Guia%20de%20Apoio%20a%20Implementacao%20Web.pdf](http://www.prociv.pt/bk/.../Guia%20de%20Apoio%20a%20Implementacao%20Web.pdf).
- ANPC, Autoridade Nacional de Proteção Civil. 2013. "Segurança Contra Incêndios em Edifícios." Nota Técnica nº. 21 - Plano de Segurança, DNPE/UPRA/NCF-Núcleo de Certificação e Fiscalização, Autoridade Nacional de Proteção Civil, Carnaxide. <http://www.prociv.pt>.
- Barral, Daniela. 2013. "Implementação do Modelo Firecheck de Inspeção no Âmbito das Medidas de Autoproteção da SCIE." MS, Porto.
- Batista, Raquel. 2009. "Plano de Emergência Contra Incêndios em Edifício." MS, Porto.
- Bombeiros, Escola Nacional de. 1999. *ENB*. Acedido em 10 de abril de 2018. <http://www.enb.pt>.
- Branco, Câmara Municipal de Castelo. s.d. *Câmara Municipal de Castelo Branco*. <https://www.cm-castelobranco.pt/municep/areas-de-acao/protECAo-civil/plano-municipal-de-emergencia-de-protECAo-civil/>.
- Cardoso, Leocádia. 2014. "Verificação da segurança contra incêndio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTIG) do Instituto Politécnico de Bragança." MS, Bragança.
- Castro, Eng.º Carlos Ferreira de. 2010. *Segurança Online*. Acedido em 28 de abril de 2018. <http://www.segurancaonline.com>.
- Ferreira, J. 2000. "Caracterização de Portugal Continental." Editado por LNEG. *LNEG (LNEG) 43*. [www.lneg.pt/download/3259/cap2.pdf](http://www.lneg.pt/download/3259/cap2.pdf).
- Francisco, Papa. 2017. "Oração dominical do Angelus." Vaticano.
- Guerreiro J., Fonseca C., Salgueiro A., Fernandes P., Lopez Iglésias E., de Neufville R., Mateus F., Castellnou Ribau M., Sande Silva J., Moura J. M., Castro Rego F. e Caldeira D. N. 2018. *Avaliação dos incêndios ocorridos entre 14 e 16 de outubro de 2017 em Portugal Continental. Relatório Final*. Lisboa: Assembleia da República, 274.
- Guerreiro J., Fonseca C., Salgueiro A., Fernandes P., Lopez Iglésias E., de Neufville R., Mateus F., Castellnou Ribau M., Sande Silva J., Moura J. M., Castro Rego F. e Caldeira D. N. 2018. *Avaliação dos Incêndios Ocorridos entre 14 e 16 de outubro 2017 em Portugal continental. Comissão Técnica Independente*. Lisboa: Assembleia da Republica. Acedido em 12 de Junho de 2018.

- <https://www.parlamento.pt/Documents/2018/Marco/RelatorioCTI190318N.pdf>.
- ICNF. s.d. Acedido em 12 de Junho de 2018.  
<http://www2.icnf.pt/portal/florestas/dfci/relat/rel-if/2017>.
- INE. 2018. *Instituto Nacional de Estatística*. Acedido em 12 de Junho de 2018.  
[https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine\\_indicadores&indOcorrCod=0008258&contexto=pi&selTab=tab0](https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0008258&contexto=pi&selTab=tab0).
- Interna, Ministério da Administração. Diário da Republica n.º 220, Série I, Portugal.  
“Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro.” *Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios – RJ-SCIE*.
- . Diário da Republica n.º 250, Série I, Portugal. “Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro.” *Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios – RT-SCIE*.
- Krueger, R. A. & Casey, M. 2009. *Focus groups: A practical guide for applied research (4th Ed.)*. Thousand Oaks, California: Sage.
- Machado, Paulo, e Eliane Silva. 2017. “Risco Incêndio em Meio Urbano: Fatos Recentes com Relevância para a Sensibilização das Comunidades.” *IV Congresso Internacional de Riscos*. Coimbra. 33.
- Marrafa, José. 2015. “Segurança em Situação de Emergência - A Importância dos Ocupantes.” MS, Setúbal.
- Oliveira, Pedro. 2008. “Plano de Segurança de um Edifício de Estabelecimento.” MS, Porto.
- Ortiga, Jorge, e Arcebispo Primaz de Braga. 2017. *Facebook da Arquidiocese*.
- Pinheiro, João. 2012. *Medidas de Autoproteção de Segurança Contra Incêndios em Edifícios*. Autoridade Nacional de Proteção Civil . Vols. I - Organização Geral. Carnaxide.
- PORDATA. 2017. “Pordata.”  
<https://www.pordata.pt/DB/Municipios/Ambiente+de+Consulta/Gr%C3%A1fico>.
- Primo, Vitor, António Varela, e Mário Grilo. 2010. “Manual de Procedimentos para a Realização de Vistorias de Segurança Contra Incêndio em Edifícios.” *Cadernos Técnicos PROCIV 12*, Direcção Nacional de Planeamento de Emergência, Autoridade Nacional de Proteção Civil, Carnaxide. <http://www.proxiv.pt>.
- Republica, Assembleia da. 2008. “Dec. Lei 220/2008 de 12 de novembro de 2008.” *Diário da Republica*.

- Rodrigues, Anabela. 2011. "Comparação das Medidas de Autoproteção Exigíveis, Face ao Enquadramento Legal na Área de Segurança Contra Incêndios em Edifícios." MS, Lisboa.
- Rodrigues, Ferro. s.d. Acedido em 8 de Novembro de 2018. <https://www.dn.pt/lusa/interior/frases-incendios-8848885.html>.
- Soares, Conceição. 2016. "vice presidente da Câmara Municipal de Monção." *Diário de Notícias*, 15 de 10.
- Soares, Jaime Marta. 2017. *Diário de Notícias*.
- Sousa, Professor Marcelo Rebelo de. 2017. *As Frases que marcam 2 anos de Marcelo em Belém* <https://www.cmjornal.pt/politica/detalhe/as-frases-que-marcam-os-dois-anos-de-marcelo-em-belem>.
- Xzconsultores. 2017. *Engenharia da Segurança Medidas de Autoproteção*. Acedido em 20 de abril de 2018. <https://www.xzconsultores.pt/publicacoes/1/364-engenharia-da-seguranca-medidas-de-autoprotecao-primeiro-a-prevencao>.

*ANEXOS*

ANEXO  
(Plano Operacional Lisga Segura)



PLANO OPERACIONAL –  
LISGA SEGURA  
(SARZEDAS) – PESSOAS  
SEGURAS

2018



**PLANO OPERACIONAL LISGA SEGURA (SARZEDAS) – PESSOAS  
SEGURAS**

**1. SITUAÇÃO**

**a. Situação Geral**

- (1) Os grandes incêndios rurais que ocorreram no verão de 2017 em Portugal Continental motivaram a realização de estudos contendo recomendações que foram acolhidas pelo Governo e vertidas na **Resolução do Conselho de Ministros nº 157-A/2017, de 21 de outubro**, de modo a materializar as soluções propostas e a permitir agir com vista a prevenir e mitigar os efeitos dos incêndios rurais com resultados imediatos.
- (2) Pretendeu-se, em simultâneo, suscitar um maior envolvimento dos cidadãos, estimulando a participação das populações e reforçando a consciência coletiva de que a proteção e a segurança são responsabilidades de todos e para todos – sendo que tal propósito apenas se torna possível de alcançar quando acompanhado pela adoção de medidas apropriadas a uma redução efetiva do risco dos aglomerados e populações aí residentes.
- (3) **Decorre destes pressupostos os Programas “Aldeias Seguras” e “Pessoas Seguras”.**
- (4) No caso das “Pessoas Seguras”, destina-se à promoção de *“ações de sensibilização para a prevenção de comportamentos de risco, medidas de autoproteção e realização de simulacros de planos de evacuação, em articulação com as autarquias locais.*
- (5) Destinam-se a todo o País, mas têm como principal alvo os **aglomerados localizados nas freguesias identificadas como tendo maior risco.**
- (6) Concretização dos Programas:
  - (a) Identificar **aglomerados críticos** e implementação de faixas de proteção dos aglomerados;



- (b) Implementar **mecanismos expeditos de aviso à população**;
- (c) Identificar e sinalizar **locais de abrigo ou refúgio** nos aglomerados;
- (d) Elaborar o Plano de Evacuação, identificando e sinalizando **rotas de evacuação**;
- (e) Realizar **simulacros** para testar os mecanismos de aviso e os planos de evacuação;
- (f) Realizar **campanhas locais de sensibilização** sobre as medidas autoproteção

#### **b. Situação Particular**

##### **(1) História**

- (a) A aldeia, que em tempos passados teve um grande dinamismo económico associado à agricultura, está a quase 40 quilómetros de Castelo Branco, o que lhe ajuda a conferir um isolamento acentuado.
- (b) Um dos motivos da prosperidade que o lugar teve no passado terá sido a presença de água, todo ano, com abundância.

##### **(2) Localização**

- (a) A Lisga é uma das 43 aldeias da freguesia das Sarzedas.
- (b) A distância entre a sede da freguesia e a Lisga é de 17 quilómetros, sendo a ligação efetuada pela estrada nacional 233 e estrada municipal M 549, passando pela aldeia de Pomar que também pertence á freguesia das Sarzedas.
- (c) Este território é um istmo administrativo situado entre os concelhos de Oleiros, a norte, e Proença-a-Nova, a sul.
- (d) A água continua a correr na ribeira da Lisga, mas agora margina campos abandonado e ruínas de moinhos.



- (e) A Natureza tomou conta do lugar e forma galerias ripícolas (espécies lenhosas e arbustivas) onde a biodiversidade cresce nesta paisagem húmida.
  - (f) Ao redor, numa grande concha que delimita aquele sítio, vemos pinhais e eucaliptais a perder de vista.
- (3) População**
- (a) Hoje a população decresceu muito e muitas pessoas emigraram.
  - (b) É constituída na sua maior parte por Idosos, reformados.
  - (c) O número de habitantes situa-se em 54 (Anexo A) durante os dias de semana, e mais de 70 ao fim de semana.
  - (d) Nos períodos de verão, mais propriamente nos meses de julho e agosto situa-se nos 120, com o regresso dos imigrantes que regressam para passar.

## **2. MISSÃO**

- a.** A Junta de Freguesia das Sarzedas realiza na aldeia da Lisga, ações de sensibilização para a prevenção de comportamentos de risco, implementa as medidas de autoproteção e efetua simulacros de evacuação, em articulação com a Câmara Municipal de Castelo Branco. Decorrente destas ações foi criada uma faixa envolvente ao aglomerado populacional de acordo com a legislação em vigor.
- b.** A Junta de Freguesia das Sarzedas e Camara Municipal de Castelo Branco colocam painéis informativos com avisos dirigidos à população sobre as medidas a tomar em dias de elevado risco de incêndio, com o objetivo da sensibilizar sobre o uso do fogo, bem como outras atividades de risco e ainda a implementação de medidas de autoproteção, dirigidas para grupos específicos, como sejam idosos acamados, ou que não tenham condições de deslocar pelos seus meios.



### **3. EXECUÇÃO**

- a. O Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, responsável municipal da Proteção Civil Municipal determina que o envolvimento e responsabilização da autarquia e outras estruturas locais, garantindo assim a salvaguarda e integridade de todos os munícipes.
- b. A Câmara Municipal de Castelo Branco afeta os meios necessários.
- c. A Junta de Freguesia das Sarzedas disponibiliza os seus meios.
- d. Os Bombeiros Voluntários de Castelo Branco deslocam para o local os meios necessários.
- e. O Itinerário de Evacuação é o constante em Anexo B.
- f. As fotos dos principais locais da aldeia da Lisga, encontram-se em Anexo C.

### **4. ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

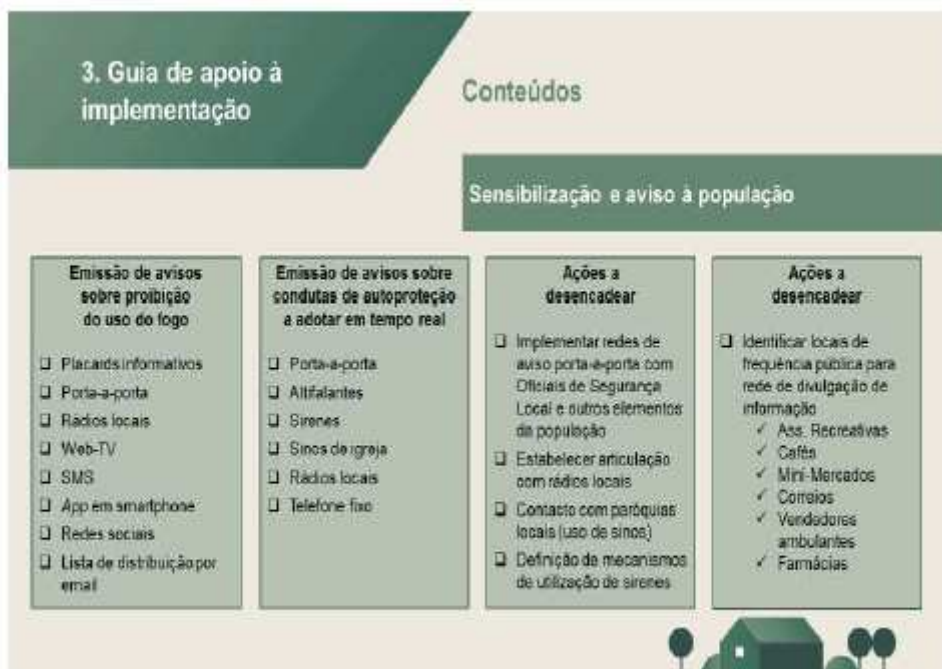
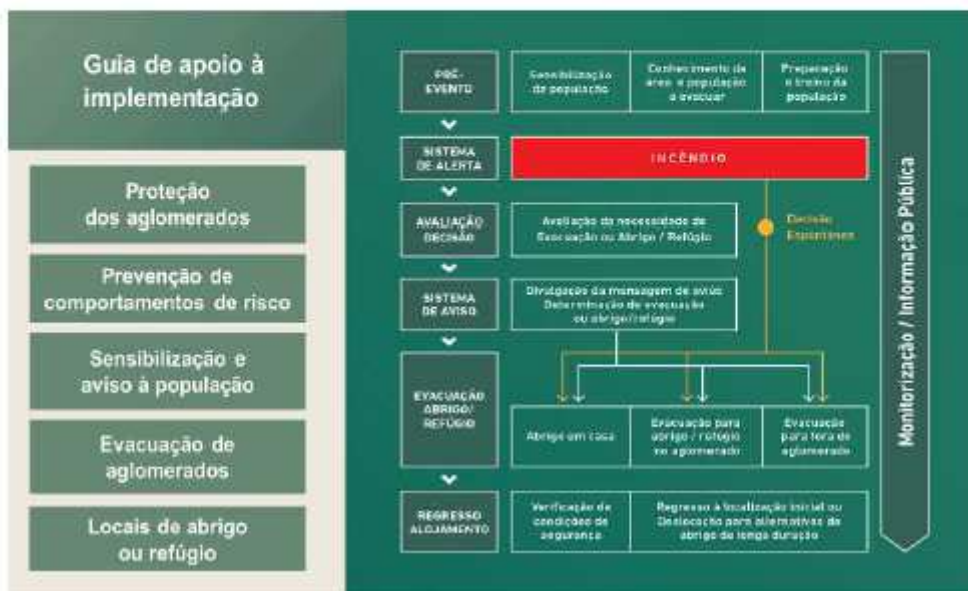
Encontra-se junto à Associação da Lisga encontra-se um depósito com 3000 litros de água.

### **5. COMANDO E TRANSMISSÕES**

- a. O aviso à população será mediante o toque do sino da igreja "Toque a rebate".
- b. O Oficial de Segurança Local na aldeia da Lisga é o Sr. FERNANDO Santos, contacto 969149670 ou 272682473.
- c. O contacto da Presidente da Junta de Freguesia das Sarzedas é 938231252 ou 272947333.
- d. O local de abrigo e refúgio é a Associação da Lisga.



e. Guias de Apoio





### 3. Guia de apoio à implementação

#### Conteúdos

##### Proteção dos aglomerados

- Avallar capacidades de autodefesa do aglomerado
  - Pontos de água
  - Kits de autoproteção ou primeira intervenção operacionais
  - Residentes com capacidade para constituir uma equipa de autoproteção – grupo de autodefesa comunitária



- Oficial de Segurança Local
  - Elemento “chave” do aglomerado
  - Voluntário, desejavelmente residente
  - Facilitador da relação entre Município/Freguesia e a comunidade
  - Auxilia a operacionalização do aviso, evacuação, abrigo ou refúgio



### 3. Guia de apoio à implementação

#### Conteúdos

##### Sensibilização e aviso à população

- Emissão de avisos sobre condutas de autoproteção a adotar em tempo real
  - Porta-a-porta
  - Alifalantes
  - Sirenes
  - Sinos de igreja
  - Rádios locais
  - Telefone fixo







# ANEXO - B (Itinerário de Evacuação) ao Plano de Operações LISGA

2018



**ANEXO - B (Itinerário de Evacuação) ao Plano de Operações LISGA SEGURA**



A Presidente da Junta de Freguesia das Sarzedas

Celeste Rodrigues

O Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco

Luís Correia



ANEXO - C (Fotos da Aldeia da Lisga) ao Plano de Operações LISGA SEGURA

2018



**ANEXO - C (Fotos da aldeia da Lisga) ao Plano de Operações LISGA SEGURA**



**Torre da Igreja**



**Acesso à Associação**



**Largo da Associação da Lisga**

A Presidente da Junta de Freguesia das Sarzedas

Celeste Rodrigues

O Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco

Luís Correia

ANEXO

(Entrevista Vice-Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco)

<b>DATA:</b>	<b>31 JANEIRO 2019</b>
<b>HORA:</b>	09:00
<b>LOCAL:</b>	Câmara Municipal de Castelo Branco
<b>ENTREVISTADO:</b>	Coronel José Alves
<b>PERGUNTA</b>	<b>Resposta</b>
<b>1. QUAL A SUA OPINIÃO DO PROGRAMA “ALDEIA SEGURA, PESSOAS SEGURAS”?</b>	Trata-se de um programa interessante, ambicioso, um instrumento que procura envolver os residentes dos locais. Tem igualmente a vertente da formação aos autarcas, e ainda permitiu que fossem realizadas sessões de esclarecimento em todos os lugares/aldeias classificadas como prioritárias para a implementação do programa. Foi muito interessante percorrer o concelho em ações de sensibilização, perceber que as populações estão extremamente interessadas e envolvidas na temática.
<b>2. QUAIS FORAM AS PRINCIPAIS DIFICULDADES NA IMPLEMENTAÇÃO?</b>	O que mais dificuldades levantou foi identificar o “Oficial de Segurança”, nem em todos os habitantes estavam disponíveis para exercer este papel atendendo ao fator da responsabilidade que o mesmo por acartar. Foi necessário desmistificar, explicar que o papel do “Oficial de Segurança” é determinante para o sucesso do programa e assim, a garantia da salvaguarda das pessoas que residem nas aldeias e lugares do concelho. Um dos fatores críticos de sucesso também tem a ver com o grau de limpeza em redor da aldeia, e esta limpeza deve ser assegurada pelos residentes, trata-se de propriedade privada e o município não pode limpar o que tem proprietários privados. O Envolvimento da junta de freguesia é essencial, a proximidade que tem com os seus fregueses é determinante para que possa acontecer o envolvimento de todos para com o programa, e só assim se alcança sucesso.
<b>3. QUAIS OS CUSTOS FINANCEIROS DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA?</b>	A implementação deste programa quase não tem custos, trata-se de um investimento muito reduzido face aos benefícios que este pode trazer. Houve necessidade de investir na sinalética, e pouco mais. O restante material de suporte é entregue pela ANEPC.
<b>4. NO CONCELHO DE CASTELO BRANCO O PROGRAMA ESTÁ IMPLANTADO EM QUANTOS LOCAIS?</b>	Neste momento o concelho de Castelo Branco tem o programa implantado em 100% dos locais identificados como prioritários. A Câmara Municipal entendeu como importantes que todos os lugares estivessem envolvidos, foi um esforço desenvolvido, mas que com certeza trará benefícios às populações que são idosas e que continuam a residir onde sempre estiveram. No caso por exemplo da Lisga, são 55 pessoas, mas há lugares com 3 pessoas e todos devem estar envolvidos.

## ANEXO

(Entrevista Presidente da Junta de Freguesia das Sarzedas)

<b>DATA:</b>	<b>23 DE MAIO 2019</b>
<b>HORA:</b>	14:00
<b>LOCAL:</b>	Junta de Freguesia de Sarzedas
<b>ENTREVISTADO:</b>	Celeste Rodrigues
<b>PERGUNTA</b>	<b>Resposta</b>
<b>1. QUAL A SUA OPINIÃO DO PROGRAMA “ALDEIA SEGURA, PESSOAS SEGURAS”?</b>	Trata-se de uma boa solução encontrada para salvaguardar a vida humana dos que continuam a residir no interior de Portugal, e gostam de cá estar. São poucos e cada vez menos, mas enquanto cá estão devem ser garantidas as condições de segurança para residir aqui. O Programa não deve apenas ser implementado no terreno, deve ser acompanhado, com simulacros anuais, reuniões de sensibilização, etc.
<b>2. QUAIS FORAM AS PRINCIPAIS DIFICULDADES NA IMPLEMENTAÇÃO?</b>	<p>As dificuldades que encontramos tiveram a ver em primeiro lugar com alguma resistência encontrada na população, o que aconteceu em 2017 em Portugal, transformou as pessoas, aumentou o receio de residir no interior de Portugal, e essa resistência teve que ser vencida e foi demonstrando as vantagens do programa é que se conseguiu ultrapassar e envolver dos residentes. Identificar os oficiais de segurança também é dificuldade, as exigências para exercer esta função aumentam a dificuldade em encontrar um residente que assuma a função, mas fomos conseguindo. Na minha freguesia há um problema de comunicação muito grande, há, muitas zonas sem ligação telemóvel ou internet, é muito difícil ligar de telemóvel na maioria dos lugares, e essa dificuldade depois sente-se no combate com a utilização das redes de telecomunicação dos bombeiros que constantemente falham e não têm rede.</p> <p>Outra dificuldade que temos na Freguesia das Sarzedas é a falta de água, nomeadamente em agosto, quando a população aumenta por força do regresso dos emigrantes, registam se períodos de falta de água, por isso a Junta de Freguesia já propôs ao município a criação de pontos de água junto de algumas aldeias para que possam ser utilizadas no combate aos incêndios.</p> <p>Sentimos também a dificuldade na limpeza em torno das Aldeias e lugares, os proprietários não têm capacidade financeira para o fazer e não há capacidade financeira para assegurar essa limpeza por parte da junta de freguesia que via alertando para os perigos, mas que pouco mais pode fazer.</p>
<b>3. QUAIS OS CUSTOS FINANCEIROS DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA?</b>	A implementação do programa não tem custos, o material é fornecido pela ANEPC, a sinalética a Câmara Municipal assegura, pelo que para a junta de freguesia o investimento é residual.

ANEXO  
(Focus Group)

## **FOCUS GROUP OU GRUPO DE DISCUSSÃO**

### **GUIÃO**

**Âmbito:** Mestrado em Riscos e Proteção Civil

**Tema:** Autoproteção Contra Incêndios Florestais em Espaços Rurais

**Data:** julho 2019

**Duração:** 2 horas 30 minutos

**Local:** Castelo Branco

**Moderador:** Mestrando José Neves

#### **Participantes:**

- Francisco Peraboa, Comandante Operacional Distrital de Castelo Branco
- Amândio Nunes, 2.º Comandante Operacional Distrital de Castelo Branco
- Antonio Gonçalves, Comandante do Corpo de Bombeiros de Vila Velha de Ródão
- Tiago Marques, Comandante do Corpo de Bombeiros de Proença-a-Nova
- Tiago Neto, 2.º Comandante do Corpo de Bombeiros de Idanha-a-Nova

#### ***Boas Vindas***

Antes de mais agradecer a disponibilidade de todos e dar as boas vindas a este espaço onde se irá discutir de forma organizada e com base em 4 questões, a temática “Autoproteção contra Incêndios Florestais em Espaços Rurais” e o programa da ANEPC “Aldeia Segura, Pessoas Seguras”.

Pretende-se que sejam respondidas as questões por todos os intervenientes e por ordem sequencial, e promover alguns momentos de discussão que possam resultar em ideias inovadoras e complementares ao que existe atualmente e ajudar o mestrando no enriquecimento do conteúdo da tese atrás referida.

**Questões:**

**1. Vantagens de implementação do programa da ANEPC, “Aldeia Segura, Pessoas Seguras”**

- Consciencialização da população e dos responsáveis autárquicos da importância e da necessidade de salvaguardar a vida humana dos que residem no espaço rural;
- O aumento do espírito de comunidade, envolvimento das pessoas enquanto comunidade, algo que se perdeu ao longo dos anos;
- Criação de infraestruturas nas Aldeias para a autoproteção dos residentes;
- Poderá tornar os espaços rurais mais apetecíveis, por serem mais seguros, e poderá inclusive fazer alguns residentes que saíram das Aldeias, regressem;
- Reduzir os comportamentos de risco, com todas ações de esclarecimento poderão levar a que os cidadãos adequem os seus comportamentos ao risco existente;

**2. Podem adequar-se as MAPs da SCIE, no programa ASPS?**

- Podem adequar-se e o paralelismo seria:

MAPs	ASPS
<b>Registo de Segurança</b>	Criar um documento em que constem por exemplo as datas de formação, dos simulacros, dos treinos com equipamentos

<b>Plano de Prevenção</b>	Criar um plano de prevenção associado que estabeleça as medidas de prevenção a adotar e a periodicidade das mesmas
<b>Plano de Emergência ou Procedimentos de Emergência</b>	Criar um plano que permita definir quais os elementos que estão nas equipas de segurança e a tarefa de cada um.
<b>Simulacros</b>	Simulacros, treino com periodicidade
<b>Formação</b>	Formação deve ser continua, com periodicidade anual

### **3. Dificuldades na implementação, fatores críticos de sucesso**

- Falta de envolvimento por parte das autarquias;
- Dificuldade na identificação do “Oficial de Segurança”;
- Tornar o programa sustentável, ou seja, adequar o programa ASPS a cada realidade, não pode haver uma bitola igual para todo o país, mas sim haver o cuidado de adequação a cada realidade;
- Inexistência de um cadastro que permita saber quais são os proprietários das parcelas rurais. Por se tratar de minifúndio, não há retorno possível, ou seja, pagar para limpar um terreno que poderá não daí advir qualquer vantagem financeira;

### **4. Sugestões de melhoria**

- Incentivo fiscal ou de rendimento para os que limpam;
- Assegurar a fiscalização do que está feito e falta fazer, por exemplo através da AGIF;
- O oficial de segurança deveria ter uma equipa de trabalho e não ser apenas um habitante, há imponderáveis que podem acontecer e por ser apenas um oficial de segurança na sua ausência não há quem o substitua;
- Criar um documento em que constem por exemplo as datas de formação, dos simulacros, dos treinos com equipamentos;

- Criar um plano de prevenção associado que estabeleça as medidas de prevenção a adotar e a periodicidade das mesmas
- A designação dos “Oficiais de Segurança” deveria passar pelos Presidentes da Câmara Municipal, e não ser apenas o SMPC ou o presidente de junta de freguesia a indicar um elemento para esse papel;
- Envolvimento de toda a população no programa da ASPS;

## ANEXO

(Inquérito online)

## Trabalho Mestrado Riscos e Proteção Civil

O meu nome é José Neves, sou aluno do Mestrado em Riscos e Proteção Civil do ISEC Lisboa.

Este questionário tem como objectivo avaliar a implementação do programa "Aldeia Segura, Pessoas Seguras", nos lugares identificados como prioritários.

Só podem responder a este questionário elementos dos Serviços Municipais de Proteção Civil convidados a responder a este inquérito.

Este questionário é parte integrante da tese de Mestrado em Riscos e Proteção Civil do ISEC Lisboa, que estou a desenvolver sobre o tema " Autoproteção Contra Incêndios Florestais em Espaços Rurais - Estudo de Caso no Concelho de Castelo Branco".

O Questionário tem 9 questões, prevemos que a duração do seu preenchimento seja de cerca de 2 minutos. Estará disponível para resposta até 20 de julho de 2019.

Todas as informações serão tratadas de uma forma confidencial, não sendo fornecidas ou publicadas quaisquer informações que o relacionem diretamente com as respostas dadas.

\*Obrigatório

### Introdução

#### Caracterização do SMPC

1.1 - Qual a sua função no SMPC? \*

Marcar apenas uma oval.

- Técnico
- Gabinete Técnico Florestal
- Coordenador Operacional Municipal
- Outra:

1.2 - Há quantos anos desempenha a função atual? \*

Marcar apenas uma oval.

- Até 5 anos
- 5 a 10 anos
- Mais de 10 anos

1.3 - Quantos lugares prioritários estão identificados no seu concelho no âmbito no programa "Aldeia Segura, Pessoas Seguras" \*

Marcar apenas uma oval.

- Até 10 lugares
- Até 20 lugares
- Mais de 20 lugares

### **Proteção de Aglomerados**

2.1 - Faixas de Gestão de Combustível - No âmbito do programa "Aldeia Segura, Pessoas Seguras", qual o grau de realização das faixas de gestão de combustível? \*

Marcar apenas uma oval.

- 0% a 20%
- 21% a 40%
- 41% a 60%
- 61% a 80%
- 81% a 100%

2.2 - Avaliação de capacidades existentes de autodefesa dos aglomerados - Até que ponto existe capacidade de autodefesa nos aglomerados, nomeadamente com a existência de pontos de água, kits de primeira intervenção, equipa de autoproteção e oficial de segurança? \*

Marcar apenas uma oval.

- 0% a 20%
- 21% a 40%
- 41% a 60%
- 61% a 80%
- 81% a 100%

2.3 - Programas de Treino - Até que ponto foram realizados os programas de treino previstos no programa "Aldeia Segura, Pessoas Seguras", tais como os simulacros, formação/sessões de esclarecimento? \*

Marcar apenas uma oval.

- 0% a 20%
- 21% a 40%
- 41% a 60%
- 61% a 80%
- 81% a 100%

### **Prevenção de Comportamentos de Risco**

3.1 - Até que ponto foram realizadas ações de formação/esclarecimento dirigidas a grupos específicos? \*

Marcar apenas uma oval.

- 0% a 20%
- 21% a 40%
- 41% a 60%
- 61% a 80%
- 81% a 100%

### **Sensibilização e Avisos à População**

4.1 - Emissão de Avisos sobre proibição de uso de fogo - Até que ponto considera que a informação sobre a proibição do uso do fogo é a mais adequada e eficaz? \*

Marcar apenas uma oval.

- 0% a 20%
- 21% a 40%
- 41% a 60%
- 61% 80%
- 81% a 100%

4.2 - Emissão de avisos sobre condutas de autoproteção a adotar em tempo real - Até que ponto considera eficaz a forma de alertar a população para a existência de necessidade de recolher ao "Ponto de Abrigo", implementado nos diversos aglomerados populacionais? \*

Marcar apenas uma oval.

- 0% a 20%
- 21% a 40%
- 41% a 60%
- 61% a 80%
- 81% a 100%

### **Evacuação dos Aglomerados**

5.1 - Definir Plano de Evacuação, envolver a população - Nos aglomerados populacionais onde está implementado o programa "Aldeia Segura, Pessoas Seguras", até que ponto está definido o "Plano de Evacuação" com a identificação do local de abrigo/refugio, caminhos de evacuação, etc?

Marcar apenas uma oval.

- 0% a 20%
- 21% a 40%
- 41% a 60%
- 61% a 80%
- 81% a 100%

Link de Acesso ao questionário:

<https://forms.gle/jTURqizB2sGvRZ6T8>

ANEXO  
(Proença-a-Nova)

do Bolhão, 192, 4000-111 Porto) e divulgada em [www.cm-porto.pt](http://balcaoavirtual.cm-porto.pt), em <http://balcaoavirtual.cm-porto.pt> > Emprego > Emprego e atividade profissional > Emprego na autarquia > Procedimentos concursais a decorrer.

18 de junho de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312384514

## Aviso n.º 10598/2019

**Procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo para a carreira de Técnico Superior.**

**Manutenção da exclusão no âmbito do 1.º método de seleção/ Convocatória para realização do 2.º método de seleção**

1) Na sequência da audiência prévia, realizada nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 29.º e nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 07-01), notificam-se os candidatos da manutenção da exclusão no âmbito do 1.º método de seleção Avaliação Curricular (AC), nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, dos procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo Resolutivo Certo para a carreira/categoria de Técnico Superior (m/f), conforme Aviso de abertura n.º 4080/2019, publicado no *Diário da República* n.º 51, 2.ª série, de 13-03-2019, Ref.º 14/19) a 16/19.

2) As listas contendo os candidatos notificados da manutenção da exclusão, encontram-se afixadas no âmbito da DMRH, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizadas na página eletrónica em <http://balcaoavirtual.cm-porto.pt> > Emprego > Emprego e atividade profissional > Emprego na autarquia > Procedimentos concursais a decorrer.

3) Os processos dos procedimentos concursais podem ser consultados, na Divisão Municipal de Recrutamento e Gestão de Carreiras, sita a Rua do Bolhão, n.º 192, 5.º piso — 4000-111 Porto, mediante agendamento prévio.

4) Mais se informa, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, que a data, hora e local da realização do 2.º método de seleção, Entrevista Profissional de Seleção (EPS), se encontra afixada nas instalações da Direção Municipal de Recursos Humanos (sita na Rua do Bolhão, 192, 4000-111 Porto) e divulgada em [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt), em <http://balcaoavirtual.cm-porto.pt> > Emprego > Emprego e atividade profissional > Emprego na autarquia > Procedimentos concursais a decorrer.

18 de junho de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312384596

## Aviso n.º 10599/2019

**Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo para a carreira de Técnico Superior.**

**Manutenção da exclusão no âmbito do 1.º método de seleção/ Convocatória para realização do 2.º método de seleção**

1) Na sequência da audiência prévia, realizada nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 29.º e nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 07-01), notificam-se os candidatos da manutenção da exclusão no âmbito do 1.º método de seleção Avaliação Curricular (AC), nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo Resolutivo Certo para a carreira/categoria de Técnico Superior (m/f), conforme Aviso de abertura n.º 5837/2019, publicado no *Diário da República* n.º 64, 2.ª série, de 01-04-2019, Ref.º 30/19).

2) A lista contendo os candidatos notificados da manutenção da exclusão, encontra-se afixada no âmbito da DMRH, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizada na página eletrónica em <http://balcaoavirtual.cm-porto.pt> > Emprego > Emprego e atividade profissional > Emprego na autarquia > Procedimentos concursais a decorrer.

3) O processo do procedimento concursal pode ser consultado, na Divisão Municipal de Recrutamento e Gestão de Carreiras, sita a Rua

do Bolhão, n.º 192, 5.º piso — 4000-111 Porto, mediante agendamento prévio.

4) Mais se informa, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, que a data, hora e local da realização do 2.º método de seleção, Entrevista Profissional de Seleção (EPS), se encontra afixada nas instalações da Direção Municipal de Recursos Humanos (sita na Rua do Bolhão, 192, 4000-111 Porto) e divulgada em [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt), em <http://balcaoavirtual.cm-porto.pt> > Emprego > Emprego e atividade profissional > Emprego na autarquia > Procedimentos concursais a decorrer.

18 de junho de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312384669

## Aviso n.º 10600/2019

**Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo para a carreira/categoria de Assistente Técnico.**

**Manutenção da exclusão e homologação da lista unitária de ordenação final**

1) Na sequência da audiência prévia, realizada no âmbito da aplicação do 1.º método de seleção e do projeto de lista unitária de ordenação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º conjugado com a alínea d) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 07-01), notificam-se os candidatos do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo Resolutivo Certo para a carreira/categoria de Assistente Técnico (m/f) conforme Aviso de abertura n.º 18376/2018, publicado no *Diário da República* n.º 237, 2.ª série, de 10-12-2018, Ref.º Q/18) da manutenção da exclusão e apreciação das alegações em conformidade com o n.º 6 do artigo 31.º conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

2) Nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo Resolutivo Certo para a carreira de Assistente Técnico com a referência: Q/18) aberto através do Aviso de abertura n.º 18376/2018, publicado no *Diário da República* n.º 237, 2.ª série, de 10-12-2018, foi homologada por despacho da Sr.ª Vereadora dos Pelouros da Juventude e Desporto, Recursos Humanos e Serviços Jurídicos, Dr.ª Catarina Araújo, datado de 11.06.2019, encontrando-se a mesma afixada na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita a Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizadas na página eletrónica em <http://balcaoavirtual.cm-porto.pt> > Emprego > Emprego e atividade profissional > Emprego na autarquia > Procedimentos concursais a decorrer > Lista unitária de ordenação final dos candidatos homologada.

18 de junho de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312384482

## MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA

## Aviso n.º 10601/2019

João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo, Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, torna público que, após ter sido dado cumprimento ao previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não houve lugar a constituição de interessados no procedimento e não foi rececionado nesta autarquia a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de Regulamento de Apóio à Reconversão de Áreas Florestais em Áreas Agrícolas nas Faixas de Gestão de Combustível em redor dos Aglomerados Populacionais.

Nestes termos, a Câmara Municipal de Proença-a-Nova, na sua reunião ordinária realizada no dia 3 de junho, deliberou aprovar o projeto de Regulamento, e considerando a natureza da matéria a regular, submetê-lo a consulta pública pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o período referido poderão os interessados consultar na Unidade Jurídica, nas horas normais de expediente, e na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal, no endereço eletrónico [www.cm-proencanova.pt](http://www.cm-proencanova.pt) o mencionado projeto.

Assim, convidam-se todos os interessados, a dirigir, por escrito, a esta Câmara Municipal eventuais sugestões ou observações, as quais deverão ser endereçadas ao Presidente da Câmara, Avenida do Colégio s/n, 6150-401 Proença-a-Nova, ou para o endereço eletrónico [geral@cm-proencanova.pt](mailto:geral@cm-proencanova.pt).

4 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel Ventura Grião de Melo Lobo*.

### Projeto do Regulamento de Apoio à Reconversão de Áreas Florestais em Áreas Agrícolas nas Faixas de Gestão de Combustível em redor dos Aglomerados Populacionais.

#### Preâmbulo

Partindo da matriz do programa do XXI Governo Constitucional, o qual assenta em três eixos principais: a exploração do potencial económico da agricultura, da floresta e das atividades que lhes estão associadas, a promoção do desenvolvimento rural e o fomento de uma gestão florestal sustentável e multifuncional.

Da definição dada pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, de redes de faixas de gestão de combustível, como sendo o conjunto de parcelas lineares de território, estrategicamente localizadas, onde se garante a remoção total ou parcial de biomassa florestal, através da afetação a usos não florestais e do recurso a determinadas atividades ou a técnicas silvícolas com o objetivo de criar oportunidades para o combate em caso de incêndio rural e de reduzir a suscetibilidade ao fogo.

Ciente da necessidade de incentivar, acalantar a prevenção e de apoiar os particulares na gestão de combustível nas faixas exteriores de proteção em redor dos aglomerados populacionais, face à perigosidade de incêndios rurais. Considerando-se "aglomerado populacional" o conjunto de edifícios contíguos ou próximos, distanciados entre si no máximo 50 m e com 10 ou mais fogos, constituindo o seu perímetro a linha poligonal fechada que, englobando todos os edifícios, delimita a menor área possível".

Conhecedor das inúmeras dificuldades de uma comunidade envelhecida, com poucos recursos para gerir as suas propriedades, o Município pretende com o presente Regulamento de Apoio à Reconversão de Áreas Florestais em Áreas Agrícolas nas Faixas de Gestão de Combustível em redor dos Aglomerados Populacionais, estabelecer os critérios que regulem de modo objetivo e transparente a concessão de apoios na prossecução do interesse público na defesa de proteção de pessoas e bens e na mitigação do risco de incêndio.

Nos termos do artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo a nota justificativa deve incluir uma ponderação dos custos/benefícios das medidas projetadas. Assim, entende-se que com atribuição de árvores ou espécies agrícolas para serem plantadas nas faixas de gestão de combustível, se está a estimular os particulares no sentido de estes cuidarem e manterem estas áreas produtivas.

E, como tal pretende-se evitar todo o procedimento inerente à realização de trabalhos de gestão de combustível e ressarcimento da despesa efetuada, nos casos em que os particulares não procedam à limpeza destas áreas, estimando-se que o benefício seja superior aos custos envolvidos.

Nestes termos, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, tendo sido dado cumprimento ao estipulado no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, elaborou-se o presente projeto de Regulamento, que agora se propõe à consideração da Câmara Municipal, para ser submetido a consulta pública, atendendo à natureza da matéria a regular, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e posterior sancionamento pela Assembleia Municipal de Proença-a-Nova no âmbito do n.º 1 da alínea g) do artigo 25.º e n.º 1 da alínea f) do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## CAPÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

##### Norma habilitante

O presente Regulamento é elaborado no abrigo e nos termos do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa,

e nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da Lei n.º 20/2009, de 12 de maio.

#### Artigo 2.º

##### Objeto e Âmbito

1 — O presente Regulamento visa definir as normas e as condições a que devem obedecer os apoios a atribuir pela Câmara Municipal para converter as faixas de gestão de combustível em redor dos aglomerados populacionais em área agrícola gerida.

2 — Para a execução do presente Regulamento, todos os proprietários de terrenos localizados nas faixas de gestão de combustível terão que dar o seu consentimento.

3 — Podem beneficiar dos apoios previstos neste Regulamento:

a) As associações legalmente constituídas que, sem fins lucrativos, prossigam atividades de dinamização desportiva, cultural e recreativa dos seus associados ou outras atividades de interesse comum da população e que se encontrem sediadas no concelho;

b) Cooperativas ou outras pessoas coletivas de direito privado que de alguma forma representem os proprietários das propriedades a intervir;

c) Um ou mais particulares, desde que os restantes proprietários o reconheçam como sendo seu representante para a intervenção prevista no presente Regulamento.

4 — A Câmara Municipal reserva-se no direito de conceder o apoio ainda que os processos não preencham algum dos requisitos exigidos no presente Regulamento, desde que os projetos a desenvolver sejam de reconhecida qualidade e interesse para o concelho.

#### Artigo 3.º

##### Deveres das entidades beneficiárias

No âmbito do presente Regulamento, são deveres das entidades beneficiárias:

- Identificar todos os proprietários das parcelas a intervir;
- Reunir declaração de aceitação para realização da intervenção e consequente aceitação tácita do apoio concedido pelo Município, conforme anexo I ao presente regulamento;
- Manter as árvores bem como as propriedades geridas durante um período de 5 (cinco) anos.

#### Artigo 4.º

##### Direitos das entidades beneficiárias

No âmbito do presente Regulamento, são direitos das entidades beneficiárias:

- A mobilização mecânica do solo nas propriedades florestais que se encontram dentro da faixa de gestão combustível de proteção ao aglomerado populacional, por forma a converter estas em área agrícola;
- A receber as árvores ou espécie agrícola identificadas pelo Município para posterior plantação.

#### Artigo 5.º

##### Árvores a plantar

1 — As espécies de árvores a entregar pelo Município, terão como base os bioindicadores do solo em que serão plantadas, ou o conhecimento da existência de espécies na área adjacente que demonstram estar bem adaptadas ao solo e clima.

2 — Por forma a cumprir o estipulado no número anterior:

a) Serão realizados testes ao solo pelo Instituto Politécnico de Castelo Branco e a Universidade de Évora, em articulação com o Centro Ciência Viva, cujos formalismos serão vertidos em Protocolo; ou

b) Mediante aval por parte dos Técnicos do Centro Ciência Viva e do Município de que as espécies a plantar se encontram bem adaptadas ao local.

3 — Os testes a desenvolver têm por objetivo definir as melhores espécies para a área em causa.

#### Artigo 6.º

##### Plantação de árvores

1 — O número de árvores a plantar por hectare (compasso) será de acordo com a espécie respeitando os guias práticos de agricultura.

2 — A responsabilidade pela distribuição e plantação das árvores é da entidade que realiza o respetivo pedido.

3 — Após a entrega das árvores, estas devem ser plantadas no prazo de 15 (quinze) dias.

4 — A plantação deverá ser realizada impreterivelmente até ao final do mês de março.

#### Artigo 7.º

##### Atribuição do apoio

1 — A atribuição do apoio por entidade beneficiária é da competência da Câmara Municipal, sob proposta do Gabinete de Proteção Civil e Florestas.

2 — O apoio com a entrega das árvores poderá ser entregue de uma só vez ou repartido, tendo em conta a disponibilidade da autarquia e os interesses da respetiva entidade beneficiária.

#### Artigo 8.º

##### Formalidades

Os apoios poderão ser concedidos através de Contrato-Programa.

#### Artigo 9.º

##### Contrato programa

1 — O Município pode celebrar Contratos-Programa, nos termos do modelo anexo II ao presente Regulamento e que dele faz parte integrante, nos casos em que a candidatura apresentada para proteção de determinado aglomerado populacional seja aprovado.

2 — A atribuição de subsídios fora dos casos previstos no número anterior, deverá ser formalizada através de Protocolo onde ficarão expressas as obrigações das partes, aplicando-se o modelo de Contrato-Programa anexo ao presente Regulamento, com as necessárias adaptações.

## CAPÍTULO II

### Da apresentação, instrução e avaliação das candidaturas

#### Artigo 10.º

##### Requisitos da candidatura

1 — As entidades que pretendam candidatar-se aos apoios previstos no presente Regulamento deverão proceder ao registo na subárea do associativismo da página de internet do Município, preenchendo o respetivo formulário e anexando os seguintes documentos, os quais deverão estar sempre atualizados:

- Estatutos;
- Ata da eleição dos membros dos corpos sociais;
- Certidões comprovativas das situações tributárias e contributivas regularizadas perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social;

2 — No caso de pessoa singular que represente todos os proprietários não se aplica o disposto no número anterior.

#### Artigo 11.º

##### Apresentação e prazo de entrega dos pedidos

1 — Todos os pedidos de apoio deverão ser solicitados, por escrito, até 30 de setembro de cada ano, devendo ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Declaração de aceitação de intervenção assinada por cada um dos proprietários;
- No caso de prédios rústicos em nome de herança indivisa, assinada o cabeça de casal da mesma;
- Ortofotomapa com indicação individual das áreas a intervir;
- Caderneta predial dos prédios rústicos alvo do apoio no âmbito do presente Regulamento.

2 — O Município reserva-se no direito de solicitar às entidades requerentes documentos adicionais considerados necessários para a cabal instrução do processo.

3 — Casos devidamente justificados poderão, excepcionalmente, ser deferidos fora do prazo referido no n.º 1 do presente artigo, nos quais se incluirão pedidos de apoio extraordinário.

4 — Nas situações mencionadas no número anterior, a candidatura a apoios à realização de projetos e ações deverá ser apresentada à

Câmara Municipal com uma antecedência mínima de 90 dias relativamente à data prevista de realização da intervenção, devendo ser apresentados os documentos referidos nas alíneas do n.º 1 do presente artigo, ou aqueles que, em cada caso, forem requeridos pela Câmara Municipal.

#### Artigo 12.º

##### Avaliação do pedido

1 — Com base nos elementos apresentados, os serviços camarários competentes, respeitando as regras orçamentais aplicadas à despesa pública, elaboram uma proposta fundamentada a submeter ao executivo, para apreciação e decisão.

2 — Para efeitos do cumprimento do número anterior é da competência do presidente da Câmara Municipal a nomeação de um gestor, responsável pelo acompanhamento e execução do projeto.

#### Artigo 13.º

##### Crerios de seleção

Em caso de necessidade, a apreciação dos pedidos será feita com recurso aos seguintes critérios:

- Agglomerado que já tenha definido oficial de segurança;
- Intervenção junto a um agglomerado populacional que apresente maior risco de incêndio;
- Agglomerados populacionais com menos residentes ou maiores dificuldades em se defender;
- Agglomerados populacionais cuja prestação de socorro se revele mais longínqua;
- Zona a intervir com maior área.

## CAPÍTULO III

### Da atribuição dos apoios

#### Artigo 14.º

##### Publicidade

1 — A atribuição de apoios é objeto de publicação, nos termos da lei, de forma anual.

2 — As ações apoiadas ao abrigo deste Regulamento, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela autarquia no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio do Município de Proença-a-Nova" e respetivo logótipo.

#### Artigo 15.º

##### Avaliação da implementação dos apoios

1 — Até 15 de abril do ano seguinte àquele a que respeita o contrato-programa o gestor nomeado pelo presidente da câmara visitará a área intervencionada, devendo as entidades beneficiárias apresentar:

- Registo fotográfico da intervenção;
- Documento explicativo da quantidade e qualidade das árvores entregues a cada um dos proprietários.

2 — As entidades responsáveis pelo apoio nos termos do presente regulamento, devem ainda organizar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios.

3 — O Município reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior, para comprovar a correta aplicação dos apoios.

#### Artigo 16.º

##### Não realização das atividades

1 — A Câmara Municipal poderá solicitar o retorno das importâncias gastas, caso a entidade beneficiária, por motivo que lhe seja imputável, não realize as atividades previstas no contrato programa.

2 — Caso a Câmara Municipal considere válida a justificação da não realização das atividades, poderá, extraordinariamente, permitir a transferência do apoio para o ano seguinte.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o incumprimento do programa ou das condições estabelecidas no contrato-programa poderá condicionar atribuição de novos apoios.

## CAPÍTULO IV

## Disposições finais

## Artigo 17.º

## Falsas declarações

As entidades que, dolosamente, omitirem informações ou prestarem falsas declarações com intuito de receberem apoios indevidamente, terão de devolver as importâncias já recebidas e ficarão impedidas de receber ou beneficiar de quaisquer apoios, verbas, materiais ou serviços por parte do Município de Proença-a-Nova por um período de cinco anos.

## Artigo 18.º

## Casos omissos

Os casos omissos, as lacunas e as dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação do presente Regulamento que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e de integração, são resolvidos mediante deliberação da Câmara Municipal.

## Artigo 19.º

## Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

## ANEXO I

## Modelo de declaração

.... portador do cartão de cidadão n.º ..., contribuinte n.º ..., com morada em..., vem na qualidade de proprietário do prédio rústico sito em..., descrito na Conservatória do Registo Predial de Proença-a-Nova sob o n.º ... da freguesia de..., autorizar que:

... contribuinte n.º ..., com morada em..., promova junto da Câmara Municipal de Proença-a-Nova todas as diligências necessárias à aprovação da candidatura de apoio à reconversão de áreas florestais em áreas agrícolas nas faixas de gestão de combustível em redor dos aglomerados populacionais no prédio rústico supra identificado, entregando toda a documentação, bem como assinando tudo o que se torne necessário para os fins indicados.

Mais declara aceitar de forma expressa e tácita a intervenção a realizar pela Câmara Municipal no seu prédio rústico suprarreferido, com o objetivo definido no Regulamento de Apoio à Reconversão de Áreas Florestais em Áreas Agrícolas nas Faixas de Gestão de Combustível em redor dos Aglomerados Populacionais.

.... de... de 2019.

O Proprietário,

## ANEXO II

## Modelo de contrato-programa

Entre

Primeiro outorgante:

Município de Proença-a-Nova, com o NIPC 505377802, neste ato representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal, [nome], com poderes para o ato;

Segundo outorgante:

[Entidade beneficiária], com o número de contribuinte [...], com morada na [...], neste ato representada por [nome], na qualidade de [...], com poderes para o ato;

E celebrado o presente contrato-programa, nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Apoio à Reconversão de Áreas Florestais em Áreas Agrícolas nas Faixas de Gestão de Combustível em redor dos Aglomerados Populacionais, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

## Cláusula 1.ª

## Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto, no concelho de Proença-a-Nova, converter as faixas de gestão de combustível em redor dos aglomerados populacionais em área agrícola gerida.

## Cláusula 2.ª

## Prazo

Sem prejuízo do disposto na cláusula 3.ª, o prazo de execução deste contrato é de [...] dias a contar da data da sua assinatura.

## Cláusula 3.ª

## Apoios concedidos

1 — O primeiro outorgante executa a mobilização mecânica do solo nas propriedades florestais que se encontram dentro da faixa de gestão combustível de proteção ao aglomerado populacional, por forma a converter estas em área agrícola.

2 — O primeiro outorgante apoia oferecendo as árvores ou espécie agrícola identificadas pelo Município para posterior plantação.

## Cláusula 4.ª

## Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se:

a) A realizar o plano de trabalho subjacente à candidatura nos termos previstos no presente contrato, comprometendo-se a submeter qualquer autorização à consideração do primeiro outorgante;

b) Depois de realizado o projeto, manter as árvores e limpeza das respetivas propriedades durante um período de 5 anos;

c) A manter a sua situação regularizada perante a autoridade tributária e aduaneira e a segurança social;

d) A cumprir atempadamente as obrigações legais a que esteja vinculado, nomeadamente, as referentes à informação e publicidade;

e) A utilizar os apoios concedidos com rigoroso respeito pelas normas aplicáveis;

f) A organizar e manter permanentemente atualizado o dossier contabilístico do projeto onde constem:

i) Cópia de todos os documentos relativos ao processo de candidatura;

g) A comunicar ao primeiro outorgante a desistência da realização do projeto;

h) A manter o dossier de projeto pelo prazo de três anos após o seu encerramento;

i) A divulgar o apoio concedido de forma clara e visível.

## Cláusula 5.ª

## Contabilização da participação

Os montantes disponibilizados pelo primeiro outorgante deverão ser contabilizados de acordo com as regras emergentes do normativo contabilístico aplicável à entidade beneficiária.

## Cláusula 6.ª

## Incumprimento e rescisão do contrato

1 — O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos seguintes:

a) Não execução do projeto nos termos previstos, por causa imputável ao segundo outorgante;

b) Incumprimento do descrito na alínea d) da cláusula 4.ª;

c) Viciação de dados na fase de candidatura e na fase de acompanhamento do projeto;

d) Incumprimento das obrigações legais e fiscais;

e) Recusa da prestação de informações e/ou de elementos de prova que forem solicitados ao segundo outorgante ou prestação com dolo, de informações falsas e elementos inesatos sobre fatos relevantes, tanto na fase de candidatura como na de execução e acompanhamento do projeto objeto deste contrato;

f) Não cumprimento pontual de todas as outras obrigações emergentes do contrato.

2 — A rescisão do contrato, implica a restituição do apoio concedido, sendo o segundo outorgante obrigado, no prazo de 30 dias a contar da data receção da notificação, a repor a importância despendida no projeto até à data da rescisão, acrescidas de eventuais juros à taxa aplicável a operações ativas de idêntica duração.

## Cláusula 7.ª

## Vigência do contrato

O presente contrato entra em vigor na data da sua celebração e o seu período de validade é de 5 anos.

## Cláusula 8.ª

## Condição resolutiva

O presente contrato considera-se automaticamente resolvido se a execução do projeto aprovado não tiver início no prazo máximo de 90 dias, após a assinatura do mesmo.

## Cláusula 9.ª

## Disposições finais

O presente contrato, foi autorizado por deliberação da Câmara Municipal, evarada na ata de reunião realizada em [...].

O presente contrato foi feito em duas vias todas seladas, contém [...] folhas, todas numeradas e rubricadas pelos intervenientes, à exceção da última, que contém as assinaturas, que farão igualmente fé, ficando uma em poder de cada uma das partes.

Depois de o segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao estado português e por contribuições para a segurança social, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes.

... [Local], em... [Data]

312353345

## MUNICÍPIO DE REDONDO

## Aviso n.º 10602/2019

## Revisão do Plano Diretor Municipal de Redondo

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, faz saber que, em reunião de 23 de maio de 2018, a Câmara Municipal de Redondo deliberou iniciar o procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Redondo, enquadrado nos artigos 76.º e 124.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. Os documentos relativos a este procedimento, designadamente os prazos de elaboração e o período de participação, encontram-se disponíveis para consulta na página eletrónica do Município de Redondo, em [www.cm-redondo.pt](http://www.cm-redondo.pt).

30 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Redondo, António José Rega Matos Recto.

## Deliberação

Na reunião de Câmara de 06 de dezembro de 2017, foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar a abertura do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Redondo. Desta forma e dando cumprimento ao artigo 77.º do RJIGT (Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio), realizou-se o Relatório sobre o Estado de Ordenamento do Território (REOT) do Concelho de Redondo. O REOT é um instrumento de análise e avaliação contínua da concretização das estratégias de desenvolvimento territorial municipal, nomeadamente das estratégias consagradas no plano municipal de ordenamento do território em vigor, que promove não só o tratamento simples e claro da informação relevante, de carácter estatístico, técnico e científico, mas também a participação e a comunicação de resultados. O relatório fundamenta os termos de referência e a oportunidade de Revisão do Plano Diretor Municipal de Redondo, tendo como objetivo principal enquadrar os resultados do desenvolvimento territorial mais recente, nomeadamente desde a entrada em vigor do PDM de Redondo (RCM n.º 54/95 de 7 de junho). O novo PDM será elaborado com recurso a cartografia atualizada e à utilização intensiva de todas as novas tecnologias atualmente disponíveis, para que este seja um instrumento capaz de traduzir sem margem para dúvidas as opções urbanísticas do município em termos de ordenamento do território. O REOT apresenta como Anexo I, o Cronograma Previsional do Plano de Ações para a Revisão do PDM de Redondo. Propõe-se, conforme o artigo 76.º do RJIGT que seja objeto de apreciação camarária a seguinte documentação: Relatório sobre o Estado de Ordenamento do Território (REOT) do Concelho de Redondo; Com base na proposta de calendário constante do Anexo I — Cronograma Previsional do Plano de Ações para a Revisão do PDM de Redondo, fixação do prazo de elaboração (n.º 1 do referido artigo 76.º do RJIGT); Fixação da duração para o período de participação pública após publicação no *Diário da República* da

deliberação de início do processo de revisão (mínimo de 15 dias nos termos da legislação aplicável). Face aos documentos apresentados a Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o Relatório sobre o Estado de Ordenamento do Território (REOT), aprovar o cronograma constante do anexo I ao REOT e fixar o prazo de 15 dias para o período de discussão pública.

23 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Redondo, António José Rega Matos Recto.

612347295

## MUNICÍPIO DE SERNANCELHE

## Declaração n.º 39/2019

## Terceira correção material ao Plano Diretor Municipal de Sernancelhe

Carlos Manuel Ramos dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe, torna público, que a Câmara Municipal de Sernancelhe, na sua reunião ordinária realizada em 8 de março de 2019, deliberou proceder à terceira correção material do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Sernancelhe, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 9 em 14/01/2015, através do Aviso 487/2015.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 122.º do novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, a Câmara Municipal de Sernancelhe, deliberou promover a terceira correção material do Regulamento do PDMS, a qual apresenta incorreções na delimitação dos perímetros urbanos definidos na planta de ordenamento, tendo sido transmitida previamente à Assembleia Municipal de Sernancelhe e posteriormente à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN).

Para efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 122.º do regime jurídico citado e para efeitos de eficácia, publica-se a presente correção material, que incide na correção da Planta de Ordenamento do PDM, desdobrada em Classificação e Qualificação do Solo — Planta 1A (escala 1:25.000) e em Classificação Acústica — Planta 1B (escala 1:25.000) do plano territorial anteriormente aludido.

18 de maio de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Carlos Manuel Ramos dos Santos.

## Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

49739 — [http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/vPCOrd\\_49739\\_1818\\_Ordenam\\_1A\\_2.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/vPCOrd_49739_1818_Ordenam_1A_2.jpg)  
 49739 — [http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/vPCOrd\\_49739\\_1818\\_Ordenam\\_1A1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/vPCOrd_49739_1818_Ordenam_1A1.jpg)  
 49739 — [http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/vPCOrd\\_49739\\_1818\\_Ordenam\\_1B1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/vPCOrd_49739_1818_Ordenam_1B1.jpg)  
 49739 — [http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/vPCOrd\\_49739\\_1818\\_Ordenam\\_1B2.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/vPCOrd_49739_1818_Ordenam_1B2.jpg)  
 49741 — [http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/vPCCond\\_49741\\_1818\\_Condici\\_2A1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/vPCCond_49741_1818_Condici_2A1.jpg)  
 49741 — [http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/vPCCond\\_49741\\_1818\\_Condici\\_2A2.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/vPCCond_49741_1818_Condici_2A2.jpg)  
 49741 — [http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/vPCCond\\_49741\\_1818\\_Condici\\_2B1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/vPCCond_49741_1818_Condici_2B1.jpg)  
 49741 — [http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/vPCCond\\_49741\\_1818\\_Condici\\_2B2.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/vPCCond_49741_1818_Condici_2B2.jpg)

612347035

## MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA

## Aviso n.º 10603/2019

Em cumprimento do disposto na alínea b) n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de três postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, para o exercício de funções na Área da Educação, foram celebrados contratos a 1 de abril de 2019, com as trabalhadoras Fátima Cristina Tavares da Silva, Filipa da Costa Santos e Tânia Natalina dos Anjos Martins, com a remuneração mensal de 635,07€, ficando posicionadas entre a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única.

4 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara, António Coutinho.

312354739

## AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO PROENÇA-A-NOVA



# INCÊNDIOS FLORESTAIS E CADASTRO SIMPLIFICADO

## CALENDÁRIO DEZEMBRO 2017

DIA | HORA | LOCAL

1	18H30	PROENÇA-A-NOVA
3	16H00	ALVITO DA BEIRA
3	19H30	RELVA DA LOIÇA E GALISTEU
4	18H30	VALE D'URSO
5	18H30	SOBRAINHO DOS GAIOS
6	18H30	ATALAIAS
7	18H30	CORGAS
11	18H30	MOITAS
12	18H30	PERAL
13	18H30	ESTEVÊS
14	18H30	VALE DA URSA
15	18H30	FÓRNEAS
17	16H00	CUNQUEIROS
18	18H30	CASAIS
19	18H30	GIESTEIRAS
20	18H30	SARZEDINHA
21	18H30	SOBRAL FERNANDO
27	18H30	VERGÃO
28	18H30	PÓVOA

O Município de Proença-a-Nova, em parceria com a GNR, as Juntas de Freguesia, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e a Associação de Produtores Florestais, está a dar continuidade às ações de sensibilização sobre os incêndios florestais, com a temática, por um lado, da prevenção, defesa de pessoas e bens e cuidados a ter com o uso do fogo e, por outro, do Balcão Único do Prédio com o registo predial com georreferenciação, naquele que é um processo de cadastro simplificado.



[www.cm-proencanova.pt](http://www.cm-proencanova.pt)

## AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO PROENÇA-A-NOVA



# INCÊNDIOS FLORESTAIS E CADASTRO SIMPLIFICADO

## CALENDÁRIO JANEIRO

DIA	HORA	LOCAL
3	18H30	<b>PADRÃO</b>
4	18H00	<b>CHÃO DO GALEGO</b>
5	18H30	<b>LAMEIRA D'ORDEM</b>
6	18H30	<b>SÃO PEDRO</b>
8	18H30	<b>CATRAIA</b>
10	18H30	<b>MONTES DA SENHORA</b>

O Município de Proença-a-Nova, em parceria com a GNR, as Juntas de Freguesia, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e a Associação de Produtores Florestais, está a dar continuidade às ações de sensibilização sobre os incêndios florestais, com a temática, por um lado, da prevenção, defesa de pessoas e bens e cuidados a ter com o uso do fogo e, por outro, do Balcão Único do Prédio com o registo predial com georreferenciação, naquele que é um processo de cadastro simplificado.



[www.cm-proencanova.pt](http://www.cm-proencanova.pt)